



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 104

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			39
Poder Executivo	1	21	
Governadoria.....		28	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	12	28	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	12		39
Secretaria de Estado de Fazenda.....	12	28	39
Secretaria de Estado de Saúde.....		29	40
Secretaria de Estado de Mobilidade	17	30	41
Secretaria de Estado de Educação	17	30	41
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	17		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		32	43
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	19	32	44
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			49
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		34	49
Secretaria de Estado Das Cidades.....	20	34	50
Secretaria Estado do Meio Ambiente		35	51
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		36	
Secretaria de Estado de Cultura.....	20	37	51
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	20	37	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		38	53
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		38	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		38	53
Ineditoriais			54

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.236, DE 31 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.880.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 097.000.421/2107, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, crédito suplementar no valor de R\$ 1.880.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						1.880.000	
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010539 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.11	0	100	1.880.000		1.880.000
2017AC00197 TOTAL						1.880.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						1.880.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 001679 6140 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-METRÔ-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.91.96	0	100	1.880.000		1.880.000
2017AC00197 TOTAL						1.880.000	

DECRETO Nº 38.237, DE 31 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 19.974.655,00 (dezenove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 110.000.152/2017 e 110.000.125/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, crédito suplementar no valor de R\$ 19.974.655,00 (dezenove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo produto de operação de crédito, conforme Contrato nº 0.262.225-34/2009, firmado entre a CAIXA e o GDF.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes do art. 3º do presente decreto serão ajustadas ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2119.99.01	135	19.974.655			19.974.655
					2017AC00161	TOTAL 19.974.655

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						19.974.655
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- TRABALHO SOCIAL-PRÓ-MORADIA-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ACOLHIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	135	5.485.486	5.485.486
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA						
CASA CONSTRUÍDA (M2) 0	9	44.90.51	0	135	14.489.169	14.489.169
					2017AC00161	TOTAL 19.974.655

DECRETO Nº 38.238, DE 31 DE MAIO DE 2017
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.314.737,00 (vinte e um milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00410.00013.416/2017-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 21.314.737,00 (vinte e um milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo III.

Art. 3º As receitas das unidades envolvidas ficam alteradas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	2119.99.04	135	21.314.737			21.314.737
					2017AC00188	TOTAL 21.314.737

ANEXO II		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2119.99.04	135	3.290.951			3.290.951
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	2119.99.04	135	18.023.786			18.023.786
					2017AC00186	TOTAL 21.314.737

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						21.314.737
26.453.6216.3126 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref. 008223 0005 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BRT NORTE-DISTRITO FEDERAL						
CORREDOR IMPLANTADO (KM) 0	99	44.90.51	0	135	14.314.737	14.314.737
26.782.6216.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 001879 0013 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	135	7.000.000	7.000.000
2017AC00176	TOTAL					21.314.737

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						3.290.951
15.451.6210.1948 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF						
Ref. 010013 0004 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF- REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES-TAGUATINGA						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	3	44.90.51	3	135	3.290.951	3.290.951
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						18.023.786
15.122.6001.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010119 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.51	0	135	9.282.977	9.282.977
15.451.6207.1302 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS						
Ref. 012810 8123 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-CONSTRUÇÃO DE FEIRA PERMANENTE DO RIACHO FUNDO II- RIACHO FUNDO II						
FEIRA CONSTRUÍDA (M2) 0	21	44.90.51	0	135	5.296.161	5.296.161
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 011322 8111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	99	44.90.51	0	135	3.444.648	3.444.648
2017AC00176	TOTAL					21.314.737

DECRETO Nº 38.239, DE 31 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 413.000.000,00 (quatrocentos e treze milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a" e "b", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 080.005.601/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do DF e ao Instituto de Previdência dos Servidores do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 413.000.000,00 (quatrocentos e treze milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						15.000.000
12.361.6221.2446 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 006773 0001 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	3.000.000	3.000.000
12.365.6221.2442 CARTÃO CRECHE						
Ref. 010975 0001 CARTÃO CRECHE-AUXÍLIO PRÉ-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	12.000.000	12.000.000
2017AC00203	TOTAL					15.000.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						18.000.000
10.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011234 6988 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	100	18.000.000	18.000.000
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						380.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 008376 9724 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	100	60.000.000	60.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 008380 9726 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	100	320.000.000	320.000.000
2017AC00203	TOTAL					398.000.000

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						33.000.000
12.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 006011 5277 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-AUXÍLIO SAÚDE (LEI 4862/2012) - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	4.000.000	4.000.000
12.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001553 6980 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.49	0	100	29.000.000	29.000.000
					TOTAL	33.000.000

ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						380.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000410 9712 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	100	320.000.000	320.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006887 9720 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	100	20.000.000	20.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006889 9722 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	100	40.000.000	40.000.000
					TOTAL	380.000.000

DECRETO Nº 38.240, DE 31 DE MAIO DE 2017

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

(Art. 1º do Decreto nº 38.240, de 31 de maio de 2017)

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO
 ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 (Código SIGH: 05001475) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (Código SIGH: 05001486); Assessor, DFA-14, 01 (Código SIGH: 05001491) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-04, 03 (Código SIGH: 05001501, 05001502 e 05001806); Assessor Especial, CNE-05, 01 (Código SIGH: 05001504); Assessor Especial, CNE-06, 01 (Código SIGH: 05001505); Assessor Especial, CNE-07, 06 (Código SIGH: 05001506, 05001508, 05001509, 05001510, 05001511 e 05001512); Assessor, DFA-14, 03 (Código SIGH: 05001807, 05001808 e 05001809) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SIGH: 05001528) - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SIGH: 05001542) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS DE ATIVOS E INATIVOS - Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGH: 05001577) - DIRETORIA DE GESTÃO - Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGH: 05001583) - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Código SIGH: 05001587) - GERÊNCIA DE ARQUIVO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Código SIGH: 05001589) - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGH: 05001865) - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Assessor Técnico, DFA-10, 02 (Código SIGH: 05001606 e 05001608) - DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGH: 05001611) - GERÊNCIA DE ARQUIVO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Código SIGH: 05001862) - NÚCLEO DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SIGH: 05001616) - DIRETORIA DE TRANSPORTE - GERÊNCIA DE FROTAS - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Código SIGH: 05001620) - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Código SIGH: 05001622) - DIRETORIA DE MATERIAL - Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGH: 05001636) - GERÊNCIA DE COMPRAS - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Código SIGH: 05001883) - SECRETARIA ADJUNTA DA CASA CIVIL - Assessor Especial, CNE-03, 01 (Código SIGH: 05001660); Assessor Especial, CNE-04, 01 (Código SIGH: 05001661); Assessor Especial, CNE-06, 01 (Código SIGH: 05001818); Assessor, DFA-14, 01 (Código SIGH: 05001820) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Assessor Especial, CNE-05, 03 (Código SIGH: 05001822, 05001823 e 05001824); Assessor Especial, CNE-06, 05 (Código SIGH: 05001670, 05001671, 05001673, 05001674, 05001675) - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE ATOS NORMATIVOS - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SIGH: 05001686); Assessor Especial, CNE-07, 04 (Código SIGH: 05001687, 05001825, 05001826 e 05001827); Assessor, DFA-14, 01 (Código SIGH: 05001828) - COORDENAÇÃO DE CONSELHOS - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SIGH: 05001689); Assessor Especial, CNE-07, 02 (Código SIGH: 05001690 e 05001829) - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - Assessor Especial, CNE-04, 03 (Código SIGH: 05001837, 05001838 e 05001839); Assessor Especial, CNE-05, 02 (Código SIGH: 05001840 e 05001841); Assessor Especial, CNE-06, 01 (Código SIGH: 05001842); Assessor, DFA-14, 01 (Código SIGH: 05001843) - COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SIGH: 05001844); Assessor, DFA-14, 01 (Código SIGH: 05001845) - SUBSECRETARIA DE ATOS OFICIAIS - Assessor Especial, CNE-05, 01 (Código SIGH: 05001693); Assessor Especial, CNE-06, 01 (Código SIGH: 05001694); Assessor Especial, CNE-07, 03 (Código SIGH: 05001695, 05001696 e 05001697); Assessor, DFA-14, 02 (Código SIGH: 05001699 e 05001700) - COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E FATURAMENTO - Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGH: 05001715) - SECRETARIA ADJUNTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-04, 01 (Código SIGH: 05001719); Assessor Especial, CNE-05, 01 (Código SIGH: 05001735).

ANEXO II

(Art. 1º do Decreto nº 38.240, de 31 de maio de 2017)

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO
 ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, DFA-17, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE ADMINISTRATIVA E MÊIO AMBIENTE - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 03 - UNIDADE DE PESSOAL E FISCAL - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 04 - UNIDADE DE ATOS NORMATIVOS E CONSULTIVO - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-17, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ESTRATÉGIA - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETORIA DE PAGAMENTO - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE CESSÕES E REQUISICÕES - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE BENEFÍCIOS DE ATIVOS E INATIVOS - GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS DE ATIVOS - Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO - Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROTOCOLO - Assessor, DFA-12, 01 - NÚCLEO DE DIGITALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTE - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Assessor Técnico, DFA-04, 05 - DIRETORIA DE MATERIAL - Assessor, DFA-14, 01 -

GERÊNCIA DE COMPRAS - Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - Assessor, DFA-12, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DA CASA CIVIL - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Assessor, DFA-14, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor, DFA-14, 01 - UNIDADE DE ANÁLISE DE ATOS NORMATIVOS - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 04 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02 - COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-06, 06 - SUBSECRETARIA DE ATOS OFICIAIS - UNIDADE ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, DFA-14, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERAL - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 38.241, DE 31 DE MAIO DE 2017

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, nos Ajustes SINIEF 16, de 9 de dezembro de 2016; 18, de 9 de dezembro de 2016; 20, de 9 de dezembro de 2016; e no Convênio ICMS 130, de 9 de dezembro de 2016; DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 82, § 6º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82.

§ 6º A numeração dos documentos relacionados nos incisos V, XXV e XXVI do art. 79 poderá ser estendida de 1 a 999.999.999, desde que o contribuinte atenda aos requisitos dos Convênios ICMS 115/03 e ICMS 133/05, ou de outros que venham a substituí-los, devendo ser reiniciada a numeração quando atingido este limite (Convênio ICMS 130/16);"

II - os artigos 260-K, 260-L e 260-M passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 260-K.

III - sem destaque do ICMS;

Art. 260-L.

II - no campo do CFOP: o código 5.912 ou 6.912, conforme o caso;

III - sem destaque do ICMS;

Art. 260-M.

III - sem destaque do ICMS;

"

III - o Anexo III passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO III DO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.
CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES E CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

(a que se referem os art. 85, inciso VI, inciso X, alínea "a" e § 15, 118, 133, § 2º, inciso V, 175, 181 e 388 deste Regulamento - Anexo do Convênio SINIEF S/Nº, de 15 de dezembro de 1970, e suas alterações)

I -

a)

1.912 Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário. Classificam-se neste código as entradas de mercadorias ou bens recebidos para demonstração ou mostruário.

1.913 Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração, mostruário ou treinamento. Classificam-se neste código as entradas em retorno de mercadorias ou bens remetidos para demonstração, mostruário ou treinamento.

2.912 Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário. Classificam-se neste código as entradas de mercadorias ou bens recebidos para demonstração ou mostruário.

2.913 Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração, mostruário ou treinamento. Classificam-se neste código as entradas em retorno de mercadorias ou bens remetidos para demonstração, mostruário ou treinamento.

b)

5.912 Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento. Classificam-se neste código as remessas de mercadorias ou bens para demonstração, mostruário ou treinamento.

5.913 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário. Classificam-se neste código as remessas em devolução de mercadorias ou bens recebidos para demonstração ou mostruário.

6.912 Remessa de mercadoria ou bem para demonstração, mostruário ou treinamento. Classificam-se neste código as remessas de mercadorias ou bens para demonstração, mostruário ou treinamento.

6.913 Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração ou mostruário. Classificam-se neste código as remessas em devolução de mercadorias ou bens recebidos para demonstração ou mostruário.

"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.242, DE 31 DE MAIO DE 2017

Aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal, constante do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 19 de novembro de 2014, p. 6.

Brasília, 31 de maio de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º À Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, órgão especializado e central do sistema de controle interno, superior do sistema de correição e de gestão de ouvidoria, diretamente subordinado ao Governador do Distrito Federal, compete:

I - assegurar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, em benefício da sociedade, zelando pela aplicação dos princípios constitucionais nos atos da Administração Pública;

II - coordenar o sistema de controle interno do Distrito Federal;

III - promover a transparência dos atos de gestão pública e dos dados relativos ao patrimônio público no Distrito Federal;

IV - promover as ações de incentivo à realização do controle social da gestão pública;

V - coordenar as ações corretivas no âmbito do Poder Executivo, mediante mediações, processos disciplinares, de tomadas de contas especiais e de responsabilização de fornecedores; e

VI - coordenar as ações do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal, de modo a atender às demandas oriundas da sociedade.

Art. 2º Na qualidade de órgão central do sistema de controle interno e superior dos sistemas de correição e de gestão de ouvidoria, a CGDF deve:

I - formular diretrizes e políticas governamentais nas áreas de controle interno, correição, ouvidoria e transparência pública;

II - exercer a fiscalização orçamentária, financeira, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal;

III - promover ações de melhoria dos controles primários dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal;

IV - coordenar tecnicamente as ações das unidades descentralizadas de controle interno ou de auditoria interna nos diversos órgãos e entidades do Distrito Federal;

V - avaliar a promoção da transparência pública nos diversos órgãos e entidades do Distrito Federal e tomar providências para seu aperfeiçoamento;

VI - coordenar as atividades corretivas descentralizadas de responsabilização de agentes públicos e privados, em casos de prática de ilícitos e infrações previstas nas normas legais, mediante a expedição de normativos e por meio de supervisão;

VII - requisitar aos órgãos e entidades do Distrito Federal a instauração de sindicâncias, de processos administrativos disciplinares e de tomadas de contas especiais, sempre que necessários à apuração de fatos, denúncias ou representações recebidas;

VIII - promover a normatização, a orientação e a supervisão das atividades do sistema de gestão de ouvidoria;

IX - requisitar informações ou avocar processos de sua competência em andamento nos órgãos e entidades do Distrito Federal, sempre que necessário ao exercício de suas funções;

X - requisitar dos órgãos e entidades do Distrito Federal o apoio administrativo e de pessoal, sempre que necessário ao exercício de suas atividades específicas; e

XI - celebrar acordos de leniência, com exclusividade, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, sendo vedada sua delegação.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Art. 3º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades específicas, a CGDF possui a seguinte estrutura orgânica e hierárquica:

1. Gabinete - GAB

1.1. Controladoria-Geral Adjunta - CGA

1.2. Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL

1.3. Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

1.4. Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP

1.5. Assessoria de Informações Estratégicas - AINFE

1.6. Assessoria de Harmonização Central - AHC

1.7. Assessoria de Relações Institucionais - ARIN

2. Subcontroladoria de Gestão Interna - SUBGI

2.1. Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP

2.1.1. Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas - DITEC

2.1.1.1. Gerência de Registros Financeiros - GERFI

2.1.1.2. Gerência de Registros Funcionais - GEREF

2.1.1.3. Gerência de Aposentadoria e Pensões - GEAPE

2.1.2. Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas - DIEST

2.2. Coordenação de Orçamento e Finanças - COFIN

2.2.1. Diretoria de Orçamento - DIORF

2.2.2. Diretoria de Finanças - DIFIN

2.3. Coordenação Administrativa - CORAD

2.3.1. Diretoria de Logística - DILOG

2.3.1.1. Gerência de Patrimônio - GEPAT

2.3.1.2. Gerência de Serviços Gerais - GESEG

2.3.1.3. Gerência de Documentação - GEDOC

2.3.1.3.1. Núcleo de Protocolo - PROTOCOLO

2.3.1.3.2. Núcleo de Arquivo - ARQUIVO

2.3.1.3.3. Núcleo de Projetos Documentais - NUPRO

2.3.2. Diretoria de Suprimentos - DISUP

2.3.2.1. Gerência de Almoarifado - GEALM

2.3.2.2. Gerência de Contratações e Compras - GECCO

2.3.2.3. Gerência de Contratos e Acordos - GECON

3. Subcontroladoria de Transparência e Controle Social - SUTCS

3.1. Coordenação de Transparência - COTRA

3.1.1. Diretoria de Acesso à Informação - DIRAI

3.1.1.1. Gerência de Transparência Ativa - GETAT

3.1.1.2. Gerência de Transparência Passiva - GETAP

3.1.2. Diretoria de Gestão da Transparência - DITRA

3.1.2.1. Gerência de Controle e Atualização - GECAT

3.1.2.2. Gerência de Desenvolvimento e Aprimoramento - GEDAP

3.1.3. Diretoria de Acompanhamento de Recursos e Articulação - DIREA

3.2. Coordenação de Controle Social - COSOC

4. Subcontroladoria de Tecnologia da Informação - SUBTI

4.1. Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação - COGTI

4.1.1. Diretoria de Planejamento em Tecnologia da Informação e Apoio às Ações de Controle - DIACO

4.1.2. Diretoria de Riscos em Tecnologia da Informação - DIRIT

4.2. Coordenação de Administração Tecnológica - COTEC

4.2.1. Diretoria de Infraestrutura - DIFRA

4.2.1.1. Gerência de Suporte ao Usuário - GESUP

4.2.1.2. Gerência de Redes - GERED

4.2.2. Diretoria de Sistemas - DISIS

4.2.2.1. Gerência de Desenvolvimento de Softwares - GEDES

4.2.2.2. Gerência de Manutenção e Teste de Softwares - GEMAN

- 4.2.3. Diretoria de Banco de Dados - DIBAN
 4.2.3.1. Gerência de Tratamento e Carga de Dados - GETEC
 4.2.3.2. Gerência de Administração de Banco de Dados - GEBAN
 5. Subcontroladoria de Controle Interno - SUBCI
 5.1. Coordenação-Geral de Inspeção - COGEI
 5.1.1. Coordenação de Inspeção de Licitação e Contratos Especializados - COLES
 5.1.1.1. Diretoria de Inspeção de Contratações e Serviços - DINCS
 5.1.1.2. Diretoria de Inspeção de Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação - DINTI
 5.1.1.3. Diretoria de Inspeção de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia - DINOE
 5.1.2. Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos e Privados - COAPP
 5.1.2.1. Diretoria de Inspeção de Convênios, Transferências, Recursos Externos e Contratos de Gestão - DINCT
 5.1.2.2. Diretoria de Inspeção de Parcerias e Concessões - DINPC
 5.1.3. Coordenação de Inspeção de Pessoal - CONIP
 5.1.3.1. Diretoria de Inspeção da Folha de Pagamento e Admissões - DINFA
 5.1.3.2. Diretoria de Inspeção de Pensões - DINPE
 5.1.3.3. Diretoria de Inspeção de Aposentadorias - DINAP
 5.1.4. Coordenadoria de Inspeção de Prestação de Contas de Governo - COIPG
 5.1.4.1. Diretoria de Inspeção dos Planos e Programas de Governo - DIPPG
 5.1.4.2. Diretoria de Inspeção da Gestão Fiscal, Avais e Haveres e Fundo Constitucional - DIGEF
 5.1.4.3. Diretoria de Inspeção de Contas de Governo - DIGOV
 5.2. Coordenação-Geral de Auditoria - COGEA
 5.2.1. Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos - CORIS
 5.2.1.1. Diretoria de Auditoria de Avaliação de Riscos - DARIS
 5.2.1.2. Diretoria de Auditoria de Integridade - DAINTE
 5.2.1.3. Diretoria de Auditoria de Relacionamento com as Unidades Descentralizadas de Auditoria e Controle Interno - DARUC
 5.2.2. Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle - COMOT
 5.2.2.1. Diretoria de Auditoria da Atuação da Fiscalização Contratual - DAFIC
 5.2.2.2. Diretoria de Auditoria de Desempenho e Resultado das Ações de Controle - DARES
 5.2.2.3. Diretoria de Auditoria de Acompanhamento das Recomendações das Ações - DAREC
 6. Subcontroladoria de Correição Administrativa - SUCOR
 6.1. Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores - COPDF
 6.1.1. Diretoria de Processos Administrativos Disciplinares - DIPAD
 6.1.2. Diretoria de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - DIPAF
 6.2. Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição - COSUC
 6.2.1. Diretoria de Orientação e Normalização - DIORI
 6.2.2. Diretoria de Supervisão Correicional da Administração Direta e Indireta - DISUC
 6.2.2.1. Gerência de Supervisão Correicional da Administração Direta - GESUD
 6.2.2.2. Gerência de Supervisão Correicional da Administração Indireta - GESUI
 6.3. Coordenação de Tomada de Contas Especial - COTCE
 6.3.1. Diretoria de Supervisão de Tomada de Contas Especial - DISUT
 6.3.1.1. Gerência de Supervisão de Tomada de Contas Especial das Áreas Social e de Segurança - GESAS
 6.3.1.2. Gerência de Supervisão de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, de Governo e de Infraestrutura - GESIF
 6.3.2. Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial - DIEXE
 6.3.2.1. Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Social e de Segurança - GETAS
 6.3.2.2. Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, de Governo e de Infraestrutura - GEINF
 6.3.3. Diretoria de Instrução Prévia e Composição do Débito - DICOD
 6.4. Coordenação de Resolução Consensual de Conflitos - COSEN
 6.4.1. Diretoria de Negociação de Acordos de Leniência - DILEN
 6.4.2. Diretoria de Mediação de Conflitos - DIMEC
 7. Ouvidoria-Geral - OGDG
 7.1. Coordenação de Atendimento ao Cidadão - COACI
 7.1.1. Diretoria de Recebimento e Tratamento de Manifestações - DIMAN
 7.1.2. Diretoria de Avaliação e Acompanhamento de Denúncias - DIDEN
 7.2. Coordenação de Articulação de Ouvidorias - COART
 7.2.1. Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas Social e Econômica - DI-SEC
 7.2.2. Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas de Governo e de Infraestrutura - DIGOI
 7.3. Coordenação de Planejamento - COPLA
 7.3.1. Diretoria de Projetos de Mobilização Social - DIPRO
 7.3.2. Diretoria de Informações de Ouvidoria - DIOUV

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

CAPÍTULO I

DAS UNIDADES DE ASSESSORIA DIRETA AO CONTROLADOR-GERAL

- Art. 4º Ao Gabinete, unidade orgânica de representação política e social, diretamente subordinado ao Controlador-Geral, compete:
 I - prestar assistência direta e imediata ao Controlador-Geral;
 II - assistir o Controlador-Geral em sua representação política e social, incumbindo-se do preparo do seu expediente pessoal;
 III - acompanhar a publicação de atos oficiais da CGDF; e
 IV - orientar a tramitação de documentos e processos.
 Art. 5º A Controladoria-Geral Adjunta, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Controlador-Geral, compete:
 I - assistir e auxiliar o Controlador-Geral no exercício de suas competências; e
 II - promover a substituição do Controlador-Geral em seus impedimentos e afastamentos.
 Art. 6º A Assessoria Jurídico-Legislativa, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Controlador-Geral do Distrito Federal, compete:
 I - assessorar juridicamente o Controlador-Geral, o Controlador-Geral Adjunto e todas as demais unidades do órgão;
 II - promover o exame prévio e preparar atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros atos semelhantes, devidamente autuados, inerentes às atividades da CGDF, sem prejuízo de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF, quando necessário para o exercício de suas competências privativas;
 III - estudar, orientar, analisar e exarar manifestações e informações sobre assuntos jurídicos de interesse da CGDF que forem submetidos a sua apreciação;
 IV - prestar informações solicitadas por outros órgãos e entidades em assuntos relacionados à legislação da CGDF;
 V - prestar informações e fornecer subsídios para o cumprimento das decisões e orientações emanadas do Tribunal de Contas do Distrito Federal e da PGDF, além de outros órgãos e entidades com competência decisória ou de controle;
 VI - orientar as unidades de direção da CGDF quanto às implicações de ordem jurídica decorrentes da legislação e da jurisprudência; e
 VII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação, observada a competência privativa da PGDF.
 § 1º Excetua-se da competência da AJL a análise jurídica sobre tema abordado em Parecer da PGDF ao qual o Governador do Distrito Federal tenha outorgado efeito normativo por meio de despacho publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, a AJL efetuará análise quanto ao cumprimento das recomendações constantes do parecer normativo, não se exigindo o encaminhamento de consulta à PGDF, salvo para dirimir dúvida jurídica específica não abordada no opinativo.
 § 3º No caso de haver Procurador do Distrito Federal designado para atuar na Assessoria Jurídico-Legislativa, ou cedido como Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, aplicam-se os regramentos da PGDF.

§ 4º O parecer jurídico com despacho favorável do Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa e aprovado pelo Controlador-Geral revestir-se-á de caráter normativo no âmbito da CGDF.
 Art. 7º A Assessoria de Comunicação Social, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Controlador-Geral, compete:

I - assistir a CGDF nos assuntos de comunicação social; e
 II - elaborar e executar o planejamento e as ações de comunicação social da CGDF em relação ao público interno e externo.

Art. 8º A Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Controlador-Geral, compete coordenar as atividades voltadas ao planejamento e à gestão estratégica interna e aquelas que se integram com a área central de planejamento do Distrito Federal.

Art. 9º A Assessoria de Informações Estratégicas, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Controlador-Geral, compete:

I - assessorar o Controlador-Geral na produção de informações e conhecimentos estratégicos;

II - produzir informações estratégicas para subsidiar as atividades das unidades da CGDF;

III - analisar informações e documentos com vistas à classificação de sigilo, mediante determinação da autoridade superior; e

IV - atuar, sob orientação do Controlador-Geral ou do Controlador-Geral Adjunto, como canal de interlocução com as áreas de inteligência de outros órgãos e entidades.

Art. 10. A Assessoria de Harmonização Central, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Controlador-Geral do Distrito Federal, compete:

I - colaborar para o aprimoramento do sistema de Governança do Distrito Federal;

II - avaliar e implantar os modelos de referência de qualidade para órgãos de controle interno; e

III - planejar e propor métodos para institucionalização de atividades requeridas para atender aos modelos elencados como referências na CGDF.

Parágrafo único. Compete ao Chefe da Assessoria de Harmonização Central, servidor da carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, presidir o Comitê de Qualidade no âmbito da Subcontroladoria de Controle Interno da CGDF.

Art. 11. A Assessoria de Relações Institucionais, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Controlador-Geral, compete promover as ações de articulação entre órgãos do Poder Executivo, dos demais poderes do Distrito Federal e entes públicos e privados na esfera federal em assuntos, programas e projetos de interesse da CGDF.

Parágrafo único. A articulação de ações de cunho internacional com governos estrangeiros, organismos internacionais e suas agências, redes e fóruns de Estados e Municípios, empresas e fundações públicas e privadas com atuação internacional e organizações não governamentais estrangeiras, devem ser feitas por meio da Assessoria Internacional da Governadoria do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

Art. 12. À Subcontroladoria de Gestão Interna, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Controlador-Geral, compete:

I - coordenar e planejar a execução setorial das atividades de gestão de pessoas, orçamento e finanças, serviços gerais, administração de material, patrimônio, comunicação administrativa, arquivo, publicação de atos oficiais, conservação e manutenção de próprios da CGDF;

II - subsidiar os órgãos centrais em atividades relacionadas à administração geral;

III - formular e propor políticas e diretrizes às atividades administrativas concernentes à gestão de pessoas, orçamento e finanças, material, compras e contratos, patrimônio, serviços gerais e atos oficiais; e

IV - propor normas relativas à administração geral, respeitada a orientação definida pelos órgãos centrais.

Art. 13. A Coordenação de Gestão de Pessoas, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subcontroladoria de Gestão Interna, compete:

I - coordenar atividades relativas à gestão de pessoas no âmbito da CGDF; e

II - promover a disseminação de informações sobre direitos e deveres dos servidores.

Art. 14. A Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Gestão de Pessoas, compete:

I - supervisionar e orientar as atividades relativas aos registros financeiros e funcionais dos servidores ativos e inativos da CGDF; e

II - supervisionar as concessões e as revisões de aposentadorias e pensões.

Art. 15. A Gerência de Registros Financeiros, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, compete:

I - controlar e acompanhar atividades referentes aos registros financeiros dos servidores no âmbito da CGDF;

II - instruir, analisar e acompanhar processos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores relativos a pessoal e de reposição ao erário;

III - elaborar documentos e fornecer informações relativas à Previdência Social, à Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e à Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF;

IV - controlar os ressarcimentos decorrentes de cessão e requisição de servidores;

V - registrar e acompanhar as substituições dos servidores da CGDF;

VI - conferir os registros de frequência dos servidores da CGDF; e

VII - analisar e registrar as concessões de vantagens e benefícios a servidores.

Art. 16. A Gerência de Registros Funcionais, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, compete:

I - executar e acompanhar atividades referentes aos registros funcionais dos servidores da CGDF;

II - adotar as providências administrativas necessárias à lotação de cargos, requisições, cessões e disposições dos servidores;

III - executar e controlar procedimentos relacionados à homologação do estágio probatório, à progressão e à promoção funcional; e

IV - instruir, registrar e controlar concessões e manutenções de licenças e afastamentos legais.

Art. 17. À Gerência de Aposentadorias e Pensões, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, compete:

I - controlar atividades referentes aos registros funcionais e financeiros dos aposentados e beneficiários de pensão, averbação de tempo de serviço e concessão de abono de permanência; e

II - instruir e analisar processos de concessão e revisão de aposentadorias e pensões, bem como os processos de concessão de abono de permanência.

Art. 18. A Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Gestão de Pessoas, compete:

I - alinhar as ações de capacitação e desenvolvimento ao modelo de gestão por competência;

II - instruir e acompanhar processos de contratação e afastamento de servidores para capacitação e desenvolvimento;

III - analisar e acompanhar processos de concessões de gratificações e de adicional de qualificação dos servidores;

IV - promover a divulgação e a realização de capacitação, bem como a ambientação de servidores, estagiários e prestadores de serviço; e

V - instruir, acompanhar e executar planos, programas e projetos referentes às ações de qualidade de vida no trabalho, saúde e integração dos servidores.

Art. 19. À Coordenação de Orçamento e Finanças, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subcontroladoria de Gestão Interna, compete:

I - elaborar a proposta orçamentária da CGDF e suas alterações;
II - coordenar a execução das atividades de orçamento e finanças na CGDF;
III - elaborar programação orçamentária e financeira e supervisionar sua execução nas unidades da CGDF; e
IV - examinar e supervisionar a liquidação das despesas.

Art. 20. A Diretoria de Orçamento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Orçamento e Finanças, compete:

I - subsidiar a elaboração da proposta orçamentária da CGDF;
II - analisar, planejar e acompanhar a execução orçamentária da CGDF;
III - emitir notas de empenhos; e
IV - elaborar demonstrativos de execução orçamentária.

Art. 21. A Diretoria de Finanças, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Orçamento e Finanças, compete:

I - analisar, planejar e acompanhar a execução financeira da CGDF;
II - emitir notas de lançamento e de previsão de pagamento; e
III - elaborar demonstrativos de execução financeira.

Art. 22. A Coordenação Administrativa, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subcontroladoria de Gestão Interna, compete:

I - coordenar, planejar e supervisionar a aquisição, armazenamento, controle e distribuição de materiais, contratação de serviços, gestão patrimonial, documental e de contratos, convênios e instrumentos congêneres e serviços gerais, no âmbito da CGDF; e
II - propor normas e procedimentos relativos à administração de material, patrimônio, contratos, serviços gerais e de gestão documental.

Art. 23. A Diretoria de Logística, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação Administrativa, compete:

I - dirigir e supervisionar ações relativas ao patrimônio, aos serviços gerais e à documentação na CGDF; e

II - supervisionar atividades relacionadas à manutenção de bens móveis e imóveis, telefonia fixa, reprografia, copeiragem e transporte.

Art. 24. A Gerência de Patrimônio, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Logística, compete:

I - executar atividades referentes à administração patrimonial e controlar o prazo de garantia dos bens adquiridos; e

II - orientar os trabalhos da comissão anual de inventário de bens patrimoniais.

Art. 25. A Gerência de Serviços Gerais, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Logística, compete:

I - executar atividades relacionadas à gestão de transportes, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, copeiragem e reprografia; e
II - controlar e acompanhar as atividades dos serviços prestados por conveniados e prestadores de serviço, no âmbito da sua área de atuação.

Art. 26. A Gerência de Documentação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Logística, compete:

I - controlar os procedimentos relativos a protocolo, arquivo corrente e intermediário, modelagem, mapeamento e simplificação de processos;

II - controlar e acompanhar a eliminação ou recolhimento para guarda permanente dos documentos para o Arquivo Público do Distrito Federal; e

III - controlar e orientar a gestão documental, inclusive eletrônica.

Art. 27. Ao Núcleo de Protocolo, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Documentação, compete:

I - executar atividades de protocolo da CGDF; e

II - expedir correspondência produzida e preparada pelas unidades da CGDF; e

III - manter o controle de recibos, bem como fornecer informações sobre trâmite de documentos e processos que tramitam no órgão.

Art. 28. Ao Núcleo de Arquivo, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Documentação, compete:

I - executar atividades de arquivo intermediário da CGDF, indexação e recuperação de documentos;

II - orientar as unidades setoriais quanto às atividades de classificação, arquivamento, transferência, eliminação, acesso e preservação dos documentos; e

III - efetuar o recolhimento de documentos de valor permanente ao Arquivo Público ou eliminação.

Art. 29. Ao Núcleo de Projetos Documentais, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Documentação, compete:

I - orientar e executar, em articulação com as demais áreas da CGDF, a sistematização e padronização de instrumentos de melhoria contínua de processos; e

II - executar as atividades referentes ao desenvolvimento dos projetos relativos à gestão documental da CGDF, bem como as relativas à modelagem, ao mapeamento e simplificação de processos.

Art. 30. A Diretoria de Suprimentos, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação Administrativa, compete:

I - planejar ações de recebimento, armazenamento, controle e distribuição de materiais de consumo, bem como as atividades referentes à aquisição de materiais de consumo e permanente da CGDF; e

II - planejar e supervisionar as atividades de celebração, rescisão, prorrogação e acompanhamento de contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados pela CGDF.

Art. 31. A Gerência de Almoxarifado, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Suprimentos, compete:

I - executar atividades relacionadas ao recebimento, à conferência, ao controle e à distribuição de material, inclusive quanto ao cumprimento de cláusulas contratuais na entrega de material e ponto de reposição de estoque; e

II - orientar os trabalhos da comissão anual de inventário de material.

Art. 32. A Gerência de Contratações e Compras, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Suprimentos, compete:

I - instruir processos para contratação de serviços e aquisição de material, exceto daqueles de Tecnologia da Informação ou com características que exijam conhecimentos específicos, a ser instruído pela unidade demandante;

II - elaborar o plano anual de compras e responder os planos de suprimentos, assim como acompanhar as etapas dos processos licitatórios junto ao órgão central de compras; e

III - elaborar e controlar o cadastro de fornecedores.

Art. 33. A Gerência de Contratos e Acordos, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Suprimentos, compete:

I - executar atividades relativas à celebração, à rescisão e à prorrogação de contratos, convênios e instrumentos congêneres, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, mantendo os devidos registros;

II - controlar as garantias contratuais; e

III - orientar os executores de contratos no que se refere às suas obrigações.

CAPÍTULO III

DA SUBCONTROLADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Art. 34. A Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Controlador-Geral, compete formular, incentivar e implementar políticas e programas voltados ao incremento da abertura de dados governamentais, da transparência da gestão orçamentária e patrimonial, da garantia do acesso à informação pública e do incentivo ao controle social, por meio de órgãos e entidades do Distrito Federal.

Art. 35. A Coordenação de Transparência, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, compete:

I - promover intercâmbio contínuo com outros órgãos para o aprimoramento dos instrumentos de transparência e de acesso à informação pública e atividades de disseminação da cultura de transparência, acesso à informação e controle social nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo;

II - supervisionar a gestão do Portal da Transparência; e

III - coordenar o monitoramento da aplicação das normas relativas ao acesso à informação nos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 36. A Diretoria de Acesso à Informação, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Transparência, compete:

I - promover ações para o incremento e aprimoramento dos mecanismos e procedimentos de acesso à informação e a interlocução com os órgãos e as entidades do Distrito Federal;

II - acompanhar o cumprimento das normas relativas à transparência ativa e passiva nos órgãos e entidades do Poder Executivo; e

III - analisar os relatórios dos pedidos e recursos referentes ao acesso à informação nos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 37. A Gerência de Transparência Ativa, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Acesso à Informação, compete:

I - promover ações para o incremento da transparência ativa junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo; e

II - acompanhar e orientar o cumprimento das normas relativas à transparência ativa nos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 38. A Gerência de Transparência Passiva, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Acesso à Informação, compete:

I - gerenciar e controlar os mecanismos de transparência passiva; e

II - acompanhar e elaborar relatórios periódicos dos pedidos e recursos referentes ao acesso à informação nos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 39. A Diretoria de Gestão da Transparência, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Transparência, compete:

I - coordenar a gestão do Portal da Transparência, visando seu aprimoramento evolutivo; e

II - promover a interlocução com os órgãos e entidades do Distrito Federal, visando acréscimos e melhorias das informações disponibilizadas no Portal da Transparência.

Art. 40. A Gerência de Controle e Atualização, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão da Transparência, compete:

I - coletar, junto aos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, dados e informações para disponibilização no Portal da Transparência; e

II - manter e atualizar o Portal da Transparência, em conformidade com os procedimentos, orientações e normas estabelecidas.

Art. 41. A Gerência de Desenvolvimento e Aprimoramento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão da Transparência, compete:

I - acompanhar e elencar as demandas de desenvolvimento e aprimoramento do Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal; e

II - monitorar o Portal da Transparência quanto à disponibilidade, à inconsistência de dados e aos erros no sistema.

Art. 42. A Diretoria de Acompanhamento de Recursos e Articulação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Transparência, compete:

I - acompanhar os recursos de terceira instância direcionados à CGDF dos pedidos de acesso à informação nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo;

II - promover e articular junto aos órgãos e as entidades do Governo do Distrito Federal o aprimoramento dos procedimentos dos recursos de terceira instância dos pedidos de acesso à informação;

III - desenvolver guias e manuais com o intuito de orientar os demais órgãos e entidades do Poder Executivo quanto à implementação e à execução da Lei de Acesso à Informação; e

IV - promover atividades de disseminação da cultura de transparência e acesso à informação nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 43. A Coordenação de Controle Social, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, compete:

I - elaborar ações, programas e projetos voltados para o fortalecimento do controle social e da interação entre sociedade e governo;

II - incentivar e promover o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - promover parcerias com entes públicos e privados com vistas a desenvolver projetos voltados para o controle social; e

IV - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública.

CAPÍTULO IV

DA SUBCONTROLADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 44. A Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Controlador-Geral, compete:

I - supervisionar as atividades e os recursos de tecnologia da informação;

II - articular com as demais unidades da Controladoria as demandas de equipamentos, sistemas de informação e soluções tecnológicas;

III - manter intercâmbio com órgãos públicos e instituições privadas, que realizem atividades de tecnologia da informação aplicáveis à área de atuação da Controladoria;

IV - supervisionar os acordos de cooperação técnica celebrados com órgãos públicos e instituições privadas que tratam de troca de dados e informações entre os cooperados; e

V - supervisionar e encaminhar os resultados do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC e do Comitê de Segurança da Informação - CSI.

Art. 45. A Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, compete:

I - coordenar a elaboração e revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI;

II - coordenar as políticas, normativos e padrões para integração e otimização do uso da tecnologia da informação;

III - participar e fornecer elementos técnicos para instrução de processos de aquisições de bens e serviços de tecnologia da informação;

IV - subsidiar o processo de capacitação e de treinamento na área de tecnologia da informação;

V - promover políticas, planos e procedimentos que aperfeiçoem os processos de adequação aos riscos associados à tecnologia da informação; e

VI - monitorar o atingimento de metas e resultados advindos do PDTI, dos projetos, iniciativas e ações da área de tecnologia da informação.

Art. 46. A Diretoria de Planejamento em Tecnologia da Informação e Apoio às Ações de Controle, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação, compete:

I - elaborar e revisar periodicamente o PDTI em conjunto com os integrantes do COTIC;

II - criar as trilhas de auditoria utilizadas no apoio às ações de controle; e

III - coletar, buscar e analisar dados que permitam produzir informações utilizadas no apoio às ações de controle.

Art. 47. A Diretoria de Riscos em Tecnologia da Informação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação, compete:

I - elaborar o desenho e monitorar o Sistema de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação;

II - elaborar e revisar periodicamente as políticas, planos e procedimentos relacionados a riscos e segurança da informação; e

III - elaborar e revisar periodicamente normas e padrões que otimizem o uso dos recursos de tecnologia da informação, visando manter atualizado inventário dos ativos de hardware e software.

Art. 48. A Coordenação de Administração Tecnológica, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, compete:

I - coordenar as atividades relativas ao tratamento e produção das informações demandadas pelas unidades da CGDF;

II - coordenar a implementação das demandas previstas no PDTI;
 III - coordenar a utilização dos recursos de infraestrutura tecnológica;
 IV - acompanhar a conformidade das soluções e recursos tecnológicos com a Política de Segurança da Informação - PSI;
 V - subsidiar a CGDF quanto às necessidades de bens e serviços de tecnologia da informação; e
 VI - coordenar a implementação das ações definidas nos requisitos advindos da gestão de riscos de tecnologia da informação.

Art. 49. A Diretoria de Infraestrutura, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Administração Tecnológica, compete:

I - monitorar os recursos de rede, a operação, a manutenção e a evolução da infraestrutura lógica e física de tecnologia da informação com vistas a evitar a descontinuidade de atividades;

II - monitorar a aplicação da PSI;

III - produzir subsídios técnicos para apoiar a contratação de novos serviços, soluções e equipamentos tecnológicos objetivando melhorar o desempenho da infraestrutura lógica e física de tecnologia da informação; e

IV - propor a utilização de novas tecnologias voltadas para a melhoria do ambiente tecnológico.

Art. 50. A Gerência de Suporte ao Usuário, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Infraestrutura, compete:

I - prestar suporte técnico aos usuários finais para operação dos sistemas de informações e aos usuários de recursos de software, hardware e infraestrutura física de tecnologia da informação;

II - instalar e configurar os recursos de software e hardware, promovendo testes com vistas à sua homologação técnica;

III - administrar a utilização das licenças de software e ativos de redes; e

IV - proporcionar as condições para o funcionamento dos equipamentos e das instalações de informática.

Art. 51. A Gerência de Redes, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Infraestrutura, compete:

I - controlar o acesso à rede corporativa, internet, correio eletrônico, bases de dados e acesso remoto para garantir a disponibilidade dos dados de rede;

II - gerenciar e manter a infraestrutura de e os serviços decorrentes necessários ao funcionamento da rede interna;

III - manter atualizada a documentação do parque computacional em uso na rede local;

IV - acompanhar e controlar medidas de segurança interna da rede local, de forma a preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações armazenadas e em trânsito no ambiente informatizado da CGDF e conexões externas; e

V - homologar os softwares utilizados pela CGDF.

Art. 52. A Diretoria de Sistemas, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Administração Tecnológica, compete:

I - gerenciar a metodologia de desenvolvimento de software;

II - monitorar o desenvolvimento de sistemas, as manutenções adaptativas, corretivas e evolutivas dos sistemas existentes;

III - fornecer subsídios técnicos relacionados a contratações de sistemas de informação; e

IV - propor novas soluções de ferramentas e software para a realização dos trabalhos da CGDF.

Art. 53. A Gerência de Desenvolvimento de Softwares, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Sistemas, compete:

I - desenvolver e implantar sistemas de informação em conformidade com a metodologia definida pela área competente;

II - analisar e propor novas soluções e ferramentas para a melhoria do desenvolvimento de sistemas;

III - articular com as áreas de banco de dados e infraestrutura para definição da arquitetura dos sistemas; e

IV - elaborar e manter atualizada a documentação dos sistemas informatizados e websites em uso na CGDF.

Art. 54. A Gerência de Manutenção e Testes de Softwares, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Sistemas, compete:

I - efetuar manutenções nos sistemas em conformidade com a metodologia definida pela área competente;

II - testar os sistemas desenvolvidos ou em manutenção, validando o cumprimento dos requisitos funcionais, de confidencialidade, de integridade e de disponibilidade e avaliar a confiabilidade, a usabilidade e a eficiência desses sistemas; e

III - analisar e propor novas soluções e ferramentas para a realização de testes individuais e integrados, dos sistemas.

Art. 55. A Diretoria de Banco de Dados, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Administração Tecnológica, compete:

I - auxiliar a equipe de desenvolvimento de sistemas no planejamento, modelagem e implementação dos bancos de dados;

II - articular com a área de infraestrutura a configuração dos servidores de banco de dados;

III - analisar e propor ferramentas que aperfeiçoem o desempenho dos bancos de dados utilizados;

IV - gerenciar usuários e permissões de acesso aos bancos de dados; e

V - zelar pela integridade e segurança dos bancos de dados.

Art. 56. A Gerência de Tratamento e Carga de Dados, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Banco de Dados, compete:

I - criar e implantar processos para extração, transformação e carga de dados;

II - prestar manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva nos processos de extração, carga e transformação de dados;

III - analisar e propor novas soluções para a melhoria dos processos de extração, carga e transformação;

IV - elaborar e manter atualizada a documentação dos processos de extração, carga e transformação.

Art. 57. A Gerência de Administração de Banco de Dados, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Banco de Dados, compete:

I - administrar os servidores de bancos de dados;

II - gerenciar os esquemas de backup e recuperação de dados; e

III - monitorar e ajustar o desempenho dos bancos de dados.

CAPÍTULO V

DA SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 58. A Subcontroladoria de Controle Interno, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Controlador-Geral, compete:

I - inspecionar os órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal, promovendo fiscalizações para examinar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia das gestões orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional, bem como os programas de governo;

II - auditar os órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital, de forma independente, objetivando a avaliação e a consultoria, com vistas a agregar valor a gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança;

III - realizar atividades de caráter consultivo para os órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital em matéria afeta ao Controle Interno;

IV - articular com órgãos e entidades, inclusive de outros poderes e entes federativos, bem como com entidades privadas, com vistas ao subsídio ou ao desenvolvimento de ações de controle;

V - promover a inspeção:

a) das contratações realizadas pelo Distrito Federal, examinando as etapas do processo de aquisição, de forma a assegurar a regularidade do gasto em consonância com as demandas do interesse público;

b) das despesas de pessoal, verificando a legalidade dos atos de pessoal e dos pagamentos efetuados aos servidores e provendo informações sistêmicas que auxiliem a gestão orçamentária do Distrito Federal;

c) da concessão e do estabelecimento de parcerias para realização das atividades de interesse público firmadas pelo Governo do Distrito Federal, inclusive quando envolver parcerias com o setor privado, transferências de recursos, convênios, recursos externos, acordos ou outros ajustes;

d) da manutenção e do uso do patrimônio público dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Distrito Federal;

e) da renúncia de receitas e da dívida pública; e

f) dos demais gastos não compreendidos nos incisos anteriores, conforme suas especificidades.

VI - promover a auditoria nos órgãos e nas entidades do Governo do Distrito Federal:

a) dos controles internos administrativos;

b) do processo de gestão de riscos;

c) da gestão da integridade;

d) de monitoramento das ações de controle;

e) de avaliação das unidades de controle interno e de auditoria interna ou equivalentes; e

f) das demais ações não compreendidas nos incisos anteriores relacionadas ao papel consultivo do controle interno.

VII - apurar indícios de irregularidades que envolvam lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público;

VIII - adotar providências necessárias aos casos que configurem prejuízo causado por agente público e improbidade administrativa e a todos quantos recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário, assim como nos casos onde houver indícios de responsabilidade penal;

IX - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA, da Lei Orçamentária Anual - LOA, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

X - apoiar o controle externo, no exercício de sua missão institucional;

XI - orientar os gestores públicos sobre matérias relacionadas ao controle interno;

XII - subsidiar o Controlador-Geral na aplicação dos dispositivos de gestão fiscal especificados na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

XIII - representar o Controlador-Geral os casos de descumprimento de prazos e o não atendimento das diligências pelos órgãos e entidades do Poder Executivo;

XIV - examinar e certificar as tomadas e prestações de contas anuais dos ordenadores de despesa, respeitadas as normas específicas quanto à matéria; e

XV - analisar e emitir relatórios sobre a Prestação de Contas Anual do Governador, sendo que os previstos nos incisos I e V do Art. 80 da LODF poderão ser demandados pela Governadoria do Distrito Federal, responsável pela coordenação do processo de prestação de contas, com apoio da Secretaria de Estado de Fazenda e da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. O apoio ao controle externo previsto no inciso X consiste na prestação de informações e no encaminhamento dos resultados das ações de controle interno exercidas na CGDF, sem prejuízo do que dispuser a legislação específica.

Art. 59. A Coordenação-Geral de Inspeção, unidade orgânica de coordenação e supervisão, diretamente subordinada à Subcontroladoria de Controle Interno, compete:

I - coordenar e supervisionar a atuação das Coordenações de Inspeção;

II - contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB;

III - apoiar na formulação, normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais;

IV - acompanhar o cumprimento de prazos e o atendimento das diligências pelos órgãos e entidades do Poder Executivo;

V - propor atividades com vistas ao aprimoramento dos trabalhos realizados pelas Coordenações que lhe são diretamente subordinadas; e

VI - coordenar estudos técnicos com vistas à uniformização de entendimentos sobre assuntos da sua área de competência.

Art. 60. A Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Coordenação-Geral de Inspeção, compete orientar e coordenar atividades relacionadas aos trabalhos de inspeções na área de contratação de obras, reformas e serviços de engenharia, e da área de tecnologia de informação e demais bens, insumos e serviços.

Art. 61. A Diretoria de Inspeção de Contratações e Serviços, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados, compete realizar atividades relacionadas aos trabalhos de inspeções na área de contratações de bens, insumos e serviços.

Art. 62. A Diretoria de Inspeção de Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados, compete realizar atividades relacionadas aos trabalhos de inspeções na área de contratações de bens e serviços de tecnologia da informação.

Art. 63. A Diretoria de Inspeção de Obras e Serviços de Engenharia, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados, compete realizar atividades relacionadas aos trabalhos de inspeções na área de contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 64. A Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos e Privados, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Coordenação-Geral de Inspeção, compete orientar e coordenar atividades relacionadas aos trabalhos de inspeções na área de convênios, transferências, contratos de gestão, parcerias, concessões e outros ajustes.

Art. 65. A Diretoria de Inspeção de Convênios, Transferências, Recursos Externos e Contratos de Gestão, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos e Privados, compete realizar atividades relacionadas aos trabalhos de inspeções na área de convênios, transferências de recursos públicos a organizações da sociedade civil, recursos externos e contratos de gestão.

Art. 66. A Diretoria de Inspeção de Parcerias e Concessões, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Inspeção em Ajustes entre Entes Públicos e Privados, compete realizar atividades relacionadas aos trabalhos de inspeções nas áreas de Parcerias e Concessões.

Art. 67. A Coordenação de Inspeção de Pessoal, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Coordenação-Geral de Inspeção, compete:

I - coordenar o exame dos atos de concessão e de revisão de aposentadorias, reformas e pensões no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Distrito Federal;

II - coordenar o exame da legalidade dos atos de admissão e contratação de pessoal dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal;

III - coordenar o exame dos atos de vacância em cargo público efetivo, rescisão contratual, exclusão e desligamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal;

IV - coordenar as inspeções na área de pessoal; e

V - fixar e controlar prazo para o cumprimento de diligências.

Art. 68. A Diretoria de Inspeção da Folha de Pagamento e Admissões, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Inspeção de Pessoal, compete:

I - examinar a legalidade dos atos de admissão e contratação de pessoal dos órgãos e entidades do Distrito Federal;

II - examinar os atos de vacância em cargo público efetivo, rescisão contratual, exclusão e desligamento dos órgãos e das entidades do Distrito Federal;

III - realizar inspeções sobre a folha de pagamentos, inclusive no que se refere ao deferimento de vantagem e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, do vencimento ou do salário dos agentes públicos dos órgãos e das entidades do Distrito Federal; e

IV - propor e acompanhar o prazo para cumprimento de diligências.

Art. 69. A Diretoria de Inspeção de Pensões, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Inspeção de Pessoal, compete:

I - examinar os atos de concessão e de revisão de pensões e reformas no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Distrito Federal; e
II - propor e acompanhar o prazo para cumprimento de diligências.

Art. 70. A Diretoria de Inspeção de Aposentadorias, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Inspeção de Pessoal, compete:

I - examinar os atos de concessão e de revisão de aposentadorias no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Distrito Federal; e

II - propor e acompanhar o prazo para cumprimento de diligências.

Art. 71. A Coordenação de Inspeção de Prestação de Contas de Governo, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Coordenação-Geral de Inspeção, compete:

I - planejar e coordenar inspeções para o exame das tomadas e prestações de contas dos órgãos e das entidades do Poder Executivo e dos responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos;

II - coordenar o exame, a emissão de relatórios e o encaminhamento da certificação de tomadas de contas especiais;

III - planejar e coordenar inspeções para avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia dos programas de governo;

IV - planejar e coordenar inspeções destinadas a subsidiar a manifestação da Subsecretaria de Controle Interno quanto à execução física, financeira, orçamentária e patrimonial do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF;

V - coordenar a análise e emissão de relatórios sobre a prestação de contas anual do Governador;

VI - subsidiar o Controlador-Geral na assinatura do Relatório de Gestão Fiscal, emitido a cada quadrimestre; e

VII - promover a integração com as demais Coordenações, com vistas a otimizar os resultados das inspeções sobre as tomadas e prestações de contas anuais, bem como sobre a prestação de contas anual do Governador.

Art. 72. A Diretoria de Inspeção dos Planos e Programas de Governo, unidade orgânica de direção e execução, diretamente subordinada à Coordenação de Inspeção da Prestação de Contas de Governo, compete:

I - promover a integração dos trabalhos com as demais Diretorias, consolidando seus resultados para a composição da Prestação de Contas Anual do Governador; e

II - elaborar o relatório sobre o cumprimento das diretrizes, dos objetivos e das metas do PPA, da LDO e dos orçamentos, com avaliação dos resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão governamental, por programa de governo.

Art. 73. A Diretoria de Inspeção da Gestão Fiscal, Avais e Haveres e Fundo Constitucional - DIGEF, unidade orgânica de direção e execução, diretamente subordinada à Coordenação de Inspeção de Prestação de Contas de Governo, compete:

I - promover a integração dos trabalhos com as demais Diretorias, consolidando seus resultados para a composição da Prestação de Contas Anual do Governador;

II - elaborar relatório sobre o controle das operações de crédito, avais e garantias e o sobre os direitos e haveres do Distrito Federal;

III - elaborar relatório sobre a avaliação da relação de custo e benefício das renúncias de receitas e dos incentivos, remissões, parcelamentos de dívidas, anistias, isenções, subsídios, benefícios e afins de natureza financeira, tributária, creditícia e outros, para compor a Prestação de Contas Anual do Governador;

IV - elaborar relatório de consolidação sobre o controle do deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário dos membros ou servidores dos órgãos e entidades do Distrito Federal;

V - elaborar relatório sobre o cumprimento das condições estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a respeito das despesas criadas ou aumentadas na forma de seus artigos 16 e 17;

VI - elaborar relatório contendo a manifestação da Subcontroladoria de Controle Interno - SUBCI quanto à execução física, financeira, orçamentária e patrimonial do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF; e

VII - verificar a consistência de itens selecionados do Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 74. A Diretoria de Inspeção de Contas de Governo, unidade orgânica de direção e execução, diretamente subordinada à Coordenação de Inspeção de Prestação de Contas de Governo, compete:

I - examinar, relatar e participar da certificação das tomadas e as prestações de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos para comprovar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados da gestão quanto à eficiência e à eficácia da aplicação dos recursos públicos; e

II - examinar, relatar e encaminhar a certificação dos processos de tomada de contas especiais e outros exigidos pela legislação.

Art. 75. A Coordenação-Geral de Auditoria, unidade orgânica de coordenação e supervisão, diretamente subordinada à Subcontroladoria de Controle Interno, compete:

I - coordenar e supervisionar a atuação das Coordenações de Auditoria;

II - contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB;

III - apoiar na formulação, normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais;

IV - acompanhar o cumprimento de prazos e o atendimento das diligências pelos órgãos e entidades do Distrito Federal;

V - propor atividades com vistas ao aprimoramento dos trabalhos realizados pelas Coordenações que lhe são diretamente subordinadas; e

VI - coordenar estudos técnicos com vistas à uniformização de entendimentos sobre assuntos da sua área de competência.

Art. 76. A Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Coordenação-Geral de Auditoria, compete orientar e coordenar atividades relacionadas aos trabalhos de Auditoria de Avaliação de Riscos e de Integridade nos órgãos e nas entidades integrantes do Poder Executivo, bem como de atividades de relacionamento com as Unidades Descentralizadas de Auditoria e Controle Interno.

Art. 77. A Diretoria de Auditoria de Avaliação de Riscos, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos, compete:

I - prestar serviço consultivo com o objetivo de orientar e capacitar os órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal a adotar medidas para a utilização de boas práticas gerenciais em suas atividades de gestão de riscos e controle interno; e

II - realizar auditorias baseadas em riscos.

Art. 78. A Diretoria de Auditoria de Integridade, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos, compete:

I - prestar serviço consultivo com o objetivo de orientar e capacitar os órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal para desenvolverem seus planos de integridade; e

II - realizar auditorias com o objetivo de avaliar o Plano de Integridade desenvolvido pelos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 79. A Diretoria de Auditoria de Relacionamento com as Unidades Descentralizadas de Auditoria e Controle Interno, unidade orgânica de direção e execução, diretamente subordinada à Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos, compete realizar ações de controle com o objetivo de desenvolver processos e mecanismos de comunicação, compartilhamento de informações e coordenação de assuntos relevantes relacionados às Unidades Descentralizadas de Auditoria e Controle Interno dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

Art. 80. A Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Coordenação-Geral de Auditoria, compete orientar e coordenar atividades relacionadas aos trabalhos de auditorias de monitoramento para verificar a implementação das recomendações detectadas pela SUBCI, nos aspectos qualitativos e quantitativos, os controles primários das atividades de fiscalização contratual e de outros fatos e atos de interesse público.

Art. 81. A Diretoria de Auditoria da Atuação da Fiscalização Contratual, unidade orgânica de direção e execução, diretamente subordinada à Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle, compete realizar auditorias para aprimorar processos e mecanismos relacionados aos controles primários relativos às atividades de fiscalização da execução contratual, realizadas pelos órgãos e entidades do Distrito Federal.

Art. 82. A Diretoria de Auditoria de Desempenho e Resultado das Ações de Controle, unidade orgânica de direção e execução, diretamente subordinada à Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle, compete:

I - produzir e acompanhar indicadores que demonstrem a produtividade e a efetividade das ações de controle realizadas pelo corpo técnico da SUBCI;

II - consolidar as recomendações emitidas por todas as diretorias da SUBCI quanto aos possíveis prejuízos evitados ou economias geradas ao erário do Distrito Federal, com vistas à realização de auditorias para mensurar a efetividade e o custo benefício das ações de controle realizadas; e

III - avaliar a qualidade das recomendações decorrentes das ações de controle, buscando atingir um padrão de excelência nas recomendações de auditoria.

Art. 83. A Diretoria de Auditoria de Acompanhamento das Recomendações das Ações de Controle, unidade orgânica de direção e execução, diretamente subordinada à Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle, compete:

I - realizar auditorias de monitoramento para verificar o cumprimento das recomendações relativas às irregularidades detectadas nas ações de controle; e

II - propor o encaminhamento ao Controlador-Geral do Distrito Federal de proposta de celebração de Termo de Ajustamento da Gestão - TAG, com o dirigente máximo do órgão ou entidade auditada, com vistas a cessar a prática de atos objeto do não atendimento de recomendações decorrentes de falhas graves ou classificadas como de maior relevância e risco.

Art. 84. A Subcontroladoria de Correição Administrativa, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Controlador-Geral, compete:

I - exercer as funções de órgão central do sistema de correição do Poder Executivo;

II - executar diretamente as atividades de correição disciplinar, de responsabilização de pessoa jurídica, de tomada de contas especial e de resolução consensual de conflitos no âmbito do Poder Executivo, valendo-se do instituto da avocação nos casos previstos na legislação; e

III - supervisionar, avaliar e exercer controle técnico, no caso de ações realizadas pelos demais órgãos e entidades do Distrito Federal:

a) das atividades de correição disciplinar;

b) de responsabilização de pessoa jurídica;

c) de tomada de contas especial; e

d) de resolução consensual de conflitos

Art. 85. A Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subcontroladoria de Correição Administrativa, compete:

I - coordenar a apuração de responsabilidade e sugerir os encaminhamentos necessários em face de irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e imputadas a fornecedores de bens e serviços ou a agentes públicos, por meio de:

a) Procedimento Investigatório Preliminar - PIP;

b) Sindicâncias, inclusive as Patrimoniais;

c) Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

d) Processo Administrativo de Fornecedores - PAF; e

e) demais procedimentos correccionais, no âmbito de sua competência e nos termos das hipóteses previstas no inciso VI do art. 4º da Lei nº 4.938, de 2012; e

II - propor a constituição de comissões de processos correccionais e a apuração de responsabilidade de fornecedores, que devem exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração e o caráter reservado de suas audiências e reuniões; e

III - coordenar as diligências necessárias ao bom andamento dos seus trabalhos.

Art. 86. A Diretoria de Processos Administrativos Disciplinares, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, compete apurar a responsabilidade disciplinar por irregularidades praticadas no Poder Executivo, na forma disposta no artigo 85, inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e" deste decreto.

Art. 87. A Diretoria de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, compete apurar a responsabilidade de fornecedores de bens e serviços por atos irregulares praticados, na forma disposta no artigo 85, alínea "d" deste decreto.

Art. 88. A Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subcontroladoria de Correição Administrativa, compete:

I - coordenar e supervisionar o controle técnico das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo;

II - acompanhar e consolidar os dados e as informações relacionados às Investigações Preliminares, Sindicâncias, inclusive Patrimoniais, Processos Administrativos Disciplinares, Processos Administrativos de Fornecedores e demais procedimentos correlatos existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo;

III - recomendar a apuração de irregularidades ocorridas em órgãos e entidades que se situem em suas esferas de competência;

IV - promover medidas que visem à integração entre as unidades seccionais do Sistema de Correição do Distrito Federal, com vistas à uniformização e ao aprimoramento das atividades correccionais; e

V - coordenar inspeções e visitas técnicas nas unidades seccionais de correição do Poder Executivo.

Art. 89. A Diretoria de Orientação e Normatização, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, compete:

I - promover estudos, propor medidas e normas visando à uniformização e à integração dos procedimentos correccionais no âmbito do Distrito Federal;

II - identificar as propostas de racionalização e aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da SUCOR; e

III - sistematizar e acompanhar os dados e as informações relacionados aos procedimentos correccionais existentes nos órgãos e nas entidades do Distrito Federal e adotar as providências necessárias ao lançamento dos dados no Portal da Transparência e demais cadastros.

Art. 90. A Diretoria de Supervisão Correicional da Administração Direta e Indireta, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, compete:

I - executar a avaliação e o controle técnico das atividades correccionais no âmbito do Distrito Federal, a partir do conhecimento de ocorrências relacionadas às infrações disciplinares;

II - supervisionar os procedimentos administrativos disciplinares em andamento nos órgãos e entidades do Distrito Federal;

III - analisar a regularidade dos procedimentos apuratórios realizados pelos órgãos e entidades do Distrito Federal, visando a correção das falhas identificadas e a orientação dos responsáveis pelas atividades de correição quanto à prevenção de irregularidades;

IV - planejar e promover inspeções e visitas técnicas nas unidades seccionais de correição no Distrito Federal; e

V - propor a capacitação de servidores para atuação em atividades de correição.

Art. 91. A Gerência de Supervisão Correicional da Administração Direta e à Gerência de Supervisão Correicional da Administração Indireta, unidades orgânicas de execução, diretamente subordinadas à Diretoria de Supervisão Correicional da Administração Direta e Indireta, competem:

I - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Distrito Federal, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

II - consolidar e sistematizar dados relativos aos processos de acompanhamento, às inspeções, às visitas técnicas e às demais atividades de correição desenvolvidas pelas unidades seccionais;

III - analisar as denúncias e as representações recebidas, solicitando informações e efetivando diligências quando necessário para subsidiar as análises;

IV - acompanhar os procedimentos administrativos disciplinares em andamento nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal; e

V - executar a supervisão técnica das atividades desempenhadas pelas unidades integrantes do Sistema de Correição do Distrito Federal.

Art. 92. A Coordenação de Tomada de Contas Especial, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subcontroladoria de Correição Administrativa, compete:

I - coordenar a apuração de tomadas de contas especiais, nos termos do Decreto n.º 37.096, de 2 de fevereiro de 2016;

II - supervisionar, nos termos do Decreto n.º 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, a apuração de tomadas de contas especiais no âmbito dos órgãos e entidades, o controle exercido pelos respectivos gestores e a promoção de ações tendentes ao ressarcimento de valores devidos;

III - formular estudos e propor medidas, de caráter preventivo e corretivo, visando à otimização de processos e ao aperfeiçoamento permanente dos trabalhos de tomada de contas especial;

IV - propor a padronização, a sistematização e a normatização, mediante a edição de enunciados e instruções referentes aos procedimentos e às atividades de tomada de contas especial; e

V - subsidiar a capacitação e o desenvolvimento dos agentes públicos do Poder Executivo nos assuntos relacionados à tomada de contas especial.

Art. 93. A Diretoria de Supervisão de Tomada de Contas Especial, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Tomada de Contas Especial, compete:

I - supervisionar, avaliar e exercer o controle técnico das apurações e demais atividades de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo;

II - realizar diligências, visitas técnicas e inspeções nos órgãos e nas entidades do Distrito Federal, objetivando o acompanhamento da apuração das Tomadas de Contas Especiais em curso nas unidades especializadas de tomada de contas especial;

III - auxiliar na padronização, sistematização e na normatização dos procedimentos e atividades de tomada de contas especial no Poder Executivo; e

IV - executar e acompanhar atividades que exijam ações conjugadas das unidades especializadas de tomada de contas especial, designadas nos órgãos e entidades do Distrito Federal, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades atinentes à tomada de conta especial.

Art. 94. A Gerência de Supervisão de Tomada de Contas Especial das Áreas Social e de Segurança e à Gerência de Supervisão de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, de Governo e de Infraestrutura, unidades orgânicas de execução, diretamente subordinadas à Diretoria de Supervisão de Tomada de Contas Especial, competem:

I - executar e acompanhar as diligências, as visitas técnicas, as inspeções e as ações conjugadas com unidades especializadas de nos órgãos e entidades do Poder Executivo com vistas à otimização das atividades atinentes às tomadas de contas especiais; e

II - atuar na padronização, sistematização e na normatização dos procedimentos atinentes às atividades de tomada de contas especial no Distrito Federal.

Art. 95. A Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Tomada de Contas Especial, compete:

I - exercer a apuração de tomada de contas especial instaurada no âmbito da CGDF, inerente à sua área de competência, propondo medidas e providências a serem adotadas para correção de falhas ou omissões e melhoria contínua dos procedimentos; e

II - promover a elaboração dos demonstrativos de tomadas de contas especial em andamento, cuja apuração esteja sendo realizada no âmbito da sua área de competência.

Art. 96. A Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Social e de Segurança e à Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, de Governo e de Infraestrutura, unidades orgânicas de execução, diretamente subordinadas à Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, competem:

I - executar a apuração de tomadas de contas especial instaurada no âmbito da CGDF, inerente à sua área de competência;

II - elaborar demonstrativos de tomadas de contas especial em andamento, cuja apuração esteja sendo realizada no âmbito da sua área de competência; e

III - cumprir as diligências e outras medidas determinadas pelo Controle Interno do Poder Executivo e pelo TCDF.

Art. 97. A Diretoria de Instrução Prévia e Composição do Débito, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Tomada de Contas Especial, compete:

I - examinar a necessidade de instauração de tomadas de contas especial dos processos enviados à CGDF com essa finalidade;

II - promover ações que visem à recuperação do dano causado ao erário do Distrito Federal, objetivando evitar a instauração de tomadas de contas especial, ou daquele resultante da apuração do procedimento tomador;

III - acompanhar o ressarcimento dos valores devidos ao erário do Distrito Federal, atinentes aos procedimentos de tomadas de contas especial, executando as ações necessárias à regularização do débito;

IV - promover os registros contábeis de responsabilidades, inerentes às tomadas de contas especial e aos acordos administrativos que delas decorram, ou relativos às negociações sem a necessidade de instauração de tomadas de contas especial realizados na CGDF, bem como a solicitação de inscrição na dívida ativa da Fazenda Pública do Distrito Federal dos haveres apurados em tomadas de contas especial ou acordos administrativos que delas decorram;

V - acompanhar o controle exercido pelos respectivos gestores quanto ao ressarcimento dos valores devidos ao erário do Distrito Federal, apurados em processos de tomadas de contas especiais ou acordos administrativos deles decorrentes;

VI - registrar o julgamento das tomadas de contas especial realizadas pelo TCDF;

VII - registrar as ações judiciais decorrente de TCE realizada na Coordenação de Tomada de Contas Especial - COTCE; e

VIII - elaborar demonstrativos de TCE, nos casos estabelecidos pelo Tribunal de Contas, inerentes à sua área de competência.

Art. 98. A Coordenação de Resolução Consensual de Conflitos, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subcontroladoria de Correição Administrativa, compete:

I - promover a realização de diligências iniciais, objetivando a apuração, de ofício ou em decorrência de representações ou denúncias recebidas, de ocorrências relacionadas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público e às infrações disciplinares, solicitando informações e documentos para subsidiar o exame da matéria na sua área de competência;

II - coordenar e supervisionar as atividades relacionadas aos procedimentos de resolução consensual de conflitos no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal;

III - acompanhar as negociações de Acordo de Leniência, sob a supervisão do Controlador-Geral Adjunto;

IV - propor a realização de capacitações em matéria de acordo de leniência e de resolução consensual de conflitos; e

V - formular medidas que visem à definição, à padronização, à sistematização e à normatização dos procedimentos operacionais relativos ao acordo de leniência e à atividade de resolução consensual de conflitos.

Art. 99. A Diretoria de Negociação de Acordos de Leniência, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Resolução Consensual de Conflitos, compete:

I - promover atividades prévias à fase de negociação de acordo de leniência;

II - orientar, na fase de negociação, a comissão designada pelo Controlador-Geral quanto aos procedimentos a serem aplicados ao acordo de leniência;

III - propor medidas que visam a definição, a padronização, a sistematização e a normatização de procedimentos de acordos de leniência e realizar levantamento de necessidades de treinamentos e capacitações nessa matéria; e

IV - monitorar e consolidar os dados e informações relacionados aos acordos de leniência.

Art. 100. A Diretoria de Mediação de Conflitos, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Resolução Consensual de Conflitos, compete:

I - conduzir os procedimentos de resolução consensual de conflitos;

II - propor medidas que visem à integração entre as unidades seccionais do Sistema de Correição do Distrito Federal, com vistas à uniformização e ao aprimoramento das atividades de resolução consensual de conflitos; e

III - monitorar e consolidar os dados e informações relacionados aos procedimentos de resolução consensual de conflitos existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII

DA OUVIDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Art. 101. A Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Controlador-Geral, compete:

I - coordenar e supervisionar o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF, instituído pela Lei n.º 4.896, de 31 de julho de 2012;

II - atender e fazer o encaminhamento das manifestações dos cidadãos;

III - promover a defesa dos interesses legítimos dos cidadãos usuários dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo; e

IV - coordenar o funcionamento dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC, incluindo a elaboração de fluxo interno para recepção e tratamento dos pedidos.

Art. 102. A Coordenação de Atendimento ao Cidadão, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Ouvidoria-Geral, compete:

I - supervisionar o atendimento ao cidadão referente ao registro e à tramitação de manifestações de ouvidoria e dos pedidos de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal;

II - coordenar a análise das manifestações de ouvidoria e dos pedidos de informação recebidos e o encaminhamento às áreas responsáveis pela apuração da matéria; e

III - formular plano de capacitação destinado aos servidores das ouvidorias integrantes do Poder Executivo do Distrito Federal quanto à Lei de Acesso à Informação e aos sistemas informatizados em uso.

Art. 103. A Diretoria de Recebimento e Tratamento de Manifestações, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Atendimento ao Cidadão, compete:

I - responder pelas atividades do Serviço de Informação ao Cidadão, conforme previsto no artigo 9º do Decreto n.º 34.276/2013;

II - promover a orientação e o acompanhamento do fluxo das manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal;

III - promover a capacitação necessária dos servidores das ouvidorias integrantes do Poder Executivo do Distrito Federal quanto à Lei de Acesso à Informação e ao sistema informatizado; e

IV - prestar atendimento presencial aos cidadãos no que se refere ao registro de manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação, destinadas a qualquer órgão no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 104. A Diretoria de Avaliação e Acompanhamento de Denúncias, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Atendimento ao Cidadão, compete:

I - prestar atendimento aos denunciante no que se refere ao registro de denúncias que tratam de irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal; e

II - analisar e encaminhar as denúncias recebidas às áreas responsáveis pela apuração da matéria e acompanhar o prazo de resposta.

Art. 105. A Coordenação de Articulação de Ouvidorias, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Ouvidoria-Geral, compete:

I - planejar e promover padrões de excelência para o funcionamento das unidades de ouvidoria dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal;

II - articular e fornecer auxílio técnico para a instalação, a organização e o funcionamento das unidades de ouvidoria dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal;

III - supervisionar e analisar o desempenho das unidades de ouvidoria dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal;

IV - propor a capacitação e treinamento de agentes públicos responsáveis pelo atendimento ao administrado;

V - subsidiar com dados e informações o trabalho das demais áreas da OGDF;

VI - estabelecer metas, prazos e indicadores para a execução das atividades de ouvidoria, e monitorar seu cumprimento nas ouvidorias dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

VII - incentivar a utilização das informações obtidas nas unidades de ouvidoria como ferramenta de gestão.

Art. 106. A Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas Social e Econômica e a Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas de Governo e de Infraestrutura, unidades orgânicas de execução, diretamente subordinadas à Coordenação de Articulação de Ouvidorias, compete:

I - dirigir e acompanhar, junto às unidades de ouvidoria, a utilização dos padrões definidos pela Ouvidoria-Geral;

II - analisar a qualidade dos serviços prestados pelas unidades de ouvidoria dos órgãos e entidades do Distrito Federal;

III - promover esclarecimentos e apoiar ações de capacitação e treinamento técnico das equipes que compõem a rede de ouvidorias públicas do Poder Executivo do Distrito Federal;

IV - acompanhar metas, prazos e indicadores para a execução das atividades de ouvidoria e monitorar seu cumprimento nas ouvidorias integrantes da rede de ouvidorias públicas do Poder Executivo do Distrito Federal;

V - analisar a clareza, a concisão, a coerência e a qualidade das conclusões referentes às manifestações recebidas, fornecidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal;

VI - subsidiar e estimular a melhoria contínua do desempenho das ouvidorias do Poder Executivo do Distrito Federal; e

VII - realizar visitas técnicas nas unidades de ouvidoria.

Art. 107. A Coordenação de Planejamento, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Ouvidoria-Geral, compete:

I - coordenar a elaboração e acompanhar a execução do Plano de Ação da OGDF e de projetos voltados aos serviços de ouvidoria, promovendo o planejamento das ações anuais inerentes às suas atribuições regimentais, em consonância com o planejamento estratégico da CGDF;

II - apoiar ações de modernização administrativa e melhoria contínua da OGDF e da rede de ouvidorias públicas do Poder Executivo do Distrito Federal;

III - analisar dados, estatísticas e relatórios baseados nas sugestões, críticas, reclamações, denúncias, elogios, pedidos de informações e/ou esclarecimentos de dúvidas e demais formas de manifestações de ouvidoria; e

IV - supervisionar a funcionalidade e a confiabilidade do sistema informatizado utilizado para o armazenamento e o suporte das demandas recebidas.

Art. 108. A Diretoria de Projetos de Mobilização Social, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Planejamento, compete:

I - elaborar, implantar e acompanhar projetos de mobilização social e disseminação dos serviços de ouvidoria;

II - propor a realização de ações de comunicação para aproximação do cidadão com o Governo do Distrito Federal, em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social da CGDF e estimular a divulgação das informações, ações e projetos da OGDF para a sociedade, os órgãos e as entidades do Distrito Federal;

III - desenvolver e implantar ações de sensibilização da rede de ouvidorias públicas do Poder Executivo;

IV - interagir com órgãos e entidades do Poder Executivo que tenham competência correlata à mobilização social, no sentido de harmonizar e potencializar as ações que estimulem a participação social; e

V - promover a participação da rede de ouvidorias públicas do Poder Executivo do Distrito Federal em eventos presenciais e ações via Internet que proporcionem interação social com cidadãos, bem como apoiar a capacitação e treinamento técnico das equipes que compõem a rede de ouvidorias públicas do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 109. A Diretoria de Informações de Ouvidoria, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Planejamento, compete:

I - fornecer subsídios a Subcontroladoria de Controle Interno, a Subcontroladoria de Correição Administrativa e a própria OGDF com informações concernentes aos registros de Ouvidoria;

II - monitorar e avaliar informações e relatórios gerados no âmbito das ouvidorias seccionais;

III - participar da elaboração da execução e da avaliação de estudos e projetos concernentes à área de informação de ouvidoria;

IV - utilizar os bancos de dados de ouvidoria com vistas à produção de estatísticas e de informações gerenciais da OGDF; e

V - analisar, em articulação com as demais áreas técnicas da CGDF, a adequação dos indicadores existentes e a pertinência de construção de novos indicadores necessários ao processo de acompanhamento e avaliação.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

Art. 110. Ao Controlador-Geral compete:

I - prestar assessoramento ao Governador do Distrito Federal;

II - propor medidas de gestão e proceder à articulação com os demais órgãos e entidades do Distrito Federal, visando à eficiência e à eficácia da gestão governamental;

III - subsidiar o Governador na elaboração da política de articulação do Distrito Federal com a sociedade civil, mediante ações conjuntas entre os órgãos oficiais e a comunidade;

IV - definir diretrizes para as políticas promovidas pela CGDF;

V - dirigir, coordenar e controlar as atividades da CGDF;

VI - expedir orientações e normas no âmbito da CGDF, quando necessárias;

VII - articular com a sua equipe a elaboração do planejamento da CGDF em consonância com a estratégia governamental;

VIII - aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual da CGDF;

IX - solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado;

X - praticar atos de gestão relativos aos recursos humanos, à administração patrimonial e à financeira, tendo em vista a racionalização, a qualidade e a produtividade para o alcance de metas e resultados da CGDF;

XI - autorizar atos relativos aos contratos, aos convênios, aos acordos de cooperação técnica e aos demais instrumentos necessários à execução das atividades e políticas de competência da CGDF;

XII - celebrar acordo de leniência com pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos e pelos fatos investigados e previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016;

XIII - decidir em processos administrativos correicionais e de fornecedores, inclusive em Processos Administrativos de Responsabilização - PAR, ressalvadas as competências exclusivas do Governador;

XIV - delegar competências, dentro dos limites da legislação; e

XV - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da CGDF.

Art. 111. Ao Controlador-Geral Adjunto compete:

I - substituir o Controlador-Geral nas suas ausências e impedimentos legais;

II - coordenar e orientar a execução das atividades do Gabinete do Controlador-Geral;

III - prestar assistência direta e imediata ao Controlador-Geral, em especial na supervisão das fases que antecedem a celebração de acordos de leniência;

IV - prestar assistência ao Controlador-Geral em sua representação política e social;

V - supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das Subcontroladorias, dos órgãos colegiados vinculados e das demais unidades que integram a CGDF;

VI - supervisionar a avaliação de desempenho das unidades da CGDF e a elaboração de relatórios de atividades, inclusive o relatório anual.

Art. 112. Aos Subcontroladores e ao Ouvidor-Geral compete:

I - assistir e assessorar ao Controlador-Geral em assuntos relacionados à sua área de atuação e submeter à sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar o Controlador-Geral na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;

III - coordenar a elaboração do plano anual de trabalho da unidade em consonância com o planejamento estratégico da CGDF;

IV - submeter ao Controlador-Geral planos, programas, projetos, relatórios referentes à sua área de atuação, e acompanhar e avaliar os respectivos resultados;

V - planejar, dirigir, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de suas unidades em programas e projetos da CGDF, que envolvam sua área de atuação;

VI - orientar e supervisionar o planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade, produtividade e aprimoramento da gestão na sua área de atuação;

VII - promover a articulação e integração, interna e externamente, para a implementação de programas e projetos de interesse da CGDF;

VIII - coordenar a execução de políticas públicas inerentes a sua área de competência; e

IX - promover a integração entre as unidades orgânicas subordinadas.

Art. 113. Aos Chefes das Unidades de assessoria direta ao Controlador-Geral compete:

I - prestar assessoria em assuntos técnicos ou administrativos relacionados à sua área de competência;

II - planejar e coordenar o trabalho de sua equipe na elaboração de planos e projetos na sua área de atuação;

III - propor e apresentar relatórios de registro das atividades desenvolvidas ou em andamento;

IV - estimular a qualidade, produtividade, racionalização e modernização de recursos no desenvolvimento dos trabalhos de sua área de atuação; e

V - propor diretrizes específicas relacionadas à sua área de competência.

Art. 114. Aos Coordenadores Gerais, Coordenadores e Diretores compete:

I - assessorar e assistir o superior imediato em assuntos de sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

II - planejar, dirigir, coordenar, supervisionar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionadas à sua área de competência;

III - coordenar o planejamento anual de trabalho da unidade em consonância com os objetivos estratégicos da CGDF;

IV - apresentar relatórios periódicos de trabalho com estatísticas, análises e recomendações sobre atividades pertinentes à sua unidade;

V - propor a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

VI - identificar, registrar e disseminar experiências de projetos afins com os de responsabilidade da sua área de competência;

VII - articular ações integradas com outras áreas da CGDF e demais órgãos;

VIII - orientar, coordenar e supervisionar atividades das unidades que lhes são subordinadas e buscar qualidade e produtividade da equipe;

IX - assegurar e estimular a capacitação contínua para o aperfeiçoamento técnico; e

X - subsidiar o orçamento anual da CGDF no que diz respeito à unidade sob sua responsabilidade.

Art. 115. Aos Assessores Especiais compete:

I - assessorar a chefia imediata em assuntos de competência da unidade orgânica;

II - examinar, desenvolver e elaborar estudos, projetos e atos normativos que lhe forem submetidos; e

III - emitir despachos, pareceres, notas técnicas ou informações para instrução de processos acerca de matérias pertinentes à sua área de especialidade.

Art. 116. Aos Gerentes compete:

I - assistir o superior hierárquico em assuntos de sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

II - prestar esclarecimentos à chefia imediata, às unidades da CGDF e aos outros órgãos no que diz respeito à sua área de atuação;

III - elaborar programação anual de trabalho da unidade em consonância com o planejamento estratégico da CGDF;

IV - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes à sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

V - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

VI - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e a produtividade na sua área de atuação;

VII - identificar necessidades e propor a capacitação adequada aos conteúdos técnicos e processos no âmbito da gerência; e

VIII - subsidiar a elaboração do orçamento anual da CGDF.

Art. 117. Aos Chefes de Núcleo compete:

I - assistir a chefia nos assuntos inerentes à sua área de atuação e desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada da sua área de competência;

II - zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade;

III - efetuar programação anual de trabalho da unidade em conjunto com a respectiva Gerência;

IV - orientar sua equipe para ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua unidade; e

V - propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos dentro da sua área de atuação.

Art. 118. Aos Assessores Técnicos compete:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnica e administrativa;

II - elaborar estudos técnicos, pareceres, notas técnicas e projetos de interesse da unidade a que se subordina; e

III - auxiliar na elaboração e na implementação de planos, programas e projetos.

CAPÍTULO II

DAS VINCULAÇÕES E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 119. A subordinação hierárquica das unidades orgânicas define-se por sua posição na estrutura administrativa da Controladoria-Geral.

Art. 120. As unidades se relacionam:

I - entre si, na conformidade dos vínculos hierárquicos e funcionais expressos na estrutura e no enunciado de suas competências;

II - entre si, os órgãos e as entidades do Distrito Federal, em conformidade com as definições e orientações dos sistemas a que estão subordinadas; e

III - entre si, os órgãos e entidades externos do Distrito Federal, quando tiverem ou lhes for delegada essa competência, na pertinência dos assuntos comuns.

TÍTULO IV

DAS RECOMENDAÇÕES DE ATOS COGENTES

Art. 121. A CGDF emitirá Solicitação de Ação Corretiva - SAC, devidamente fundamentada, aos órgãos e as entidades do Distrito Federal todas as vezes que detectar risco iminente acerca de fatos ou situações potencialmente lesivos ao interesse público e que requeiram a adoção de providências corretivas ou preventivas imediatas, observando-se o seguinte:

I - a SAC será emitida com cópia para a Governadoria do Distrito Federal;

II - a SAC será emitida para a autoridade máxima do órgão ao qual se dirige e estipulará o prazo no qual a medida deverá ser tomada; e

III - o não atendimento à SAC implicará a necessidade de justificativa fundamentada à CGDF e à Governadoria, na forma do art. 50, VII da Lei nº 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei nº 2.834/2001.

Parágrafo único. A SAC será regulamentada por meio de Portaria a ser editada pela CGDF.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 122. A CGDF deve atuar de forma coordenada com os órgãos e as entidades do Poder Executivo do Distrito Federal, no que tange às ações das respectivas unidades de controle interno das Secretarias de Estado ou de auditoria interna ou equivalentes da Administração Indireta, observando, ainda:

I - o Controlador-Geral do Distrito Federal deve encaminhar a indicação dos titulares das Unidades de Controle Interno, de Auditoria Interna ou equivalentes ao Governador do Distrito Federal;

II - as Unidades de Controle Interno dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Distrito Federal devem observar o plano de trabalho proposto anualmente pela CGDF;

III - as Unidades de Auditoria Interna das entidades do Poder Executivo do Distrito Federal devem elaborar seus planos de trabalho conforme orientações da CGDF; e

IV - as Unidades de Controle Interno dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Distrito Federal devem atuar primordialmente mediante ações de auditoria para melhoria dos processos de gestão e dos controles primários.

Art. 123. As atividades de natureza jurídica exercidas na AJL são privativas de bacharel em direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único. A AJL deve ser chefiada por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, com a redação dada pela Lei nº 3.163, de 3 de julho de 2003.

Art. 124. A CGDF pode firmar ajustes com órgãos e entidades públicas e com entidades privadas sem fins lucrativos para desenvolvimento de programas ou projetos na sua área de atuação.

Art. 125. A CGDF pode celebrar Termo de Ajustamento de Gestão - TAG com os órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal, com vistas a cessar a prática de atos objeto do não atendimento de recomendações decorrentes de falhas graves ou classificadas como de maior relevância e risco, observando-se o seguinte:

I - o TAG deve ser emitido com cópia para a Governadoria do Distrito Federal.

II - o TAG deve ser firmado com a autoridade máxima do órgão ou entidade ao qual se dirige e deve estipular as providências a serem adotadas para cumprimento satisfatório das recomendações, os responsáveis pela adoção das medidas, bem com os prazos de implementação; e

III - o não cumprimento do TAG, sem justificativas fundamentadas, implica na adoção de medidas pela CGDF, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. O TAG será regulamentado por meio de Portaria a ser editada pela CGDF.

Art. 126. Cabe aos detentores de cargos comissionados exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas na sua área de atuação.

Art. 127. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na implantação e execução deste Regulamento devem ser dirimidos pelo Controlador-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 79, DE 30 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas nos incisos II e III, do art. 5º, do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 098, de 30/07/2016 e com fundamento no § 1º do art. 211, combinado com o inciso II, do § 1º, do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar para concluir a apuração das supostas irregularidades descritas nos autos do processo nº 361.001.374/2015.

Art. 2º Designar os servidores estáveis relacionados na instrução nº 09, de 26/01/2017, publicada no DODF de 30/01/2017, para comporem a Comissão, mantendo-se as funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, conforme Parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

INSTRUÇÃO Nº 80, DE 30 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas nos incisos II e III, do art. 5º, do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 098, de 30/07/2016 e com fundamento no § 1º, do art. 211, combinado com o inciso II, do § 1º, do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar para concluir a apuração das supostas irregularidades descritas nos autos do processo nº 361.001.375/2015.

Art. 2º Designar os servidores estáveis relacionados na instrução nº 18, de 26/01/2017, publicada no DODF de 30/01/2017, para comporem a Comissão, mantendo-se as funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, conforme Parágrafo único do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 71, de 09/05/2017, publicada no DODF nº 93, de 17/05/2017, pág. 13, ONDE SE LÊ: "...processo nº 361.000.736/2015...", LEIA-SE: "...processo nº 361.000.737/2015...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 29 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - Substituto, e o PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta do Processo nº 410.000.215/2017, resolvem:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2017, o prazo de conclusão dos trabalhos da Portaria Conjunta nº 09, de 06 de março de 2017, que trata da inserção de dados relacionados aos afastamentos, constantes nos prontuários médico-periciais, dos servidores do Distrito Federal no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), em face das razões apresentadas no Despacho nº 74/2017 - SUBSAÚDE/SEPLAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALMO PALMEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Substituto

LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 244, DE 31 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 60, § 2º, da Lei nº 5.514, de 03 de agosto de 2015, e o que consta do processo nº 400.000.024/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL						270.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 013855 0011 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	270.000	270.000
2017AC00201 TOTAL						270.000

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL						270.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 013855 0011 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	270.000	270.000
2017AC00201 TOTAL						270.000

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 29 DE MAIO DE 2017

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 1296985, referente ao processo nº 126.000.013/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 6, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DODF Nº 21, de 30 de janeiro de 2017, pág. 65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 039/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 042.001.591/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por sua SUBSECRETARIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 207/2017 - NUPES/GÊESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de MT ATACADISTA DE MADEIRAS EIRELI ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.737.976/001-91 e no CNPJ/MF sob o nº 23.348.266/0001-25, doravante denominada INTERESSADA, DECLARA:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLAUSULA SEGUNDA: A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA: A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA: Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I. Incurrir em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II. concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III. deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA: A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente à sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA: Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via. PROCESSO

2ª via. INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 26 de maio de 2017.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Subsecretária da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 310/2017 NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF INTERESSADA: CIRCUITO ATACADO EIRELI; CNPJ: 25.300.218/0001-92; CF/DF: 0777749700125; PROCESSO Nº: 20170524-48843. ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 230/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DECIDE: INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 56, DE 09 DE MAIO DE 2017
PROCESSO: 0043-001441/2017; TEMPLO: Ministério Apostólico Casa de Davi INTERESSADO: Anna Rodrigues Machado -Espólio de Elio Machado de Araújo; CPF: 000.195.691-49; ASSUNTO: Isenção de IPTU/TLP - Templo

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza pública TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); FUNDAMENTAÇÃO: SIA TR 2 LT 190 200; 07002017; 2017; Débitos inscritos em dívida ativa do Distrito Federal em 16/02/2017. Fundamento legal: Art. 173 da Lei Orgânica do DF, art. 1.º da Instrução Normativa nº 17/2016 gravados no espólio de Elio Machado de Araújo.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 57, DE 22 DE MAIO DE 2017
PROCESSO:043-001439/2017; INTERESSADO: RODOPOULOS CCV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - Ministério Apostólico Casa de Davi

CNPJ: 07.451.817.0001-25; ASSUNTO: Isenção de IPTU/TLP - Templo
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza pública TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); FUNDAMENTAÇÃO: SIA TR 2 LT 385/415 S390/42; 07002211; 2017; Débitos inscritos em dívida ativa do Distrito Federal em 16/02/2017. Fundamento legal: Art. 173 da Lei Orgânica do DF, art. 1.º da Instrução Normativa nº 17/2016 gravados no CNPJ do interessado -RODOPOULOS CCV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A- proprietário do imóvel.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 59, DE 11 DE MAIO DE 2017
PROCESSO: 0046-000299/2017; INTERESSADO: DANIEL SANTOS DE SOUSA; CPF: 777.485.303-00. Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015; com fundamento no artigo 4º, inciso XIII da Lei nº 7.431/1985; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: Veículo; Placa; Proprietário; Exercício; FUNDAMENTAÇÃO: I/FORD TRANSIT 350L BUS; EQ05206; DANIEL SANTOS DE SOUSA; 2017; Na data do lançamento do fato gerador do IPVA, ou seja, 01/01/2017, o veículo objeto do pedido não estava credenciado como veículo de transporte escolar (Decreto 34.024/2012, art. 4º, inciso II, alínea "a").

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62, DE 24 DE MAIO DE 2017
PROCESSO: 0043-001479/2017; INTERESSADA: UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA; CNPJ: 07.121.135/0001-54; ASSUNTO: Imunidade de IPTU - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: INSCRIÇÃO; ENDEREÇO; EXERCÍCIOS DO IPTU; FUNDAMENTAÇÃO: 35164158; QNN QD 17 CJ D LT 42, CEILÂNDIA - DF; 2012; CONFORME CERTIDÃO DE ÔNUS ANEXADA AOS AUTOS, A INTERESSADA NÃO ERA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL NA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO, EM 01/01/2012 (INCISO I, ARTIGO 2º, DECRETO Nº 28.445/2007); 49791168; S H SOL NASCENT QD F CH 78 LT 29, BRÁSILIA - DF; 2008/2009/2010/2011; OS DÉBITOS SÃO ANTERIORES À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL PELA INTERESSADA EM 2011, CONFORME CONTRATO DE COMPRA E VENDA ANEXADO AOS AUTOS.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 245, DE 22 DE MAIO DE 2017
PROCESSO: 0042-001178/2017; INTERESSADO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS; CNPJ: 00.096.867/0001-92. ASSUNTO: Cassação de Atos Declaratórios concedendo TLP - Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015; com fundamento no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, fundamentado no parecer 37/2017-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 02/05/2017, DECLARA CASSADOS os Atos Declaratórios que concedem isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP ao interessado, conforme os termos abaixo descritos: ATO DECLARATÓRIO; ABRANGÊNCIA; FUNDAMENTAÇÃO: Ato Declaratório nº 472/2002 - DITRI/SUREC/SEFP, DODF nº 232 de 03/12/2002; Cassação Parcial relativamente ao imóvel Setor Sul QD 2 AE 2 MD - GAMA - Matrícula 1.727.393-5; Ato Declaratório nº 520 - GEESP/DITRI/SUREC/SEF, de 25 de novembro de 2005, publicado no DODF em 29/11/2005. Cassação Parcial relativamente ao imóvel Setor Central, LL, AE 34 - GAMA - Matrícula 1.708.556-X; Ato Declaratório nº 213 - GEESP/DITRI/SUREC/SEF, de 26 de outubro de 2010, publicado na internet em 26/10/2010; Cassação Total; Ato Declaratório nº 243 - GEESP/DITRI/SUREC/SEF, de 17 de novembro de 2010, publicado no DODF em 10/12/2010; Cassação Total; Ato Declaratório nº 207 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 05 de abril de 2017, publicado na internet em 07/04/2017; Cassação Total; O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo Fiscal - TARF, conforme o disposto no artigo 70 da Lei nº 4.567/11.

O interessado encontra-se inscrito em Dívida Ativa com débitos em aberto, contrariando o Artigo 173 da Lei Orgânica do DF, conforme fundamentado no parecer NUBEF nº 37/2017.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços encontram-se disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE OPERAÇÕES
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO
DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2017

Assunto: Restituição/Compensação.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE OPE-

RAÇÕES, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 86/2015, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT n.º 965/2015, fundamentado na Lei Complementar n.º 04/94 - CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: 040.002803/2016, DELTA LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, ICMS, NÃO APRESENTOU O DEVIDO LEVANTAMENTO FISCAL PROPRIO; 040.002354/2016, ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA, ISS, NÃO COMPROVOU ESTAR APTA A USUFRUIR DE TAL BENEFÍCIO; 046.001357/2016, CREDIFIBRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, ISS, EXTINÇÃO DO CREDITO TRIBUTARIO APOS 5 ANOS; 125.000978/2016, PLASTCOR DO BRASIL LTDA, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 125.000990/2016, FUNDAÇÃO BATISTA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 040.000832/2017, TOUCHWEAR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA LTDA, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 040.000834/2017, TOUCHWEAR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA LTDA, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 040.000835/2017, TOUCHWEAR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA LTDA, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 040.000842/2017, BISCOITOS CATARINENSE LTDA, ICMS, NÃO FOI CANCELADA A NOTA FISCAL; 042.000743/2017, NMC DECO INDÚSTRIA S/A, ICMS, DIREITO DA PROVAVEL RESTITUIÇÃO CABE AO CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO; 044.000163/2017, JM TERRA-PLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, ISS, PREENCHEU NOVAMENTE O MESMO FORMULARIO JÁ CONSIDERADO ADULTERADO/DESATUALIZADO NA ANÁLISE ANTERIOR; 046.000407/2017, HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, ISS, NÃO HOUVE PAGAMENTO A MAIOR AO GDF; 127.000795/2017, INNOVAGESTÃO CONSULTORIA EM INFORMAÇÃO LTDA, ISS, NÃO FOI INFORMADA A ALÍQUOTA A SER APLICADA NO CÁLCULO DO ISS. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto n.º 33.269/2011.

AYORTON CARVALHO ANTERO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DO GERENTE Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2017 (*)

Isenção de ITCD - Lei n.º 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei n.º 1.343/1996 e/ou Lei n.º 3.804/2006, decide TORNAR SEM EFEITO o Despacho de Indeferimento n.º 159 de 06 de dezembro de 2016, publicado no DODF n.º 229 de 07 de dezembro de 2016, página 31. Referente ao(s) processo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.001.565/2016; MARIA CÂNDIDA FERNANDES DE OLIVEIRA; SEBASTIÃO FERNANDES DE ARAUJO; 18.07.2013; QNM 07 CJ N LOTE 44 CEILÂNDIA; MARIA CÂNDIDA FERNANDES DE OLIVEIRA, JOSÉ DOMICIANO FERNANDES, JOSÉ FERNANDES SOBRINHO, MARIA DE FÁTIMA FERNANDES, ANGELA MARIA FERNANDES, MARIA APARECIDA FERNANDES, MARIA DAS GRACAS FERNANDES; o valor dos bens a partilhar é superior a R\$ 107.083,30, correspondente ao que dispõe o art. 6º da Lei 3.804/2006.

REGINALDO LIMA DE JESUS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF n.º 58, de 24 de março de 2017 página 07.

DESPACHO DO GERENTE Nº 06, DE 31 DE MAIO DE 2017

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei n.º 7.431, de 17/12/1985, e na Lei n.º 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei n.º 5.593, de 28/12/2015, decide TORNAR SEM EFEITO o Despacho de Indeferimento n.º 92 de 17 de maio de 2017, publicado no DODF n.º 95 de 19 de maio de 2017, página 04. Referente ao(s) processo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 044.000.499/2017, LUCAS MENDONÇA ARRUDA, 057.710.971-52, PAW 0755, 2017, Laudo Médico emitido pela Associação das Pioneiras Sociais que é um Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, que não integra o SUS, contrariando o disposto no §7º do Artigo 6º do Decreto 34.024/2012.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO GERENTE Nº 07, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Isenção de ITCD - Lei n.º 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei n.º 1.343/1996 e/ou Lei n.º 3.804/2006, decide: TORNAR SEM EFEITO o Despacho de Indeferimento n.º 152 de 17 de novembro de 2016, publicado no DODF n.º 218 de 21 de novembro de 2016, página 07, referente ao(s) processo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO; INTERESSADO; DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, OBJETO(S) DA PARTILHA, HERDEIROS,

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.001.646/2016; VANECY MOTA DE SANTANA; MARIA VILANY MOTA; 25.02.2014; QD 01 CJ 12 LT 48 ESTRUTURAL; JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA, MIGUEL FRANCISCO PEREIRA MOTA, VANDERLEI PEREIRA MOTA, DAVIS PEREIRA MOTA, VALDECY PEREIRA MOTA, ELIANA PEREIRA MOTA, ELIZABETH PEREIRA MOTA, LEONIDAS PEREIRA MOTA, EDILSON PEREIRA DIAS, MARIA DIVINA DIAS MOTA, VALDIVINO DIAS MOTTA, MARCELO DIAS MOTTA, CELITA DIAS MOTTA, ROZA MARIA PEREIRA DIAS, FRANCINALDO PEREIRA DIAS, DORALICE DIAS MAIA, ODETINO PEREIRA DIAS, DEUSDETE PEREIRA DIAS, CLEONICE PEREIRA DIAS, ADERVALDO PEREIRA DIAS, ADEVALDO PEREIRA DIAS, VALENA PEREIRA DIAS, ROSEMARY PEREIRA DIAS, VALDEMIR PEREIRA DIAS, ELIANE PEREIRA DIAS, MARISTELA MOTA DA SILVA, VANECY MOTA DE SANTANA, LUZIA MOTA DE SANTANA, ALDENORA MOTA RODRIGUES, FRANCISCO MOTA DE SANTANA, JOELICE MOTA DE SANTANA, FRANCINALDO PEREIRA DE SANTANA, ANTONIA PEREIRA MOTA, EDINELIA PEREIRA MOTA, PEDRO MOTA DE SANTANA; o valor dos bens a partilhar é superior ao limite legal correspondente ao que dispõe o art. 6º da Lei 3.804/2006; 046.001.736/2016, MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA MOTA, JOELSON DA MOTA CORREIA, 20.09.2009, SEM BENS A PARTILHAR NO DF, NAYARA RODRIGUES DA MOTA, FALTA DE OBJETO (o de cujus não era proprietário de imóvel no DF e o inventário foi protocolado na Comarca de Aguas Lindas de Goiás).

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 19, DE 31 DE MAIO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei n.º 1.362, de 30/12/1996, na Lei n.º 4.022, de 28/09/2007, na Lei n.º 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei n.º 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) no processo 044.000.010/2017, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATORIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: ESPEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, 114.876.741-04, 164/2005, QD 34 LT 68 ST LESTE GAMA, 1734391-7, área superior a 120,00 m², 2017 (A PARTIR DE 29/MAD); TEREZINHA DE JESUS FERREIRA, 154.261.141-53, 24/2008, QD 28 LT 85 ST LESTE GAMA, 1733753-4, beneficiária não reside mais no imóvel, 2017. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto n.º 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 104, DE 30 DE MAIO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei n.º 1.362, de 30/12/1996, na Lei n.º 4.022, de 28/09/2007, na Lei n.º 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei n.º 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, TRIBUTO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042.001.525/2017, MARLUCE NOBREGA DO NASCIMENTO, 070.978.324-87, CNB 12 LT 17/18 AP 301 TAGUATINGA, 4583401-6, TLP, 2017, contribuinte menor de 65 anos na data do fato gerador (01.01.2017). O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto n.º 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 90, DE 31 DE MAIO DE 2017

Isenção de ITCD - Lei n.º 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC n.º 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei n.º 1.343/1996 e/ou Lei n.º 3.804/2006, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046-000482/2016, Jurandir Magalhães de Oliveira, José Magalhães de Oliveira, 11/03/2004, QNN 3 Conjunto N Lote 46 - Ceilândia - Brasília - DF, 3512155-6, Jurandir Magalhães de Oliveira, Ademar Magalhães de Oliveira, Cleonice Magalhães de Oliveira, Domingos Magalhães de Oliveira, Ismael Magalhães de Oliveira, Leonice Magalhães de Oliveira, Ruth Magalhães de Oliveira, Welton da Silva Oliveira, Wellington da Silva Oliveira da Paz, Wellisson da Silva Oliveira e Nivandete da Silva Marques Oliveira, de cujus não residia no único bem imóvel de sua propriedade contrariando o disposto no inciso I, do art. 1º, da Lei n.º 1.343/1996; 046-000482/2016, Jurandir Magalhães de Oliveira, Pedro Magalhães de Oliveira, 25/10/1999, QNN 3 Conjunto N Lote 46 - Ceilândia - Brasília - DF, 3512155-6, Welton da Silva Oliveira, Wellington da Silva Oliveira, Wellisson da Silva Oliveira e Nivandete da Silva Marques Oliveira, de cujus não residia no

único bem imóvel de sua propriedade contrariando o disposto no inciso I, do art. 1º, da Lei nº 1.343/1996. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 91, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042-001307/2017, José Daniel Paulo da Silva, Vanoe Paulo da Silva, 15/12/2016, QNP 16 Conjunto T Lote 38 - Ceilândia - Brasília - DF, 3069643-7, José Daniela Paulo da Silva, Lina Mileide Silva Medeiros, Leandro Paulo da Silva, Isabel Cristina Silva Medeiros e Viviane Lucineide Silva, herdeiro inscrito em DAT junto à Fazenda Pública do DF, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016; 046-000475/2017, Cleide Maria Mendonça da Costa, Maria Nilza de Mendonça, 19/09/2013, QNM 24 Conjunto A Lote 13 - Ceilândia - Brasília - DF - 3509500-8, Cleide Maria Mendonça da Costa, Francisco Pereira de Mendonça, Creuza Mendonça Nicolait, Claudio Pereira Mendonça e Clarice Pereira Mendonça Fernandes, José Antonio Mendonça, Claudete de Mendonça da Silva, Luiza Pereira de Mendonça, patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido no inciso II, do art. 6º, da Lei nº 3.804/2006. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 92, DE 31 DE MAIO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 047-000463/2017, Nivan Nicolau da Silva, 053.277.681-04, N Bandeirante Setor Residencial Bl 1740 Lote 58 - Núcleo Bandeirante - Brasília - DF, 3095853-9, 2017, requerente não reside no imóvel contrariando o inciso VII, art. 5º da Lei nº 4.727/2011 combinado com o inciso XII, art. 2º da Lei nº 4.022/2007; 042-001608/2017, Maria Moreira dos Santos Serpa, 476.094.945-34, QNL 3 Bloco B Apto 303, Taguatinga - Brasília - DF, 3083497-X, 2016, requerente menor de 65 anos de idade na data do respectivo fato gerador dos tributos. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 93, DE 31 DE MAIO DE 2017

Isenção IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042-001784/2017, Luzia Karla dos Santos Alfenas, 033.939.116-27, PAR7541, 2017, requerente encontrar-se inscrito em DAT no exercício de 2017, contrariando o art. 173 da LODF, combinado com o art. 1º da IN nº 17/2016, bem como Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. O(S) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 13, DE 30 DE MAIO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, decide: CASSAR o ato de

reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO.046.001025/2017, SEBASTIÃO JOSÉ LOPES, 335002821-72, 71, 05/05/2006, QNM QD 23 CJ L LT 21-CEILÂNDIA, 3509298X, óbito do interessado, 2011; 046.000.959/2011, EFIGENIA ERMINDA PIRES, 115307901-15, 55, 31/05/2011, QNQ QD 3 CJ 2 LT 23-CEILÂNDIA, 46025030, óbito do interessado, 2017; 046.000.232/2015, MARIA GERALDA TEIXEIRA DA SILVA, 085446461-15, 15, 23/03/2015, QNP QD 13 CJ B LT 21-CEILÂNDIA, 30627249, interessado não reside no imóvel, 2017; 046.000.985/2017, OLÍDIO DE ALMEIDA GUALBERTO, 114823621-04, 38, 22/04/2014, QNP QD 17 CJ E LT 25-CEILÂNDIA, 30649013, óbito do interessado, 2016; 046.000.996/2017, CLARO LOPES DA SILVA, 036678201-00, 125, 07/07/2005, QNP 19 CJ H LT 31-CEILÂNDIA, 30656222, óbito do interessado, 2016; 046.000.997/2017, RAIMUNDO SOUSA LIMA, 084213901-04, 32, 07/03/2006, QNP QD 13 CJ D LT 8-CEILÂNDIA, 30627885, óbito do interessado, 2016. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 73, DE 30 DE MAIO DE 2017

Isenção da TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 042.001.333/2017, SEBASTIÃO MARTINS BARBOZA, 170572136-20, QNL QD 15 BL F LT 16-TAGUATINGA, 20531125, 2015, 2016, 2017, em janeiro de 2017 a contribuinte possuía 64 anos, não atingindo a idade mínima legalmente fixada para usufruir do benefício. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 74, DE 30 DE MAIO DE 2017

Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO. 043.001.609/2017, LUIS FERREIRA GOMES JUNIOR, 066.260.533-02, OXV0206, 2017, por não cumprir o prazo previsto no inciso II, § 6º, Art. 1º da Lei 4.727/2011. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
GERÊNCIA DE SUPORTE AS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 6 de junho de 2017, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 047.001.056/2015, Tributo IPVA (Isenção), RJV 66/2016, Recorrente RODRIGO XIMENES CÉSAR, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 127.000.362/2015, Tributo ITCD (Isenção), RJV 038/2016, Requerente FRANCISCA NUBIA FARIAS PINTO, Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA)

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 043.004.124/2011, Tributo ICMS (Isenção), RJV 5/2016, Recorrente VIACÃO CIDADE BRASÍLIA LTDA., Advogado Anísio Batista Madureira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

d) Processo n.º 046.000.697/2016, Tributo ICMS (Isenção), RJV 137/2016, Recorrente ALESSANDRA AIRES DE MACEDO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

e) Processo n.º 049.000.103/2016, Tributo ICMS (Restituição), RJV 154/2016, Recorrente INTELBRAS S/A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo
Brasília/DF, 29 de maio de 2017.

CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 5 de junho de 2017, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, serão automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 127.006.686/2013, Tributo ITCD, RV 114/2016, Recorrente ANDRÉ PHANECKER FEQUES FERREIRA, Advogado Leonardo Chagas e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 040.000.224/2010, Tributo ICMS, REN 39/2014, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida COMERCIAL AGRICOLA KI FRUTT LTDA., Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

c) Processo n.º 047.000.837/2013, Tributo ITCD, REN 49/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida IVANA DE FÁTIMA AZEVEDO, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

d) Processo n.º 127.000.849/2014, Tributo ITCD, REN 67/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida PATRÍCIA PALHARES RIBEIRO TEIXEIRA, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

e) Processo n.º 040.006.232/2010, Tributo ICMS, RV 191/2016, Recorrente PAULO ROBERTO DE FARIAS, Advogado Rafael Elias Teixeira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcio Wanderley de Azevedo

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 8 de junho de 2017, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, serão automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 127.006.027/2013, Tributo ITCD, REN 20/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido LAFAIETE PENA PEREIRA, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

b) Processo n.º 044.000.846/2013, Tributo ITCD, REN 61/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida LÚCIA BAUMGARTEN FÍLOMENO, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira de Macedo.

c) Processo n.º 040.006.515/2014, Tributo ITCD, REN 6/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida SANDRA MARA ANDRADE CARONE, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

d) Processo n.º 043.001.831/2013, Tributo ITCD, RV 123/2016, Recorrente ANA PAULA MOURÃO PONTES, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

e) Processo n.º 127.003.132/2014, Tributo ITCD, RV 162/2016, Recorrente SILVANI FELICIANA FERREIRA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcio Wanderley de Azevedo

Brasília/DF, 29 de maio de 2017.

CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 7 de junho de 2017, quarta-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1 PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processos n.ºs 127.006.280/2014 e 127.007.290/2013, Tributo ITCD, RV 14/2016 e RV 15/2016, Recorrentes ROBERTO MACHADO SALIM e MARCUS NASCIMENTO SALIM, Advogado Lycurgo Leite Neto /ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA)

b) Processo n.º 043.004.129/2013, Tributo ITCD, REN 116/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido JONIO SILVEIRA IBIAPINA, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzzak, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n.º 047.001.006/2013, Tributo ITCD, REN 041/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida DIRAN BATISTA DE SOUSA BRITO, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzzak, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

d) Processo n.º 040.003.028/2010, Tributo ICMS, RV 554/2015, Recorrente SADIA S/A, Advogado Oscar Santana de Freitas e Castro, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzzak, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

e) Processo n.º 127.014.824/2013, Tributo ITCD, RV 570/2015, Recorrente ROSANA FERREIRA DE MELO (ROSELI FERREIRA DE MELO), Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcos Vinicius Witzzak

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de junho de 2017, sexta-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1 ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.006.962/2008, Tributo ICMS-ST, RV 169/2015 e REN 15/2015, Recorrentes e Recorridas TUDOR BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS E COMPONENTES LTDA. - EPP e Subsecretaria da Receita, Advogado Vicente de Paulo Ribeiro e/ou, Recorrida, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 040.006.522/2006, Tributo ICMS, REN 12/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzzak, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

c) Processo n.º 127.000.278/2014, Tributo ITCD, REN 112/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido DIOGO ANDRADE, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witzzak, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

d) Processos n.ºs 047.000.823/2013 e 047.000.822/2013, Tributo ITCD, RV 71/2016, Recorrentes VÂNIA APARECIDA HAMMERSCHMIDT e MATHEUS HENRIQUE HAMMERSCHMIDT, Advogada Danielle Hammerschmidt, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Maria Helena Pontes Xavier de Oliveira.

e) Processo n.º 040.005.073/2013, Tributo ISS, ED 7/2017, Recorrente AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA., Advogado Antonio Vilas Boas Teixeira de Carvalho, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcos Vinicius Witzzak

Brasília/DF, 29 de maio de 2017.

CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 07, DE 29 DE MAIO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de ____, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO.042.001.379/2005, MARIA FERREIRA DA SILVA, 553.015.841-20, 213/2005, de 18/11/2005, QR 521 CJ. 3 LT. 7 - SAMAMBAIA, 4641603X, tendo em vista o falecimento da beneficiária, 2017 (a partir de 06/04);042.000.255/2007, IRACY TEIXEIRA DE MORAIS, 046.687.901-68, 08/2007, de 14/02/2007, QR 204 CJ. 10 LT. 1 - SAMAMBAIA, 49657682, tendo em vista o falecimento do beneficiário, 2016 (a partir de 11/01);042.005.573/2011, JOSÉ DOS REIS RIBEIRO, 033.370.141-00, 55/2012, de 03/07/2012, CNB 12 LT. 07 AP. 706 - TAGUATINGA, 45393702, tendo em vista o falecimento do beneficiário, 2017 (a partir de 30/01);127.004.527/2014, AKITO SHIROSAKI, 395.237.998-00, 94/2014, de 17/07/2014, RUA 36 NORTE LT. 9 TO B AP. 403 - ÁGUAS CLARAS, 51049139, tendo em vista o requerimento, o beneficiário não utiliza o imóvel como sua residência e de sua família, 2017 (a partir de 16/05).O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n.º 33-SEMOB de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 161, de 25 de agosto de 2016, alterada pela Portaria n.º 53-SEMOB de 06 de dezembro de 2016 e prorrogada pela Portaria n.º 13-SEMOB de 04 de abril de 2017, destinado a analisar e formular parecer acerca dos processos originados do recadastramento dos prestadores do Serviço de Táxi do Distrito Federal, regulamentado pela Portaria n.º 19, de 02 de junho de 2016, quanto ao cumprimento dos requisitos legais para a outorga e prestação do serviço de táxi no Distrito Federal, com fulcro na Lei n.º 5.323, de 14 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 26, DE 30 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do preceituado no art. 214 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com o objetivo de indicar os responsáveis pelo ressarcimento do dano causado ao erário, a fim de atender a Decisão n.º 4372/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior o servidor Felipe Esteves da Costa, matrícula n.º 263.844-4, como presidente, e os servidores Eduardo Rocha de Souza, matrícula n.º 263.821-5 e Paulo Augusto Duarte Firmino, matrícula n.º 271.014-5, como membros.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 31 de maio de 2017

Processo: 098.001.162/2016. Interessados: servidores da DFTRANS; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e Decreto n.º 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V, do Decreto n.º 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 84.499,81 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais, oitenta e um centavos), por acerto de contas em favor dos servidores exonerados e nomeados em 24/11/2015, por reestruturação da DFTRANS. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 26.122.6001.8502.0080 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DFTRANS - PLANO PILOTO; Elemento de Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências.

LÉO CARLOS CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 246, DE 31 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 169 da Resolução n.º 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000414/2015, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Creche Comunitária da QE 38 do Guará II, situada na QE 38, Área Especial 4/5, Guará II - Distrito Federal, mantida pela Creche Comunitária da QE 38 do Guará II, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 63 artigos e 26 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da Instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de maio de 2017

Processo: 084.000.305/2017. Interessado: VANUBIA JOSÉ DAMASCENO DOS SANTOS. Com fulcro no art. 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo n.º 084.000305/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 105/2017-CEDF, de 23 de maio de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução n.º 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Vanubia José Damasceno dos Santos, concluídos em 2015, no(a) Bachillerato Orientado Provincial Nº 76 C.U.E. Nº 5401656-00, em El Soberbio, Província de Missões, República Argentina, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 29 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 90, de 23 de agosto de 2002, que trata do Regimento Interno desta Pasta, o Decreto n.º 36.494, de 13 de maio de 2015 e demais disposições legais vigentes, considerando a alteração da estrutura desta Secretaria, conforme Decreto n.º 38.228, de 25 de maio de 2017, publicado no DODF n.º 100, de 26 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os Diretores da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios e da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas para comparecerem às reuniões para análise e julgamento por parte da Comissão Especial de Recursos em face de recursos interpostos por interessados nos processos administrativos objeto da planilha contida no ANEXO I da presente Ordem de Serviço, a serem realizadas nos seguintes dias: 06/06/2017, 13/06/2017, 20/06/2017, 27/06/2017, 04/07/2017, 11/07/2017, 18/07/2017, 25/07/2017, 01/08/2017, 08/08/2017, 15/08/2017, 22/08/2017 e 29/08/2017.

Art. 2º As reuniões designadas no artigo anterior, realizar-se-ão na sala de reuniões do Gabinete da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, situada no SBN QD 2 - Bloco K - Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - DF - CEP 70.040-020 - 1º Subsolo, às 10h30min.

Art. 3º Caso seja necessário, os membros da Comissão poderão convocar servidores das áreas técnicas para dirimir eventuais dúvidas técnicas, para fins de julgamento do recurso, o que deverá ser devidamente registrado na decisão e na ata da reunião.

Art. 4º A cada reunião deverá ser elaborado uma "Ata de Reunião", que deverá ser assinada por todos os membros presentes, a ser emitida em 03 (três) vias originais, sendo que uma deverá ser encaminhada ao Gabinete do Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, uma ao Chefe da Unidade de Controle Interno da Pasta e uma via deverá ser apostilada no respectivo processo administrativo.

Art. 5º A Assessoria da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos prestará apoio administrativo à Comissão Especial de Recursos, nas assentadas designadas no artigo 1º da presente Ordem de Serviço, realizando atividades meramente administrativas, sem qualquer cunho decisório e tampouco de mérito, cabendo, tão somente, auxiliar administrativamente os membros da Comissão no decorrer das atividades das reuniões.

Art. 6º A pauta de análise e julgamento dos recursos dos processos encontra-se devidamente disposta no ANEXO I da presente Ordem de Serviço, respeitada a ordem cronológica, na forma prevista no artigo 20, do Decreto n.º 36.494/2015.

§ 1º Os processos que retornaram de diligências solicitadas pela Comissão Especial de Recursos foram inseridos na pauta da reunião respeitada a ordem cronológica da data de retorno dos mesmos.

§ 2º Os processos que ainda se encontram em diligências solicitadas pela Comissão Especial de Recursos serão inseridos na pauta da reunião subsequente à data de retorno dos mesmos à Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos.

§ 3º Os processos que porventura não se encontrem na Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos na data da reunião da Comissão Especial de Recursos, por terem sido requisitados por outros órgãos, serão inseridos na pauta da reunião subsequente à data de retorno dos mesmos.

Art. 7º O ANEXO I da presente Ordem de Serviço, contém as seguintes informações: número do processo administrativo a ser analisado e julgado; CNPJ do interessado; Razão Social do interessado; data da interposição do recurso administrativo/data de retorno do processo à Comissão Especial de Recursos após diligência; data da reunião em que será analisado o recurso.

Art. 8º A Comissão deverá notificar o interessado para tomar ciência da decisão no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do julgamento.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 10. Revoga-se a Ordem de Serviço n.º 12/2017, de 22 de março de 2017, e as disposições em contrário.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ANEXO I

Processo	Razão Social	CNPJ	Data do Recurso / Data de retorno à Comissão após Diligência	Data da Reunião de análise e julgamento de recurso (Art. 1º da presente Ordem de Serviço)
160.002.839/2000	MANUEL MESSIAS CARVALHO ME	38.006.128/0001-35	12/04/2016	06/06/2017
0160-002020/1999	REGULADORA DE MOTORES DIAS LTDA ME	32.905.994/0001-81	17/10/2016	06/06/2017
0370-000347/2009	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BRITO ME	09.028.298/0001-12	19/12/2016	06/06/2017
0370-000490/2009	GRF ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES LTDA EPP	04.213.470/0001-94	09/02/2017	06/06/2017
0160-001939/2000	B & M SUCOS LTDA ME	01.382.033/0001-06	20/02/2017	06/06/2017
0370-001104/2008	ESPARTA SEGURANÇA	37.162.435/0012-03	21/02/2017	13/06/2017
0160-000446/2001	IMPREFORMA IMPERMEABILIZACOES E REFORMAS LTDA	00.638.429/0001-09	22/02/2017	13/06/2017
0160-000312/1999	RESTAURANTE CANTINHO DA VILA	01.124.546/0001-17	06/03/2017	13/06/2017
0370-000086/2007	ATLANTICO SUL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUS LTDA	72.577.083/0001-97	07/03/2017	13/06/2017
0370-000749/2009	GRAUNA MECANICA E SERRALHERIA LTDA - ME	72.628.126/0001-16	28/03/2017	13/06/2017
0160-001131/2000	A S ARAGAO ME	03.728.712/0001-10	28/03/2017	20/06/2017
0160-001688/2000	FABRIK FERRAGENS E ACESSORIOS PARA SERRALHERIA LTDA ME	03.897.843/0001-20	26/04/2017	20/06/2017
0370-000580/2010	BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME	04.967.408/0001-98	23/08/2013	20/06/2017
0370-000882/2009	TRANSREY TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	11.130.865/0001-99	07/08/2015	20/06/2017
0370-001174/2009	BIMBO DO BRASIL LTDA	35.402.759/0001-85	30/09/2015	20/06/2017
160.001.424/2001	FABIANA TEIXEIRA DE ARAÚJO ME	04.378.979/0001-97	03/02/2016	20/06/2017
0160-001540/1994	AUTO ESCORT SERVIÇO MECANICA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME	26.967.554/0001-56	15/03/2016	27/06/2017
160.000.897/1994	AUTO FILADELFIA LTDA ME	01.631.415/0001-26	06/04/2016	27/06/2017
0160-000050/2006	ASIA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA	04.929.144/0001-88	16/05/2016	27/06/2017
0370-000745/2010	POLICRI - INDUSTRIA COMERCIO E REP DE PROD SA-NEANTES LTDA -	11.472.355/0001-08	16/05/2016	27/06/2017
0160-003323/1999	MANA MANAS CONFECÇÕES DE ROUPAS	01.163.860/0001-09	27/05/2016	27/06/2017
0160-001761/1999	RECUPERACAO DE PRATA MANZI LTDA - ME	24.890.238/0001-06	31/05/2016	27/06/2017
0370-000191/2014	J.A. MAGALHÃES FILHO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - ME	12.927.843/0001-17	03/08/2016	27/06/2017
0370-001013/2008	SOUZA NEVES & CIA LTDA	09.257.738/0001-03	08/08/2016	04/07/2017
160.001.583/2000	WR SOUZA ME	24.932.360/0001-90	18/08/2016	04/07/2017
160.002.790/1999	DAN RAI SOM E ACESSÓRIOS LTDA ME	03.615.812/0001-30	25/08/2016	04/07/2017
370.000.110/2013	LEONARDO EVANGELISTA MOREIRA ME	14.270.745/0001-85	30/08/2016	04/07/2017
0160-000561/2002	AUTO ELETRICA 418 LTDA ME	03.470.021/0001-69	01/09/2016	04/07/2017
0160-000133/1995	ADALBERTO MARINHO DA COSTA	72.605.231/0001-30	02/09/2016	04/07/2017
0160-001939/1999	AUTO ELETRICA BETEL LTDA	03.244.898/0001-31	13/09/2016	04/07/2017
0160-000582/2005	LABORATORIO SABIN DE ANALISES E CLINICAS LTDA	00.718.528/0001-09	13/09/2016	11/07/2017
0160-001503/2000	CM PEREIRA DA SILVA - ME (NOVA RAZAO SOCIAL: MAMALUC INSTITUTO DE BELEZA E COSMÉTICOS LTDA ME)	26.497.180/0001-52	14/09/2016	11/07/2017
0160-000127/1999	GRANEDO DISTRIBUIDORA DE MARMORES E GRANITOS LTDA	03.092.929/0001-86	28/09/2016	11/07/2017
0160-001054/2000	MARIA CLAUDIA MEIRA FERNANDES ME	03.720.369/0001-67	28/09/2016	11/07/2017
0160-000624/2005	NENZINHO TURISMO LTDA	02.221.271/0001-00	30/09/2016	11/07/2017
0160-002277/2000	AMERICA REFORMAS E PINTURAS LTDA	37.101.573/0001-11	04/10/2016	11/07/2017
0160-002447/1999	GERALDO SANTANA DA SILVA ME	03.187.561/0001-30	11/10/2016	11/07/2017
160.001.110/1994	SERRALHERIA ASA NORTE LTDA ME	26.495.457/0001-08	13/10/2016	18/07/2017
0370-000362/2010	MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIME. LTDA EPP	08.691.096/0001-93	14/10/2016	18/07/2017
160.001.975/1999	RETIFICA DE CABECOTES MBS LTDA ME	01.975.710/0001-08	17/10/2016	18/07/2017
160.002.946/2000	ROMILDO MAX DE ALMEIDA ME	01.650.269/0001-86	19/10/2016	18/07/2017
0160-000313/1999	JV CAVALCANTE MERCEARIA ME	02.538.458/0001-24	21/10/2016	18/07/2017
0160-001166/1999	ELVIRA IBANHEZ ME	37.097.540/0001-45	03/11/2016	18/07/2017
0160-001003/2001	MARIA DAS DORES FRANCISCA DE OLIVEIRA ME	02.939.321/0001-81	03/11/2016	18/07/2017
0160-004125/1999	GRAFICA E EDITORA WIZARD LTDA	02.661.480/0001-67	07/11/2016	18/07/2017
0160-000114/1999	SHOPPING DO LEITE LTDA - ME	02.539.675/0001-39	09/11/2016	25/07/2017
160.001.438/1999	D'SCARTH, COMERCIO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA ME	02.637.422/0001-06	09/11/2016	25/07/2017
0160-000742/2001	E F DE MATOS ME	03.624.284/0001-85	11/11/2016	25/07/2017
0160-001579/1994	DINIZ MECANICA E REGULADORA LTDA ME	26.498.881/0001-06	11/11/2016	25/07/2017
0160-002401/2001	PAOLA GABRIELLE PEREIRA ME	03.540.755/0001-77	16/11/2016	25/07/2017
0160-002800/1999	CICERO GOMES DE LIMA	03.269.187/0001-11	17/11/2016	25/07/2017
0160-002960/1999	LA ROMANA PIZZARIA	00.737.973/0001-08	17/11/2016	25/07/2017
0160-000252/1999	AUTO ELETRICA SANTANA LTDA ME	02.044.596/0001-57	18/11/2016	25/07/2017
160.002.103/1994	M. S. BASTOS - ME	38.077.269/0001-49	22/11/2016	01/08/2017
0160-000340/1999	COMERCIAL DE ALIMENTOS SOUSA ALVES ME	26.970.251/0001-92	29/11/2016	01/08/2017
0160-001347/2001	WEST-CAR REGULADORA E MECANICA LTDA	03.597.020/0001-80	29/11/2016	01/08/2017
0160-001927/2001	FERNANDO GONCALVES DE ARAUJO & CIA LTDA	01.004.668/0001-70	29/11/2016	01/08/2017
0160-002069/2001	GTI SERVIÇOS DE DIGITACAO LTDA	04.692.084/0001-22	02/12/2016	01/08/2017
0370-000602/2008	OLIVEIRA PECAS E SERVIÇOS	03.102.818/0001-03	02/12/2016	01/08/2017
160.002.430/2001	CLINICA DE OLHOS ANCHIETA	08.873.730/0001-05	02/12/2016	01/08/2017
0370-000630/2007	ABDALA CARIM NABUT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	03.019.181/0002-77	05/12/2016	08/08/2017
0370-000301/2013	BUBBLEDECK BRASIL LTDA	14.941.895/0001-73	05/12/2016	08/08/2017
0160-000793/2001	REVENDEDOR DE GAS ARAGÃO LTDA ME	72.608.417/0001-42	06/12/2016	08/08/2017
0160-001062/2000	TAPECARIA CAPOTARIA ANDRADE LTDA ME	03.220.587/0001-32	07/12/2016	08/08/2017
0370-000949/2009	ALUCAN COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - ME	06.196.820/0001-87	09/12/2016	08/08/2017
0160-000545/2006	RAFA PARTICIPAÇÕES & EVENTOS LTDA	00.596.534/0001-22	09/12/2016	08/08/2017
160.000.149/1999	AUTO ELETRICA GOIANESIA LTDA ME	02.805.716/0001-91	13/12/2016	08/08/2017
160.000.648/1999	JMT DE FREITAS TRANSPORTES ME	03.412.713/0001-50	14/12/2016	15/08/2017
0160-001971/2000	VANESSA TINTAS LTDA ME	02.763.475/0001-65	21/12/2016	15/08/2017
160.000.043/1993	BAR E LANCHONETE FAUSTÃO LTDA	26.496.877/0001-09	21/12/2016	15/08/2017
0160-000692/2001	NR-LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	04.183.195/0001-03	22/12/2016	15/08/2017
370.000.664/2009	TORNEADORA JP LTDA	08.816.675/0001-15	09/01/2017	15/08/2017
370.000.480/2013	TRIEL HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A	89.422.042/0001-24	10/01/2017	15/08/2017
370.000.287/2010	LUIZ PEREIRA GOMES ME	02.067.491/0001-13	12/01/2017	15/08/2017
160.001.237/2000	HAROLDO LEITE DA SILVA ME	32.908.600/0001-49	13/01/2017	15/08/2017
160.000.914/1994	WILMA MARIA SOUZA ALVES	36.757.458/0001-37	18/01/2017	22/08/2017
111.005.959/1990	POLIMEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.730.564/0001-80	18/01/2017	22/08/2017
160.002.184/1994	FRANCISCO DAS CHAGAS NOBREGA - ME	70.596.820/0001-73	18/01/2017	22/08/2017
160.001.213/1999	FLORES DO PLANALTO LTDA ME	00.015.198/0001-87	20/01/2017	22/08/2017
370.000.284/2014	BN COMERCIAL DE UTILIDADES LTDA EPP	04.976.091/0001.56	27/01/2017	22/08/2017
160.002.155/1999	AUTO MECANICA 2 MINEIROS ME	72.613.557/0001-09	01/02/2017	22/08/2017
160.003.921/1999	TRANSPAV - TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	02.899.740/0001-37	15/02/2017	22/08/2017
160.000.692/1999	TREVO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	37.128.774/0001-02	16/02/2017	22/08/2017
160.002.922/1994	V & M CONFECÇÕES EM GERAL E SALÃO DE BELEZA LTDA ME	38.077.350/0001-29	16/02/2017	29/08/2017
160.001.148/2001	VG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	04.417.165/0001-14	23/02/2017	29/08/2017
160.001.242/1999	IBRAMAR INDUSTRIA BRASILEIRA DE MÁRMORE LTDA	00.432.799/0001-95	08/03/2017	29/08/2017
160.003.050/2000	JORRAY JEANS LTDA ME	03.356.032/0001-02	08/03/2017	29/08/2017
370.001.003/2009	LUIZA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.715.377/0001-80	10/03/2017	29/08/2017

370.000.637/2010	PROJECTA ENGENHARIA LTDA	12.406.406/0001-58	14/03/2017	29/08/2017
160.000.652/2001	JOSE RIBEIRO DE SOUZA - ME	02.028.568/0001-46	15/03/2017	29/08/2017
160.000.719/1999	MPB & I PROMOCOES ARTISTICAS	03.613.759/0001-38	28/03/2017	29/08/2017
160.001.537/2001	TRINDADE E RIBEIRO LTDA ME	04.412.860/0001-93	05/04/2017	29/08/2017
160.001.268/2001	LOBO & LOBO LTDA	00.589.986/0001-87	03/05/2017	29/08/2017

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao que estabelece o § 1º do Art. 4º do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, publicado no DODF nº 96, de 20 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Notifica as empresas abaixo relacionadas a comparecerem à sede desta Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do DF, situada SBN - Quadra 02 Bloco K Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - Brasília-DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente Ordem de Serviço no DODF, visando à instrução do processo administrativo que figure como interessada, conforme planilha contida no ANEXO I (nº do processo, Empresa e CNPJ), sob pena de configurar desinteresse processual por parte do interessado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

ANEXO I

Nº DO ROCESSO	EMPRESA	CNPJ
370.000.543/2008	MADEIREIRA MARSIL LTDA.	07.559.668/0001-12
160.002.025/1999	COBRA AUTO PEÇAS LTDA. (NOVA RAZÃO SOCIAL: MOTOCYCLE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. - ME)	02.250.856/0001-40
160.001.927/1999	DAVILTON DE OLIVEIRA - ME	01.491.399/0001-13
160.003.930/1999	TERCON BRASÍLIA TERRAPLANAGEM E CONTRUÇÃO LTDA.	37.151.164/0001-20

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3154ª; Realizada em: 23/05/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 370.000.003/2014; Interessado: CPC - CONSTRUÇÃO E PROCESSOS CIENTÍFICOS LTDA; Decisão nº: 343/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a rerratificação da Decisão nº 169/2015 - DIRET, de 13/05/2015, fls. 193, retificando a alínea "a" que passa a ter a seguinte redação: "a) autorizar a extensão dos prazos de sobrestamento de todos os prazos cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito real de Uso com Opção de Compra nº 339/2010, às fls. 61/64, firmado entre a TERRACAP e a empresa CPC - Construção e Processos Científicos LTDA, CNPJ nº 00.450.577/0001-03, bem como a suspensão da cobrança das taxas de ocupação do imóvel a partir de 30/12/2010 até a conclusão das obras de infraestrutura no imóvel incentivado ou por 18 (dezoito) meses a partir desta Decisão, o que ocorrer primeiro, os termos da Resolução nº 781/2014 - COPEP/DF, de 18/09/2014";

SESSÃO: 3154ª; Realizada em: 23/05/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.578/1999; Interessado: GILBERTO GOMES -ME; Decisão nº: 340/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 801/2001, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa Gilberto Gomes - ME, CNPJ nº 72.613.607/0001-58, no âmbito do PRO/DF-I; bem como, autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel Lote 02, Conjunto 03, Quadra 402, ADE -Área de Desenvolvimento Econômico, Recanto das Emas/DF, com área de 150,00m², para "Disponível com Problema", visando sua inclusão em edital de licitação;

SESSÃO: 3154ª; Realizada em: 23/05/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.002.276/1999; Interessado: ÓTICA RECANTO OCULAR LTDA - ME; Decisão nº: 342/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 670/2000, por decurso do prazo contratual, celebrado entre a TERRACAP e a empresa Ótica Recanto Ocular LTDA - ME, CNPJ nº 02.612.809/0001-08, no âmbito do PRO/DF-I; bem como, autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel Lote 16, Conjunto 03, Quadra 600, ADE -Área de Desenvolvimento Econômico, Recanto das Emas/DF, com área de 111,60m², para "Disponível com Problema", visando sua inclusão em edital de licitação;

SESSÃO: 3154ª; Realizada em: 23/05/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.002.186/1999; Interessado: ANA MARIA DE OLIVEIRA SOARES- ME; Decisão nº: 341/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (definitiva), entre esta Companhia e a empresa Ana Maria de Oliveira Soares - ME, CNPJ nº 03.129.788/0001-29, visando à aquisição do imóvel: - Lote 03, Conjunto 04, Quadra 400, ADE- Área de Desenvolvimento Econômico, Recanto das Emas/DF, no âmbito do PRO/DF-I, concedida a dedução de 70% (setenta por cento) do preço de venda do terreno, de conformidade com os termos do Atestado de Implantação Definitivo nº 026/2014 da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável - SEDES/DF, fls. 420, em cumprimento ao disposto na Lei nº 2.427, de 14/07/1999; no art. 9º da Lei nº 4.269, de 15/12/2008; no art. 24 do Decreto nº 36.494, de 13/05/2015; e na Resolução nº 241/2016 - CONAD, de 25/10/2016;

SESSÃO: 3154ª; Realizada em: 23/05/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.107/2004; Interessado: TRANSPORTES SERRANA EIRELI- ME; Decisão nº: 339/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda entre esta Companhia e a empresa Transportes Serrana Eireli - ME, CNPJ nº 05.270.879/0001-05, visando à aquisição do imóvel: - Lote 02, Conjunto 01, Trecho 06, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubistchek - Polo JK, Santa Maria/DF, no âmbito do Programa PRO/DF-II, com dedução de 80% (oitenta por cento) do preço de venda do terreno, de conformidade com os termos do Atestado De Implantação Definitivo Nº 024/2017 da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável - SEDES, fls. 610, devendo o débito referente à taxa de ocupação ser incorporado ao valor de venda do imóvel, de acordo com o §5º do art. 16 da Resolução nº 241/2016 - CONAD; devendo a escritura conter cláusula resolutiva que condicione sua eficácia plena somente depois de transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da emissão do Atestado de Implantação Definitivo e desde que mantidas pela empresa beneficiária todas as metas constantes do Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira - PVTEF, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei nº 3.196, de 29/09/2003; Lei nº 3.266, de 30/12/2003; no Item "e", § 3º, art. 15, do Decreto 36.494, de 13/05/2015, e no Parecer nº 1.137/2015-PRCON/PDGF, de 26/11/2015 e Resolução nº 241/2016-CONAD, de 25/10/2016.

Em 30 de maio de 2017

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 30 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do art. 214, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar/reconduzir a Comissão da Sindicância nº 009/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 056, de 27/01/2017, publicada no DODF nº 21, de 30/01/2017, página 70, para atuar por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 30.05.2017.

Art. 2º O Presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 31 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/11/2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 31.05.2017, o prazo de tramitação da Sindicância nº 003/2016-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 033, de 24/01/2017, publicada no DODF nº 21, de 30/01/17, página 69, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 356, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO A J RENNEN SA, CNPJ nº 92.874.270/0001-40, Processo nº 055.014852/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às

funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 357, DE 31 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) CARUANA SA SCFI, CNPJ nº 09.313.766/0001-09 Processo nº 055.016467/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 358, DE 31 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) MOTO AGRICOLA SLAVIEIRO SA, CNPJ nº 00.003.228/0002-16 Processo nº 055.016468/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 359, DE 31 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB FEDERAL LTDA-ME, nome fantasia CFC AB FEDERAL, inscrição no CNPJ nº 18.783.752/0001-31, situada na SCIA QD 14 CJ 05 LT 10 LJ 01, ESTRUTURAL, BRASÍLIA - DF - CEP 71.200-010, PROCESSO Nº 055.010180/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 365, DE 31 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito ANA PAULA GONZAGA GAMA, CRP-01/17689, a título precário e temporário, na forma do Artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo 055.006705/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 26 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.954/2009, de 29 de outubro de 2009 e Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a emissão do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 02/2017 de Ocupação de Área Pública precária, situada na Galeria dos Estados - Loja 34, Brasília/DF, para exercício de atividade de comercialização de Artesanato, Vestuário e Acessórios Femininos, com área total de 19,06 m², concedido ao permissionário Pedro Leônico de Araujo, CPF nº 151.072.051-00, Processo nº 362.004.747/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 26 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.4.257/2008, de 02 de dezembro de 2008 e Decreto nº 30.090, de 20 de fevereiro de 2009. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a emissão do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 02/2017 de Ocupação de Área Pública, de Quiosque, situada na Quadra 08, Quiosque nº 08, SOF SUL, Guarará/DF, para exercício de atividade de Lanches e Almoço, com área total de 150,31m², concedido à permissionária Claudia Aparecida Pacheco, CPF nº 774.288.701-00, Processo nº 364.007.335/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 160, DE 31 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº. 150.000806/2014 nos termos do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de Maio de 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL INSTITUTO LATINOAMERICA PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.516.087/0001-05, no CEAC sob o nº 4843, neste ato representado por Atanagildo Brandolt de Brandolt a captar R\$ 619.530,00 (seiscentos e dezenove mil e quinhentos e trinta reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural 33º FEIRA DO LIVRO DE BRASÍLIA inscrito no processo nº 0150.000.835/2017 e aprovado em 29 de maio de 2017 no âmbito da Lei nº 5.021/2013. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 132, DE 30 DE MAIO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016, observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O saldo proveniente da extinção dos cargos constantes no Art. 1º desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 134, DE 30 DE MAIO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal, art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 2º, §7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94 e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016, observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO BATISTA SOUSA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ ANTONIO FLEURY TEIXEIRA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2017.

NOMEAR WILSON JOSÉ DE PAULA, Secretário-Adjunto, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO SERGIO COELHO GUIMARAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO SERGIO COELHO GUIMARAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILMA APARECIDA GUIMARAES RIBEIRO DE PINHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR GILMA APARECIDA GUIMARAES RIBEIRO DE PINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria Especial da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALERIA CORREA DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR VALERIA CORREA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA BARRETO MENESES PESSOA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLEIDE DE SOUZA RIBEIRO MARTINS DE CASTILHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WALFRIDO EVELIM SALMITO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR WALFRIDO EVELIM SALMITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO PAULO VALADARES DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO PAULO VALADARES DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DALIANE GONCALVES RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR DALIANE GONCALVES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VILMAR MEDEIROS SIMOES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIELLE DA SILVA MAIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLE DA SILVA MAIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade Administrativa e Meio Ambiente, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUANA MORENA SOUZA TOSTES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA MORENA SOUZA TOSTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Administrativa e Meio Ambiente, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA CARDOSO GAVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA CARDOSO GAVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Administrativa e Meio Ambiente, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEONORA E SILVA MAZAO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR LEONORA E SILVA MAZAO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Administrativa e Meio Ambiente, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MIRIAM DE SOUSA GONCALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAM DE SOUSA GONCALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Pessoal e Fiscal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBSON LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Pessoal e Fiscal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADELITA JEANE RABELO CORREA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR ADELITA JEANE RABELO CORREA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Pessoal e Fiscal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAYANE HELENA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR MAYANE HELENA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Pessoal e Fiscal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DIVINA LUCIA DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR DIVINA LUCIA DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Pessoal e Fiscal, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LYVIA PATRICIA LOPES MOREIRA SAPHÁ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR LYVIA PATRICIA LOPES MOREIRA SAPHÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Atos Normativos e Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIVIA MELO DE SAMPAIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR LIVIA MELO DE SAMPAIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Atos Normativos e Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAO PAULO DOS SANTOS VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO PAULO DOS SANTOS VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Atos Normativos e Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO GONCALVES RAMOS DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO GONCALVES RAMOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Atos Normativos e Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCENIR RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR LUCENIR RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor Especial, da Unidade de Atos Normativos e Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS PIMENTEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS PIMENTEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANE MENEZES DA ROCHA FERNANDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR JANE MENEZES DA ROCHA FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO FÉLIX DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO FÉLIX DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAYNA MARIANO MAIA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR JANAYNA MARIANO MAIA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO MELO MOURA FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Ações de Governo, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO MELO MOURA FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Articulação de Ações de Governo, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE MAIA FERNANDES DA CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Ações de Governo, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE MAIA FERNANDES DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO DE SOUSA MESQUITA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO DE SOUSA MESQUITA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAYANNE LUIZ LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANNE LUIZ LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JHENYFER SILVERIA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Almo-xarifado, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR JHENYFER SILVERIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY CRISTINA SANTANA DONNICI do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINA SANTANA DONNICI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA SALIBA DE AZAMBUJA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Benefícios de Ativos e Inativos, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA SALIBA DE AZAMBUJA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Benefícios de Ativos, da Diretoria de Benefícios de Ativos e Inativos, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RYLLSON LUIS LIMA FRANCA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR RYLLSON LUIS LIMA FRANCA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Gestão, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALDAIR SILVA COUTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento e Avaliação, da Diretoria de Gestão, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR ALDAIR SILVA COUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZA MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Arquivo, da Diretoria de Gestão, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RIVANDA FERREIRA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR RIVANDA FERREIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Compras, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARY I. LUCIA DE SOUSA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR MARY I. LUCIA DE SOUSA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Material, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IVAN DANTAS SIQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR IVAN DANTAS SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIO SILVA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO SILVA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELENICE DE SOUZA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR HELENICE DE SOUZA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO FERREIRA MUNIZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Arquivo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO FERREIRA MUNIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JACO DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Reprografia e Impressão, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR JACO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Digitalização Eletrônica de Documentos, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE GIVALDO BEZERRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Frotas, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE GIVALDO BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILVAN ARAÚJO GUIMARAES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR GILVAN ARAÚJO GUIMARAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR EDILSON URBANO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Acompanhamento de Órgãos Colegiados, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELANIA DE FATIMA ROSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Conselhos, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. NOMEAR ELANIA DE FATIMA ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Acompanhamento de Órgãos Colegiados, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AURELIA PEREIRA NUNES CAVALCANTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Conselhos, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. NOMEAR AURELIA PEREIRA NUNES CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Acompanhamento de Órgãos Colegiados, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. NOMEAR DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NEIDE AVELINO DE CASTRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. NOMEAR NEIDE AVELINO DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MURILLO BRITO DE ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. NOMEAR MURILLO BRITO DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO MARTINS BEZERRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. NOMEAR MARCELO MARTINS BEZERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELE CRISTHINA PEREIRA DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. NOMEAR MICHELE CRISTHINA PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIZEU RUFINO NETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. NOMEAR ELIZEU RUFINO NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. EXONERAR MARTA MARIA DA FONSECA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. EXONERAR SERGIO ANTONIO DO CARMO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE DE PAULA LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. NOMEAR ANDRE DE PAULA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KEILA BARBOSA DE FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. NOMEAR KEILA BARBOSA DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. EXONERAR, a pedido, SANDRA LUCIA NUNES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Encarregado de Escola/Oficina, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2017.

NOMEAR EVANILSON LIMA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Encarregado de Escola/Oficina, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. EXONERAR DEMERSON ROQUE NUNES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. NOMEAR ROSELIA NUNES DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAINA FERREIRA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Santa Maria Sul, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. NOMEAR LENIN CABRAL DOS SANTOS LUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Santa Maria Sul, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. EXONERAR ROBSON SOARES BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Gama I, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. NOMEAR JANAINA FERREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Gama I, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. EXONERAR MARIO NÔMENY SOUSA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Norte, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. NOMEAR REGINALDO ROSA DO ROSÁRIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Norte, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. EXONERAR LUCIANE SANTANA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina II, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. NOMEAR JOÃO PAULO DE SOUSA BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina II, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. EXONERAR, a pedido, ANA MARTA BESERRA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia I-Norte, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 03 abril de 2017. NOMEAR VAGNER JOSE DA PAIXÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia I-Norte, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. EXONERAR HAROLDO HERMES CAETANO ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Sul, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. NOMEAR LORRANY AMORIM DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Sul, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, STEPHANNY KELLY SILVA DE MELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Políticas e Saúde Mental, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. NOMEAR MEYRE FRANCE FERREIRA LEÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Políticas e Saúde Mental, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MEYRE FRANCE FERREIRA LEÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Programas de Desenvolvimento Integral da Criança e Adolescente, da Subsecretaria de Promoção de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. NOMEAR STEPHANNY KELLY SILVA DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Programas de Desenvolvimento Integral da Criança e Adolescente, da Subsecretaria de Promoção de Políticas para Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO CHAVES DE AGUIAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO LEAL DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANILO LEAL DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO CHAVES DE AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR KLEYTON MACHADO DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO AURELIO DOS SANTOS FREIRE ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO EDILSON VERAS COELHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA BASILIO DO ESPIRITO SANTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORENA BASILIO DO ESPIRITO SANTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA RAYSSA PEREIRA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÉSSICA RAYSSA PEREIRA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Unidade de Gestão de Fundos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR JACI CORREA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Unidade de Gestão de Fundos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREIA MADALENA DA PAZ BATISTA SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ELISA DE MIRANDA PIMENTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELISA DE MIRANDA PIMENTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Articulação de Políticas para Juventude, da Subsecretaria da Juventude, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR KEVES DIOGO FERNANDES FREITAS DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Articulação de Políticas para Juventude, da Subsecretaria da Juventude, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KEVES DIOGO FERNANDES FREITAS DA CONCEIÇÃO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Braxilândia, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINÍCIUS PEREIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Braxilândia, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR KARINE KAREN MARTINS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, da Coordenação de Proteção, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2017.

NOMEAR ANDREIA MADALENA DA PAZ BATISTA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, da Coordenação de Proteção, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIENY DOS SANTOS RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Braxilândia, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA BAYMA CALIXTO NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Braxilândia, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR JORGE LUIZ DO NASCIMENTO MARIA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Braxilândia, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ELIENY DOS SANTOS RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Braxilândia, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIANA BAYMA CALIXTO NOGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ADAMO CRISTHIAN DINIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISRAEL CARRARA DE PINNA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Corregedor, da Corregedoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Corregedor, da Corregedoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Presidente, da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL CARRARA DE PINNA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Presidente, da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO RAIMUNDO PIRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA LEITE SOUSA PANIAGUA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNA MELO DE MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução e Procedimento Disciplinar, da Corregedoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2017.

NOMEAR FRANCISCO RAIMUNDO PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução e Procedimento Disciplinar, da Corregedoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE DA SILVA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Jardim Botânico, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA LIMA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Jardim Botânico, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA DE JESUS NERI DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de São Sebastião, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2017.

NOMEAR JAQUELINE DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de São Sebastião, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR SIDNEY FERREIRA MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de São Sebastião, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR JÚSCILEIA MILHOMENS DO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de São Sebastião, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR ELIANA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia IV, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR TAMIRES SOUSA MARINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia IV, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAMIRES SOUSA MARINHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Plantonista, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR EUDES OLIVEIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Plantonista, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Encarregado de Escola/Oficina, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Braxilândia, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2017.

NOMEAR CRISTIANE FERREIRA MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 08, de Encarregado de Escola/Oficina, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SAMANTHA DA GRAÇA KAMACHO MARROCOS ATTIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2017.

NOMEAR RENATA HUGUENEY ROMERO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, Assessor Técnico, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados Feminino, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA HAKEME CONCEIÇÃO HASHIMOTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, Assessor Técnico, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados Feminino, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANA REGINA EUZÉBIA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ANA JANAINA ALVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUANA ALINE AFONSO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica Feminina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA REGINA EUZÉBIA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica Feminina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR RENATO DA SILVA NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX SANDRO ARAUJO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR IZABEL CRISTINA PEREIRA DE VARGAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR CARINA RIBEIRO FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANE DIAS DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ALINNE CARVALHO PORTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAÍS BALDEZ CARVALHO SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL ANTONIO LIMA MELO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR TAÍS BALDEZ CARVALHO SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO SANTANA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR STEPHANIE RODRIGUES LIMA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO HUMBERTO MENEZES BONFIM, matrícula 1.676.399-8, do Cargo em Comissão, Símbolo, DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA THAINA LOPES DA SILVA, matrícula 1.679.383-8, do Cargo em Comissão, Símbolo, DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO HUMBERTO MENEZES BONFIM, matrícula 1.676.399-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo, DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA THAINA LOPES DA SILVA, matrícula 1.679.383-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo, DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISMAEL NASCIMENTO VIEIRA, matrícula 1.668.958-5, do Cargo em Comissão, Símbolo, DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ISMAEL NASCIMENTO VIEIRA, matrícula 1.668.958-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo, DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

DESIGNAR ELIEZER FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 1.668.957-7, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para ter exercício, interinamente, sem ônus, e sem prejuízo de suas atribuições, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal até a designação do titular.

EXONERAR ANA PAULA LIMA, matrícula 1.668.929-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN DE QUEIROZ BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUTEMBERG NOGUEIRA DE MENEZES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR VÂNIA ALMEIDA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDIMILSON ARRUDA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR GUTEMBERG NOGUEIRA DE MENEZES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR MARIVALDO DOMINGOS MARTINS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR EDIMILSON ARRUDA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR MAICON FERREIRA GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE DE ANDRADE FERRAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 22 de maio de 2017.

EXONERAR, a pedido, CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2017.

EXONERAR WELLINGTON CESAR DIAS DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR EDMAR DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IZAIAS SOARES PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ÁGATA DO AMARAL SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria do Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON RIBEIRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria do Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de Licença Prêmio, JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Documentos, da Diretoria de Análise de Prestação de Contas de Convênios de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2017.

NOMEAR ANA PAULA CORREA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Documentos, da Diretoria de Análise de Prestação de Contas de Convênios de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TAÍZA GOMES DOURADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração do Estádio Nacional, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2017.

EXONERAR, a pedido, JULIANA BRASIL ABREU do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência do Conselho de Turismo, da Diretoria de Relacionamento e do Observatório do Turismo, da Coordenação de Projetos e Relações Institucionais, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2017.

EXONERAR a pedido, KÁTIA CRISTINA CAMARGO FURUCHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2017.

NOMEAR GILVÂNIA LOPES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GILVÂNIA LOPES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA PEREIRA DE SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR KERCY ANNY VASCONCELOS LINHARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR STEFÂNIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ELIANE DE SÁ BRASIL BORGES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Receptivo, da Coordenação de Produtos e Serviços Turísticos, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2017.

NOMEAR ELIANE DE SÁ BRASIL BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Receptivo, da Coordenação de Produtos e Serviços Turísticos, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria do Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR CARLA ANDRESSA MAGALHÃES DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Engenharia do Esporte e Lazer, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR NÁTALIA YARA DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Engenharia do Esporte e Lazer, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KÁTIA CAMPELO PIRES DE CASTRO DE BARROS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 32.336-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento e Apoio à Fiscalização, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2017.

NOMEAR GIANCARLO BOTINO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.124-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento e Apoio à Fiscalização, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, IREUNICE CARDOSO DA SILVA, matrícula 25.014-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL DA SILVA MELLO, matrícula 190.483-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL DA SILVA MELLO, matrícula 190.483-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ROSINEIDE LUCENA MATOS, matrícula 40.590-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLAVIA MARIA GONZAGA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.481-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Suprimentos, Especificações e Compras, da Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2017.

NOMEAR ANTONIO VIANA DE SOUZA, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 46.237-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Suprimentos, Especificações e Compras, da Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARLENE COUTO DOS SANTOS, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 92.098-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Supervisor Operacional, da Agência de Atendimento da Receita - Gama, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal a contar de 02 de maio de 2017.

NOMEAR WELLINGTON OLIVEIRA SOUSA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 43.072-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Supervisor Operacional, da Agência de Atendimento da Receita - Gama, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, o MAJ QOBM/Intd. JOÃO CELSO DA SILVA matrícula GDF 1.674.731-3, do Cargo de Assessor Militar, da Diretoria do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 31 de maio de 2017.

EXONERAR, o 1º SGT QBMG-2 MANOEL VICENTE DA SILVA PINTO, matrícula GDF 1.666.984-3, do Cargo de Segurança de Autoridades, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 31 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga em benefício da candidata TANIA MARA DE SOUZA NOVAES DA SILVA no cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referente ao concurso público regido pelo Edital Normativo nº 01, de 04 de setembro de 2013, publicado no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2013, até o julgamento do mérito do Processo Judicial nº. 0712502-17.2017.8.07.0016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 24, § 1º, inciso III, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, na Lei Complementar nº 793, de 19 de dezembro de 2008, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria CD/FNDE/MEC nº 481, de 11 de outubro de 2013, resolve:

DISPENSAR MICHELLE CRISTIANE DO NASCIMENTO da função de membro titular do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Distrito Federal - CACS/FUNDEB-DF, como representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública - Ensino Infantil.

DESIGNAR LUCELITA SANTOS REIS para a função de membro titular do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Distrito Federal - CACS/FUNDEB-DF, como representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública - Ensino Infantil.

DISPENSAR LUCELITA SANTOS REIS da função de membro suplente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Distrito Federal - CACS/FUNDEB-DF, como representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública - Ensino Infantil.

DESIGNAR MARÍLIA SILVA MELO para a função de membro suplente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Distrito Federal - CACS/FUNDEB-DF, como representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública - Ensino Infantil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga em benefício da candidata ROSEANE MATIAS DE OLIVEIRA SILVA, no Cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referente ao concurso público regido pelo Edital Normativo nº 01, de 04 de setembro de 2013, publicado no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2013, até o julgamento do mérito do Processo Judicial nº. 0703255-06.2017.8.07.0018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, como Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JUCON/DER-DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

DESIGNAR JAQUELINE ROCHA QUEIROZ, como Membro Suplente da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JUCON/DER-DF, em substituição a AMIM MACEDO QUEIROZ, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, FELISBEL SILVA DOS SANTOS, para o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Taguatinga II, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar SIMONE MACHADO DE LIMA AZEVEDO, afastada em razão de licença maternidade e férias até o dia 11 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como em cumprimento à determinação judicial prolatada nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0702901-78.2017.8.07.0018/TJDFT, e atendendo ao Ofício nº 4589/2017 - PRO-PES/PGDF, de 03 de maio de 2017, resolve:

NOMEAR sub judge o candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Papiloscopista Policial, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 52, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 53, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, em vaga originária, para o cargo de Papiloscopista Policial, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso: NILO PEREIRA CAVALCANTE - 1º PNE.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como em cumprimento à determinação judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 2015.01.1.146002-6-TJDFT, resolve:

NOMEAR sub judge o candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Delegado, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 82, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 83, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, em vaga originária, para o cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso: JORGE TEIXEIRA DE LIMA - 2º PNE.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Item C, do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000.084/2012, do Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DODF nº 102, de 30 de maio de 2016, página 61, ONDE SE LÊ: "...c) converter em destituição do cargo em comissão a exoneração de JULIO LUIS URNAU do cargo de Secretário-Adjunto da extinta Secretaria de Estado de Trabalho...", LEIA-SE: "...c) converter em destituição do cargo em comissão a exoneração de JULIO LUIS URNAU do cargo de Secretário-Adjunto da extinta Secretaria de Estado de Transportes..."

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 2017

Processo: 0428.000.038/2017. Interessado: SAMUEL ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO e OUTROS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 36.842, de 26 de outubro de 2015 e o artigo 54, inciso XVIII, do Decreto nº 22.951, de 08 de maio de 2002, resolve: AUTORIZAR a viagem do Chefe de Equipe do Núcleo de Segurança CAP QOPM SAMUEL ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, matrícula GDF 1.672.311-2, do dia 31 de maio de 2017 a 03 de junho de 2017, e do Ajudante de Ordens CAP QOPM LEONARDO MELO DOS SANTOS, matrícula GDF 1.669.421/X nos dias 1º e 02 de junho de 2017, ambos com destino à cidade de Palmas/TO, para assessorem o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal em viagem a serviço do GDF, o qual participará da 3ª REUNIÃO DOS GOVERNADORES DO BRASIL CENTRAL DE 2017, com ônus de diárias de passagens para o Governo do Distrito Federal.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de maio de 2017

Processo: 360.000.077/2009. Interessado: EX-POLICIAL MILITAR ERLON PAULO GOMES PAIVA. Assunto: PEDIDO DE REVISÃO DE ATO DE EXCLUSÃO DA PMDF.

No pedido apresentado pelo interessado, no qual busca a reforma da decisão do Comandante-Geral da PMDF, proferida em sede do Conselho de Disciplina nº 2008.001.0057.040, instaurado pela Portaria PMDF de 06 de junho de 2008, que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação Militar e o excluiu da PMDF, resolvo:

1. CONHECER do pedido com fundamento no art. 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal;

2. NEGAR andamento ao pedido de revisão administrativa e anulação de ato administrativo de exclusão da PMDF, uma vez que já se operou a coisa julgada administrativa, conforme o rito processual estabelecido pela lei 6.477/1977, por já ter sido indeferido, pelo Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, o último recurso na esfera administrativa, consoante à decisão nos autos, que culminou na exclusão a bem da disciplina do interessado, conforme publicado no DODF nº 244, de 18 de dezembro de 2009, p. 29, que adotou como razões de fato e de direito o contido no Parecer nº. 1029/2019 - PROPES/PGDF, e ainda, por ter ocorrido a prescrição quinquenal administrativa, prevista no Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

3. PUBLICAR e encaminhar os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, para a adoção dos atos complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 29 de maio de 2017

Processo: 00040.000.51133/2017-51. Interessado: ANA LÚCIA CARNEIRO DE VASCONCELOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e em conformidade com os termos da Circular nº 09/2016 - Secretaria Executiva/GOVERNANÇA-DF, de 23/06/2016 (1075564), o deslocamento da servidora da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, ANA LÚCIA CARNEIRO DE VASCONCELOS, Assessora Técnica, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria de Receita, matrícula 0.109.094-1, nos dias 30/05/2017 e 31/05/2017, à cidade de Fortaleza/CE, para participar da "Reunião do GT ENCAT - Modernização da Fiscalização", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Em 31 de maio de 2017

Processo: 132.000.293/2014. Interessado: SOPHIA CARNEIRO SOBREIRA GOES. Assunto: PAGAMENTO DE DESPESA.

AUTORIZO, em caráter de homologação, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e em conformidade com a Nota Técnica nº 193/2017 - AJL/CACI, de 22/05/2017, fls. 57 a 59, a viagem da servidora da Administração Regional de Taguatinga - RAIII, SOPHIA CARNEIRO SOBREIRA GOES, Diretora de Desenvolvimento Econômico, matrícula 1430824-X, que ocorreu no período de 14/04/2014 a 16/04/2014, para a cidade de Bonito/MS, para participar do "Encontro Regional de Agentes de Desenvolvimento Territorial", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga - RAIII, para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 12 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas nos incisos II e III, do art. 5º, do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 098, de 30/07/2016 e com fundamento no § 1º, do art. 211, combinado com o inciso II, do § 1º, do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para a apuração das supostas irregularidades descritas no processo nº 361.007.476/2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis ALEXANDRE SENOS MOREIRA, Auditor Fiscal, de Atividades Urbanas, matrícula nº 91.397-9, VILSON EDSON RIBEIRO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 40.594-9, e ATAMON DOMINGUES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 91.365-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão o servidor efetivo DAVID AQUINO DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 41.278-3.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, conforme Parágrafo 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2017

O MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 92, de 03 de junho de 2015, publicada no DODF nº 108, de 08 de junho de 2015, página 34, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º, do Art. 3º, e no § 1º, do Art. 11, ambos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e o que consta do requerimento nº 682/2017, de 25 de maio de 2017:

- Considerando que o requerimento apresentado pelo recorrente LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA, matrícula nº 32.433-7, veio acompanhado da documentação pertinente e apresentado dentro do prazo legal;

- Considerando que os cursos apresentados pelo mesmo, foram concluídos tempestivamente, RESOLVE:

Art. 1º Conhecer do Recurso e Deferir o pleito apresentado pelo servidor em comento.

Art. 2º Retificar na Ordem de Serviço nº 01, de 24 de abril de 2017, no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, páginas 22/24, o ato que tornou público o resultado da Apuração de Mérito de que trata o artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), do servidor em questão, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, concorrente a promoção da 1ª Classe, Padrão V, para a Classe Especial, Padrão I, com vigência a contar de 01 de julho de 2017, para os termos constantes no Anexo I, desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Matrícula	Nome	Pontuação por mérito	Pontuação da Avaliação de Desempenho	Pontuação Total	Pontuação Excedente (art. 6º, do Dec. 37.770/2016) (*)
032.433-7	LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA	60.00	40.00	100.00	0

(*) Pontuação excedente do limite estabelecido no Anexo I, relativa aos cursos previstos nos artigos 4º e 5º.

(**) Processo SEI nº 00040-00053226/2017-11.

CELIMAR MATOS SIMÕES DE SOUZA
Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito
Membro

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 30 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003 e, tendo em vista o Laudo Médico Pericial em Grau de Reconsideração nº 004/2017, emitido pela Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, RESOLVE: CONCEDER isenção do Imposto de Renda a beneficiária de pensão vitalícia ODILIA ALVES PEIXOTO, matrícula nº 46.753-7, viúva do ex-servidor AIRTON DE ARAÚJO MOTA, matrícula nº 01.943-7, Auditor Tributário, do Quadro de Pessoal do Federal, nos termos do artigo 6º, inciso XXI, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 26 de janeiro de 2017. Processo nº 040.006.274/2004.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 282, DE 29 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR LUCIANA FARIAS LIMA, matrícula 1.443.291-9, Técnico Administrativo, para substituir Elcio Ferreira Júnior, matrícula 1.437.815-9, Diretor da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, CNE-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 08/05/17 a 22/05/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 283, DE 29 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR ANA PAULA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 1.435.533-7, Técnico Administrativo, Assessor, para substituir Sabrina Santos Bandeira, matrícula 1.667.836-2, Chefe do Núcleo de Judicialização, da Assessoria Jurídico-Legislativa, CNE-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 08/05/17 a 27/05/17, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 284, DE 29 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR DANIELA GUSMÃO DE ARAUJO BATISTA, matrícula 152.948-X, MÉDICO - RADIOLOGIA, para substituir CAMILA NAVES ABATH, matrícula 1.661.955-2, Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG- 07, no período de 09/04/2017 a 06/10/2017, por motivo de Licença Maternidade do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 285, DE 29 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR MOEMA MENDES MELO DE ARAUJO, matrícula 1.432.913-1, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir KATIA MARIA DA SILVA GONÇALVES TOLEDO, matrícula 1.439.504-5, Gerente da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG- 11, no período de 24/04/2017 a 05/05/2017, por motivo de Licença Médica.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 286, DE 29 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR, WALKIRIA WARLEY FERREIRA, matrícula: 134.953-8, TS - Técnico Administrativo, para substituir LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula: 183.527-0, CE - Enfermeiro, na Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Família - DIRAPS, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, símbolo CNE - 07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 04/04/2017 a 13/04/2017, por motivo de férias da titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 287, DE 29 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR AFRANIA ALVES TEIXEIRA, matrícula: 189.055-7, ES - Assistente Social, para substituir JULIANA SOARES LIMA - Matrícula: 180.432-4 - ES - Assistente Social - Chefe do Núcleo de Serviço Social/DAS/DG/HSVP, símbolo DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02/10/2017 a 21/10/2017, por motivo de férias da titular. DESIGNAR CLÁUDIO SÉRGIO SANTOS CASTRO, matrícula: 133.704-1, Tec. Administrativo, para substituir LUIZ CARLOS COSSÃO DE SOUZA - Matrícula: 1.435.579-5 - Técnico Administrativo - Chefe do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes/ DAS/DG/HSVP, símbolo DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 03/07/2017 a 22/07/2017, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 288, DE 29 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR GILBERTO DE AGUIAR, Médico Clínica-Médica, matrícula 153.869-1, para substituir MARIO FRATTINI GONÇALVES RAMOS, matrícula 127.205-5, Chefe da Unidade de Queimados, do Hospital regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro Norte, DFG 07, por motivo fêria do titular, no período de 30 de junho a 19 de julho de 2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 290, DE 31 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão para normatizar e regulamentar o Procedimento de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor - PARF, estabelecendo normas sobre procedimentos e aplicação de sanções administrativas, sob as diretrizes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 2º Designar como Membros da Comissão os servidores SILENE MARQUES FURTADO, matrícula 0.172.165-8, MARILANDI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA, matrícula 118.380-7, ambas da Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR, FERNANDA BORGES OLIVEIRA, matrícula 172.468-1, do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF e BRUNO PAZZINI DUARTE, matrícula 1.671.050-9, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 3º As atividades da Comissão deverão incluir reunião ordinária semanal, em dia a ser definido por seus integrantes.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar minuta de Portaria com as Normas Regulamentadoras do PARF no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Após a publicação da portaria regulamentadora, a Comissão deverá selecionar e analisar 6 (seis) processos para verificação da viabilidade do rito.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 291, DE 31 DE MAIO DE 2017

Institui o Comitê Técnico da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal do Programa "Qualifica SUS - DF/Brasília Saudável" e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando o Decreto 7508/11 que estabelece a organização do SUS em Regiões de Saúde, que representam espaço privilegiado da gestão compartilhada da rede de ações e serviço de saúde;

Considerando a necessidade de reorganizar a Atenção Primária em Saúde-APS e a Atenção Ambulatorial Especializada-AAE, com base na adoção de práticas de gerenciamento otimizado, em vista a obtenção de eficiência das Redes de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS e a SES-DF, com vistas ao desenvolvimento e execução do Programa "Qualifica SUS - DF/Brasília Saudável" para a Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde, o Comitê Técnico da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal, do Programa "Qualifica SUS - DF/Brasília Saudável", que terá como finalidade coordenar, em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, o processo de implantação e desenvolvimento da planificação no âmbito das Regiões de Saúde.

Art. 2º Comitê Técnico da Planificação será composto por membros da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, coordenado pelo Subsecretário de Atenção Integral à Saúde-SAIS e pelo Coordenador de Atenção Primária em Saúde.

§ 2º O Comitê Técnico instituído no caput do presente artigo, terá a seguinte composição:

- I - SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
 - II - COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 - III - ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, Enfermeira, matrícula nº 144.1731-6,
 - IV - CELINA MARCIA CERQUEIRA, Médica Pediatra, matrícula nº 190.345-4,
 - V - DANYELLI LORRANE CARNEIRO VELOSO, Enfermeira, matrícula nº 143.6309-7
 - VI - ELIENE FERREIRA DE SOUSA, Nutricionista, matrícula nº 214740-8;
 - VII - ELIZIANE BRANDÃO LEITE, médica, matrícula nº 145.433-1
 - VIII - KELVA KARINA NOGUEIRA DE CARVALHO DE AQUINO, Nutricionista, matrícula nº 214706-8;
 - IX - MARLA LORENA FERREIRA, Fisioterapeuta, matrícula nº 1432906-9;
 - X - MONIQUE BRITTO KNOX, matrícula nº 143.706-2
 - XI - SERGIO ANDRÉ DÁVILA DA SILVA, Psicólogo, matrícula nº 1434725-3;
 - XII - SERGIO LEUZZI, médico, matrícula nº 190.086-2
 - XIII - TANIA CRISTINA WALZBERG, Médica de Família, matrícula nº 174241-8;
 - XIV - THIAGO RODRIGUES DE AMORIM, Enfermeiro, matrícula nº 1438.569-4;
- Art. 3º O Comitê Técnico da Planificação tem as seguintes atribuições:

- I - Mobilizar os gestores do SUS/DF em cada fase da implementação do Qualifica SUS-DF.
 - II - Apoiar a qualificação dos profissionais dos serviços de territórios selecionados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a organização do processo de trabalho da APS, visando o aumento de sua resolutividade;
 - III - Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos no processo de implementação do Qualifica SUS-DF.
 - IV - Coordenar e apoiar tecnicamente junto às Superintendências de Saúde a formação dos seus respectivos Grupos Condutores.
 - V - Elaborar documentos para apoio técnico.
 - VI - Estabelecer o elenco de recursos humanos que irá participar das atividades do "Qualifica SUS-DF/Brasília Saudável" em acordo com as Regiões de Saúde.
 - VII - Monitorar ações e metas programadas e o andamento dos objetivos da implantação do projeto Qualifica SUS-DF;
 - VIII - Apoiar as Regiões de Saúde na implantação do projeto Qualifica SUS-DF;
 - IX - Identificar e mobilizar as áreas técnicas e recursos necessários para operacionalização do projeto.
- Art. 4º Os Membros do Comitê Técnico deverão exercer suas atividades tanto na sede desta secretaria, quanto em qualquer outra unidade das Regiões de Saúde do Distrito Federal. Serão consideradas atividades externas aquelas realizadas fora da ADMC.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 26 DE MAIO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Grupo Condutor da Rede Cegonha do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme memorando nº 134/2017 - GAB/SRSOE, datado de 18 de maio de 2017, segue: ANDREA NOGUEIRA ARAUJO, matrícula 152.716-9 - DHRC/SRSOE; LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula 183.527-0 - DIRAPS/SRSOE; JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 163.029-6 - DHRBZ/SROSE; MARCELO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 153.114-X - UGO/SRSOE; VILMA LOBO DE OLIVEIRA, matrícula 183.901-2 - GENF/SROSE; SUELY DE JESUS COTRIM, matrícula 139.951-9 - GENF/SRSOE; EDILANIA GOMES CARTAXO, matrícula 136.521-5 - UNEO/SRSOE; RAISSA ALVES DE SOUSA, matrícula 1.672.149-7 - GENF/SRSOE; PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO, matrícula 151.217-X - DIRAPS/SRSOE; ANA CAROLINA AMUI MELO, matrícula 152.577-8 - PAISM/SRSOE; CAMILA RIBEIRO DE MOURA MENEZES, matrícula 1.439.605-X - NUVEP/SRSOE; PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, matrícula 159.462-1 - UGO/SRSOE; CLAUDIANE LIMA IOLANDA, matrícula 179.702-6 - GENF/SRSOE; KACIA CRISTINA DE CASTRO DE MORAIS, matrícula 1.661.889-0 - GENF/SRSOE; AUGUSTO WEGUELIN GUNYICS PARANAGUA, matrícula 139.085-6 - UPED/SRSOE; ANA CAROLINE CORREA VIANA, matrícula 1.669.117-2 - GENF/SRSOE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: DEFERIR o Requerimento do Processo nº 113.016663/2014 e conceder prorrogação do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para a servidora CAROLINE RIBEIRO CHAHINI, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula 221.545-4, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º, do artigo 6º, no artigo 7º, do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 12/06/2017 a 11/12/2017, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a DANILTON JOSÉ RODRIGUES SILVA, matrícula 218.820-1, 1º quinquênio 13/01/2012 a 10/01/2017; MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 92.792-9, 8º quinquênio 11/05/2007 a 09/05/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 31 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do DER/DF aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, artigo 78, RESOLVE:

Art. 1º Designar ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.774-6, como Executor e EDITE MARY N. M. SIQUEIRA, matrícula 224.025-4, como Suplente, do Contrato nº 017/2016, objeto do processo 113.012.153/2016, celebrado com a Empresa RR GUILLERME AUTOMÓVEIS LTDA

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 31 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do DER/DF aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, artigo 78, RESOLVE:

Art. 1º Designar ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.774-6, como Executor e EDITE MARY N. M. SIQUEIRA, matrícula 224.025-4, como Suplente, do Contrato nº 054/2014, objeto do processo 113.008.406/2014, celebrado com a Empresa BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 19 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 c/c com o artigo 3º do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: CONCEDER, em caráter de homologação, o afastamento para estudo, congressos, seminários ou reuniões similares em território nacional, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, para fins de regularização funcional, nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora EDRIANA ARAUJO DE LIMA, por ter participado do 2º Congresso Internacional de Neumatologia Tropical, ocorrido em Maceió, Alagoas, no período de 04/10/2009 a 09/10/2009, conforme processo 460.000.792/2009.

JULIO GREGORIO FILHO

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 c/c com o artigo 3º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 29 de maio de 2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2017, página 21, que concedeu, em caráter de homologação, o afastamento para estudo, congressos, seminários ou reuniões similares em território nacional, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, para fins de regularização funcional, nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor GERSON ARAUJO DE MOURA, por ter participado do 10ºth BRAZ - TESOL National Convencion, ocorrido no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, nesta cidade, no período de 08/07/2006 a 17/07/2006, conforme processo 080.024.740/2006, por ter sido publicado em duplicidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 62.161-7, ELENI MARIA GOMES, 6º, 02/07/2011 a 01/07/2016; 33.814-1, SANDRA MARIA MORAIS DA COSTA, 4º, 16/03/2008 a 15/06/2013; 54.411-6, ELIZETE DA CONCEICAO VALENTIM, 7º, 26/02/2012 a 25/02/2017; 65.184-2, GENABIS CESAR RIBEIRO, 6º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 69.884-9, SOLANGE AQUINO VIEIRA, 4º, 13/04/2008 a 12/07/2013; 205.146-X, IACI ANTUNES VIANNA, 3º, 20/04/2012 a 19/04/2017; 42.077-8, MARIA APARECIDA DA ROCHA, 4º, 09/04/2008 a 08/04/2013; 214.374-7, HELENA MESSERE ROMANCINI, 1º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 214.882-X, ANDERSON KLEBER CAPITELLI, 1º, 03/12/2010 a 02/03/2016; 67.670-5, JULIA DOS SANTOS ZORANTE, 5º, 16/12/2011 a 15/12/2016; 65.083-8, MARTA VALERIA GIROTO AZEVEDO, 6º, 31/03/2012 a 30/03/2017; 69.572-6, SANDRA SANTOS DA SILVA, 4º, 21/04/2005 a 20/04/2010; 69.572-6, SANDRA SANTOS DA SILVA, 5º, 21/04/2010 a 20/04/2015; 47.258-1, ELIDIO MORAIS DE SOUZA, 4º, 19/05/2007 a 18/05/2012; 29.437-3, LENY GONCALVES DE AMORIM, 4º, 22/05/2011 a 21/05/2016; 200.108-X, VERONICA MENDES FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA, 3º, 19/05/2009 a 18/05/2014; 26.713-9, ROBINSON ALVES DA SILVA, 3º, 07/08/2006 a 06/08/2011; 26.713-9, ROBINSON ALVES DA SILVA, 4º, 07/08/2011 a 06/08/2016; 203.766-1, SUZIANE SANTOS SPERANDIO, 2º, 30/08/2006 a 29/08/2011; 203.766-1, SUZIANE SANTOS SPERANDIO, 3º, 30/08/2011 a 29/08/2016; 22.597-5, JOSE ANTONIO DO N SOUSA, 2º, 10/06/2003 a 09/07/2015; 201.533-1, ROBERTO ANDRADE MONCAO, 2º, 13/03/2012 a 12/03/2017; 204.089-1, MARA RUBIA JESUS MIRANDA, 1º, 27/02/2002 a 26/02/2007; 204.089-1, MARA RUBIA JESUS MIRANDA, 2º, 27/02/2007 a 26/02/2012; 26.555-1, ELIANE NILVANA FERREIRA DE CASTRO, 4º, 08/08/2006 a 07/08/2011; 26.555-1, ELIANE NILVANA FERREIRA DE CASTRO, 5º, 08/08/2011 a 07/08/2016; 32.309-8, EDVANIA DOMINGOS GOMES, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 29.499-3, ANA ALICE BATISTA, 4º, 24/05/2011 a 23/05/2016; 27.315-5, CLAUDIANE PEREIRA DA SILVA, 3º, 24/08/2005 a 23/08/2010;

27.315-5, CLAUDIANE PEREIRA DA SILVA, 4º, 24/08/2010 a 23/08/2015; 36.767-2, ANA PAULA DA COSTA OLIVEIRA VENTURA DE LIMA, 3º, 26/02/2008 a 25/02/2013; 64.574-5, ERNESTO ILISIO DE OLIVEIRA, 6º, 12/02/2012 a 11/02/2017; 69.694-3, HELENA SILVA NISHIKAWA, 1º, 26/03/2006 a 25/03/2011; 69.694-3, HELENA SILVA NISHIKAWA, 2º, 26/03/2011 a 25/03/2016; 211.482-8, ILMA MARIA DAS NEVES BERG, 2º, 08/02/2012 a 07/02/2017; 211.801-7, TATIANE ROCHA VIEIRA, 2º, 30/04/2012 a 29/04/2017; 33.188-0, FRANCISCA MARIA DE ABREU, 4º, 05/05/2012 a 04/05/2017; 64.761-6, ANA CRISTINA DA SILVA MARCELINO, 5º, 09/03/2007 a 08/03/2012; 64.761-6, ANA CRISTINA DA SILVA MARCELINO, 6º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 46.647-6, ROSA F DA NOBREGA CARVALHO, 5º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 201.100-X, SORAYA VALENZA DINIZ, 6º, 27/02/2012 a 26/02/2017; 38.710-X, ORNELIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 1º, 01/04/2003 a 31/03/2008; 38.710-X, ORNELIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 2º, 01/04/2008 a 31/03/2013; 36.757-5, JAEAL ALVES DA MOTA BASTOS MACHADO, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 47.127-5, MARIA EVANEIDE DE C MENEZES, 5º, 30/04/2012 a 29/04/2017; 31.239-8, ELIANE GOMES SOARES SOUSA, 4º, 27/02/2012 a 26/02/2017; 31.312-2, EURIDES CAETANO VASCONCELOS MONTEIRO, 4º, 27/02/2012 a 26/02/2017; 32.460-4, MARIA DAS GRACAS VARGAS DE MATOS, 4º, 30/04/2012 a 29/04/2017; 53.080-8, SERGIO ALVES DE FREITAS, 5º, 10/07/2006 a 09/07/2011; 53.080-8, SERGIO ALVES DE FREITAS, 6º, 10/07/2011 a 09/07/2016; 43.736-0, HELIETE SANTOS FERREIRA DA SILVA, 5º, 25/04/2011 a 24/04/2016; 300.009-5, MARIA DE JESUS DANIEL MARTINS, 4º, 17/08/2006 a 16/08/2011; 300.009-5, MARIA DE JESUS DANIEL MARTINS, 5º, 17/08/2011 a 16/05/2016; 204.310-6, VIVIANE LUIZA RIBEIRO, 3º, 12/04/2012 a 11/04/2017; 32.921-5, NANCY MOURA DA FONSECA, 4º, 25/04/2012 a 24/04/2017; 51.659-7, SUELDO ALVES TORRES, 4º, 07/01/2001 a 06/01/2006; 51.659-7, SUELDO ALVES TORRES, 5º, 07/01/2006 a 06/01/2011; 51.659-7, SUELDO ALVES TORRES, 6º, 07/01/2011 a 06/01/2016; 44.600-9, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 4º, 27/12/2011 a 26/12/2016; 46.656-5, MONICA DE SALLES CARVALHO, 5º, 22/04/2012 a 21/04/2017; 203.145-0, NAJADACEA ALVES VIANA, 2º, 06/03/2006 a 05/05/2011; 203.145-0, NAJADACEA ALVES VIANA, 3º, 06/05/2011 a 05/05/2016; 42.317-3, ESTER MARQUES COTRIM, 4º, 04/06/2005 a 03/08/2010; 42.317-3, ESTER MARQUES COTRIM, 5º, 04/08/2010 a 03/08/2015; 33.285-2, LUCIENE NUNES DA SILVA, 4º, 08/05/2012 a 07/05/2017; 204.004-2, DÉBORA SANTOS ASSUMPCAO DE ARAUJO, 3º, 26/02/2012 a 25/02/2017; 207.836-8, AVANI JUPERA DE VITA, 1º, 15/03/2005 a 14/03/2010; 207.836-8, AVANI JUPERA DE VITA, 2º, 15/03/2010 a 14/03/2015; 64.800-0, ALDENORA CASTRO ROCHA NOGUEIRA, 5º, 09/03/2007 a 08/05/2012; 46.357-4, VALERIA GONCALVES CAVALCANTE, 5º, 19/02/2012 a 18/02/2017; 46.865-7, DAVI SILVA FAGUNDES, 5º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 211.664-2, MARTHA ARMINI PEDRINHA, 2º, 22/02/2012 a 21/02/2017; 205.082-X, PRISCILLA PEREIRA ALMEIDA CRUZ, 1º, 18/01/2010 a 17/01/2015; 29.506-X, MARIA APARECIDA DE ABREU, 4º, 24/05/2011 a 23/05/2016; 202.883-2, ASTERIO PEREIRA DA SILVA, 2º, 23/06/2006 a 22/03/2011; 202.883-2, ASTERIO PEREIRA DA SILVA, 3º, 23/03/2011 a 22/03/2016; 202.478-0, RENATA FORTES FERNANDES, 2º, 19/10/2010 a 18/10/2015; 29.159-5, RENATO RIOS DA SILVA, 1º, 16/05/1996 a 15/05/2001; 29.159-5, RENATO RIOS DA SILVA, 2º, 16/05/2001 a 15/05/2006; 29.159-5, RENATO RIOS DA SILVA, 3º, 16/05/2006 a 15/05/2011; 29.159-5, RENATO RIOS DA SILVA, 4º, 16/05/2011 a 15/05/2016; 47.067-8, ROSANA DE SOUZA DINIZO, 5º, 27/04/2012 a 26/04/2017; 28.625-7, ELENI RODRIGUES DOURADO DA SILVA, 4º, 30/04/2011 a 29/04/2016; 55.123-6, LUCAS DIAS DOS SANTOS, 2º, 08/05/1987 a 07/01/2011; 55.123-6, LUCAS DIAS DOS SANTOS, 3º, 08/01/2011 a 07/01/2016; 32.982-7, ANTONIA SILVANA FEITOSA CHAVES, 4º, 28/04/2012 a 27/04/2017; 64.730-6, JOSE MARIA NUNES DE ANDRADE, 6º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 36.056-2, GARDENIA MARIA CARVALHO BARROS, 3º, 19/03/2008 a 18/06/2013; 300.944-0, MARIA ERINALVA SOARES, 2º, 31/03/2005 a 30/03/2010; 300.944-0, MARIA ERINALVA SOARES, 3º, 31/03/2010 a 30/03/2015; 32.717-4, ELAINE APARECIDA GOMES RODRIGUES, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 54.328-4, ELIANE CRISTINA CARNEIRO, 7º, 05/05/2012 a 04/05/2017; 32.335-7, LUZIA MOURA DE SOUZA, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 46.964-5, ISMAELITA DE ALMEIDA DA SILVA, 5º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 55.170-8, JOSE DE RIBAMAR SILVA ARAUJO, 7º, 18/05/2012 a 17/05/2017; 211.505-0, KATIA UMEBARA MACHADO LOPES, 2º, 08/02/2012 a 07/02/2017; 46.500-3, SUZANA DE ALMEIDA PEIXOTO, 5º, 16/03/2012 a 15/03/2017; 46.902-5, JANINE DE FATIMA M NETO, 5º, 13/04/2012 a 12/04/2017; 32.351-9, MARIA CARMELITA FERNANDES BRITO REZENDE, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 64.767-5, MARIA CRISTINA H DA C GONTIJO, 5º, 09/03/2007 a 08/03/2012; 64.767-5, MARIA CRISTINA H DA C GONTIJO, 6º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 44.257-7, IVANI NERES DOS SANTOS, 5º, 28/05/2011 a 27/06/2016; 64.637-7, LEILA APARECIDA DIAS PINEO, 6º, 18/02/2012 a 17/02/2017; 201.205-7, ELOIZA SOUSA E PAIVA, 2º, 05/05/2005 a 04/07/2010; 201.205-7, ELOIZA SOUSA E PAIVA, 3º, 05/07/2010 a 04/07/2015; 32.107-9, MAGDA BARROS DE OLIVEIRA, 4º, 04/04/2012 a 03/04/2017; 47.342-1, EMIVAL RIBEIRO DOS S SERPA, 4º, 05/10/2010 a 04/01/2016; 32.608-9, PATRICIA TAVARES DA COSTA GOMES, 2º, 14/02/2011 a 13/02/2016; 22.525-8, OLAVO MARQUES FERREIRA, 5º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 25.575-0, SERGIO FIRMINO DE SOUSA, 4º, 18/04/2012 a 17/04/2017; 28.604-4, VIELINE FERREIRA DA SILVA, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 29.026-2, WALDO CABRAL, 4º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 30.028-4, IVONEIDE MAXIMIANO DE MESSIAS SILVA, 4º, 13/04/2012 a 12/04/2017; 31.487-0, KARLA CRISTINA MENESES DO NASCIMENTO, 4º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 31.493-5, PATRICIA GONZAGA GONCALVES LIMA, 4º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 31.600-8, SILESIÓ CAETANO DE ALMEIDA, 4º, 19/04/2012 a 18/04/2017; 31.693-8, HELENA JERONIMO DE SOUSA, 4º, 19/04/2012 a 18/04/2017; 31.808-6, ELIANE LIMA CHINI, 4º, 21/04/2012 a 20/04/2017; 31.812-4, GISLENE SILVA FERNANDES TEIXEIRA, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 31.818-3, APARECIDA ALVES ROSA CONCEICAO, 4º, 21/04/2012 a 20/04/2017; 31.889-2, ELAINE APARECIDA DE SOUSA DA CAMARA, 4º, 04/04/2012 a 03/04/2017; 31.963-5, BETANIA SILVA ROCHA MENEZES, 4º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 32.014-5, CASSIA REJANE AMORIM MENDONCA RIBEIRO, 4º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 32.018-8, MARIA LUCIA VITORINO DOS SANTOS, 4º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 32.021-8, DAMARICE GONCALVES LIMA CASTRO, 4º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 32.022-6, FLAVIA SANTOS ARRAIS, 4º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 32.027-7, VIVIANE MAZONI SALVADOR, 4º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 32.028-5, MARIA APARECIDA LIRA LEITE, 4º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 32.030-7, GISLENE VILAR REZENDE, 4º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 65.014-5, SANDRA MARIA DE SOUZA LUCENA, 6º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 32.031-5, KATIANE MARIA MENEZES MOTA, 4º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 32.037-4, ADRIANA ABREU DA COSTA ALBUQUERQUE, 4º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 32.040-4, CRISTIANA BARBOSA ROSA, 4º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 32.041-2, KELLY CRISTINA COSTA DA MOTA, 4º, 04/04/2012 a 03/04/2017; 32.047-1, JANE SOARES SANTOS, 4º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 32.050-1, MARILUCE OLIVEIRA DOURADO, 4º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 32.053-6, ADRIANA DE OLIVEIRA NEMETALA, 4º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 32.055-2, FABIANA MACEDO AVELAR GUILLARDI, 4º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 32.062-5, DÉBORA RODRIGUES MARTINS, 4º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 32.063-3, MONICA MAGALHAES SANTANA, 4º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 47.108-9, MARA LUCIA RODRIGUES TERRA, 5º, 29/04/2012 a 28/04/2017; 32.069-2, CARLA CASTELAR QUEIROZ DE CASTRO, 4º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 32.071-4, CELDA REJANIA PINHEIRO, 4º, 03/04/2012 a

02/04/2017; 32.078-1, ANGELICA ACACIA AYRES ANGOLA, 4º, 04/04/2012 a 03/04/2017; 32.083-8, HULDA MARIA DA SILVA, 4º, 04/04/2012 a 03/04/2017; 32.084-6, EDMO SILVEIRA FILHO, 4º, 04/04/2012 a 03/04/2017; 32.085-4, ROSANGELA APARECIDA COLETTI CAVICCHIOLI, 4º, 04/04/2012 a 03/04/2017; 32.088-9, ALESSANDRA FERREIRA DE MATOS, 4º, 04/04/2012 a 03/04/2017; 32.092-7, SILVANIA DE ALMEIDA ROSAS, 4º, 04/04/2012 a 03/04/2017; 32.099-4, FLAVIO ALBERTO THINASSI, 4º, 04/04/2012 a 03/04/2017; 32.104-4, VERA GOMES LUIZ, 4º, 04/04/2012 a 03/04/2017; 32.105-2, MARCUS ANDERSON BEZERRA DE SOUSA, 4º, 04/04/2012 a 03/04/2017; 32.108-7, MARILUZA MENEZES RAMOS, 4º, 04/04/2012 a 03/04/2017; 32.109-5, ANA PAULA SILVA DE CASTRO, 4º, 04/04/2012 a 03/04/2017; 32.113-3, WIJAIRO JOSE DA COSTA MENDONCA, 4º, 04/04/2012 a 03/04/2017; 32.122-2, ANDREIA SOUSA BRITO LEITE, 4º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 32.124-9, GILBERTO DIAS DOS SANTOS, 4º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 32.128-1, ELAINE VIEIRA DE ASSIS, 4º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 32.136-2, MARILDA MARIA CORREA, 4º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 32.140-0, EDMILDA SANTOS GONCALVES, 4º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 32.141-9, VANIA RESENDE, 4º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 32.147-8, CLAUDETE DOS REIS ROSSI, 4º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 32.148-6, THAMES SOARES DE ARAUJO, 4º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 32.149-4, CARLA BORBA DA ROCHA, 4º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 32.168-0, GLECIENE MARQUES SALES, 4º, 08/04/2012 a 07/04/2017; 32.169-9, WANESSA DELEUSE RIBEIRO, 4º, 08/04/2012 a 07/04/2017; 32.179-6, ANA PAULA DE SOUSA, 4º, 08/04/2012 a 07/04/2017; 32.183-4, EDVANE MACEDO PEIREIRA DIAS, 4º, 08/04/2012 a 07/04/2017; 32.186-9, GILDECY ARAUJO MARINHO REZENDE, 4º, 08/04/2012 a 07/04/2017; 32.187-7, DÉBORA DOS SANTOS DA SILVA, 4º, 08/04/2012 a 07/04/2017; 32.188-5, JANAINA ALVES SILVA, 4º, 08/04/2012 a 07/04/2017; 32.195-8, FLAVIA HAMID CANDIDA, 4º, 08/04/2012 a 07/04/2017; 32.209-1, ADNA OLIVEIRA DA SILVA, 4º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 32.211-3, ENEIDA MARIA DE DEUS FONSECA, 4º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 32.215-6, SANDRA MARIA DOS SANTOS, 4º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 32.216-4, SHIRLENE APARECIDA MIRANDA, 4º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 32.218-0, LUCIANA RODRIGUES BRAGA BASTOS, 4º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 32.219-9, CRISTINA SANTANA LARANGEIRA, 4º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 32.222-9, SANDRA REGINA LEITAO DA SILVA, 4º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 32.233-4, ISABETE FRANCISCO LOPES GONCALVES, 4º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 32.235-0, DANIELA PINHEIRO ALVES POTI DE SOUZA, 4º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 32.240-7, REGINA DALVA FERREIRA, 4º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 32.246-6, ROSEMY DA SILVA GUILARDI, 4º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 32.249-0, MARIA DO SOCORRO BRITO DA SILVA, 4º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 32.253-9, ROSIMARY GOMES SOARES, 4º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 32.263-6, ANA CLAUDIA DE LAVOR SILVA, 4º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 32.264-4, NILZETE RODRIGUES DE MEDEIROS, 4º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 32.276-8, LUCINEIA SARAIVA SANTANA, 4º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 32.278-4, LUCILEI MARTINS COIMBRA, 4º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 204.170-7, JANE VERAS COELHO, 3º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 32.936-3, ANDREA VAZ FREITAS DE SOUZA, 4º, 28/04/2012 a 27/04/2017; 34.367-6, DAYSE SOUZA DE JESUS, 2º, 03/12/2010 a 02/12/2015; 38.630-8, MARIA ROSA MARTINS IRINEU, 4º, 30/04/2012 a 29/04/2017; 203.749-1, MARIA GORETTI RESENDE SANTIAGO, 4º, 26/02/2012 a 25/02/2017; 32.283-0, MARILU JOVENTINA DE JESUS SANTOS, 4º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 32.286-5, ALEXANDRA ARAUJO ASSENCO, 4º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 32.290-3, CRISTIANO DE OLIVEIRA, 4º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 32.296-2, RAQUEL DE FRANCA CASTRO, 4º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 32.298-9, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CURY, 4º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 32.301-2, GLEIZ LIMA BARBOSA, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 32.306-3, REGINALDO FONSECA DAS NEVES, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 32.313-6, JAIRTO FRANCISCO DE CASTILHO, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 32.320-9, ELIXANDRA MEDEIROS DE AQUINO, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 32.327-6, ALESSANDRA BRITO DE DEUS, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 32.329-2, ANDREIA MOREIRA SARMENTO, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 32.334-9, MARIA FABIA ALBUQUERQUE DE ALENCAR ARAUJO, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 32.347-0, LUCIANE ANSELMO, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 32.354-3, NILMA DE CASTRO LOPES, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 32.362-4, JAQUELINE SOUZA ALMEIDA, 4º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 32.363-2, GLAUCY KELLY NOVAES SCOFFIELD FURLÉTTI, 4º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 32.374-8, CATIA ALMEIDA NASCIMENTO, 4º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 32.385-3, FRANCISCA TEIXEIRA COSTA, 4º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 32.389-6, CLEVERSON LIMA E COSTA, 4º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 32.392-6, MARIA DAS GRACAS TAVARES DE MACEDO, 4º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 32.394-2, JULIO CESAR ROCHA, 4º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 32.400-0, MARCIONILIA TORQUATO VASCONCELOS, 4º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 32.402-7, VERA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA, 4º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 32.404-3, FRANCISCA EUMA PORTELA DE MOURA DINIZ, 4º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 32.410-8, AMELIA DE ANDRADE GOMES, 4º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 32.411-6, WILDIMA MARIA DA SILVA, 4º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 32.412-4, OTACILIA JOAQUIM DA SILVA, 4º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 32.418-3, FLAVIA CHRISTIANE GONCALVES LIMA ARAUJO, 4º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 32.420-5, ALICE MARIA PEREIRA PACHELLI, 4º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 32.421-3, MARCIA REGINA GOMES DE MATOS FEITOSA, 4º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 32.426-4, FERNANDA CARDOSO DA SILVA, 4º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 32.428-0, SIMONE GRATAO, 4º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 32.430-2, ANTONIO VICENTE NETO, 4º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 32.449-3, ALCIRENE MARTINS, 4º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 32.453-1, SOLANGE MARTINS FONSECA, 4º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 32.470-1, CHRISTIANNY COSTA DE OLIVEIRA LEITAO, 4º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 32.473-6, ZENAIDE DUARTE RABELO REIS, 4º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 32.476-0, TATIANA PEREIRA DOS SANTOS CASTRO, 4º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 32.500-7, MAURICIO BENSO HENDGES, 4º, 17/04/2012 a 16/04/2017; 46.443-0, MARLY DE LOURDES LOPES DA CRUZ, 5º, 06/04/2012 a 05/04/2017; 32.477-9, SUELY NUNES DA SILVA MARQUES, 4º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 32.480-9, KATIA NUNES DE CARVALHO, 4º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 32.488-4, MARIA EDNA TORRES DE CARVALHO, 4º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 32.489-2, PEDRO ALBERTO SIQUEIRA LEITE, 4º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 62.766-6, JESSILENE TEIXEIRA GARCIA, 6º, 01/03/2012 a 01/03/2017; 32.501-5, CIBELE AMOROSO MAIA, 4º, 17/04/2012 a 16/04/2017; 32.508-2, ANGELA MARIA ALVES PINHEIRO, 4º, 17/04/2012 a 16/04/2017; 32.512-0, MIRIAN SILVA LEO, 4º, 17/04/2012 a 16/04/2017; 32.513-9, MONICA KELLY MEDEIROS DE MORAES MORAIS, 4º, 17/04/2012 a 16/04/2017; 32.514-7, FABIOLA GOMES DE FREITAS, 4º, 17/04/2012 a 16/04/2017; 32.516-3, MARIA CATARINA SANTOS GOMES, 4º, 17/04/2012 a 16/04/2017; 32.534-1, ALESSANDRA LOPES MOREIRA, 4º, 18/04/2012 a 17/04/2017; 32.548-1, SIDIA REGINA ALVES ROCHA, 4º, 18/04/2012 a 17/04/2017; 32.554-6, LOURDES MARIA DE AGUIAR COSTA, 4º, 18/04/2012 a 17/04/2017; 32.556-2, LILIAM GONCALVES DA SILVA, 4º, 18/04/2012 a 17/04/2017; 32.558-9, MARIA TEREZA FERNANDES DE AZEVEDO, 4º, 18/04/2012 a 17/04/2017; 32.568-6, GILSE APARECIDA ALMEIDA GUIMARAES, 4º, 18/04/2012 a 17/04/2017; 47.000-7, MURIA ANTUNES DAMASCENO, 5º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 32.579-1, ANA CLECIA NASCIMENTO SILVA, 4º, 22/04/2012 a 21/04/2017; 32.581-3, CARLA CRISTINE TAVARES SILVA, 4º, 22/04/2012 a 21/04/2017; 32.587-2, KEITHE SOUZA ABDEL HAMID, 4º, 22/04/2012 a 21/04/2017; 32.589-9, FRANCISCA MENDES DE CARVALHO, 4º, 22/04/2012 a 21/04/2017; 32.592-9, RAIMUNDA NETA DE SOUZA SALES, 4º,

22/04/2012 a 21/04/2017; 32.594-5, CRISTIANO LUZ DA SILVA PINTO, 4º, 22/04/2012 a 21/04/2017; 32.598-8, SANDRA LOPES DO NASCIMENTO, 4º, 22/04/2012 a 21/04/2017; 32.600-3, PATRICIA OLIVEIRA SILVA, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.601-1, ROCHELE MACHADO FREITAS FERREIRA, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.606-2, ROSILENE MENESES LIMA, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.612-7, CELMA LUIZA DA SILVA AGUIAR, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.620-8, SILVANI DE ANDRADE PEIXOTO, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.626-7, MARIA ELIANEPIMENTA BRITO, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.636-4, MARIA DOS ANJOS SILVA DE LIMA, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.638-0, JANAINA DE MELO NOGUEIRA GUIMARAES, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.640-2, SEMIRA CASTRO ALMEIDA, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.644-5, MARCEA VAZ DE MELLO LIMA, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.655-0, FERNANDA DE PAIVA, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.666-6, CRISTIANE RIBEIRO LUCAS, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.669-0, MARIANGELA ROLIM DE OLIVEIRA CAMBRAIA, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.671-2, CYNTHIA CASSIA DA COSTA SILVA COUTINHO, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.672-0, CARLA SILVA MOURAO, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 32.679-8, NERLI PEREIRA DA ROCHA, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 32.683-6, SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 32.684-4, PAULINA MARIA SILVA DE SOUZA, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 32.687-9, JOELDINA OLIVEIRA VERAS, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.702-6, EVANDRA MARIA MONTEIRO, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.706-9, FRANCISCA BARROS DA SILVA, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.707-7, ELISANGELA ALENCAR DE ANDRADE, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.711-5, IANE RODRIGUES LEMOS, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.712-3, MARIA DE LOURDES MARTINS, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 32.727-1, MARILIA RODRIGUES NOGUEIRA, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 33.608-4, SANDRA AMELIA CARDOSO, 4º, 18/04/2012 a 17/04/2017; 33.743-9, JOSEFA EDNA PEREIRA PATRIOTA SILVA, 4º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 34.025-1, ALICE ITO, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 36.335-9, SANDRA CAVALCANTI PEQUENO, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 36.705-2, ELZA MARIA BARBOSA DA SILVA, 4º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 37.052-5, REGINA DE ALMEIDA MESQUITA RESENDE, 4º, 17/04/2012 a 16/04/2017; 37.141-6, DELACI CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA, 4º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 37.195-5, JAQUELINE TERESA AGUIAR, 4º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 37.543-8, MONICA CAMPOS UCHOA, 4º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 37.580-2, IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA, 4º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 38.949-8, SIRLENE MARTINS DE SOUSA PIMENTA, 4º, 17/04/2012 a 16/04/2017; 39.348-7, PETERSON GONCALVES, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 39.810-1, ADRIANA CORREA LOPES, 4º, 08/04/2012 a 07/04/2017; 41.373-9, KEILA APARECIDA GOMES DE SOUZA, 5º, 21/04/2012 a 20/04/2017; 45.500-8, JOSE VIEIRA LOPES, 4º, 05/04/2012 a 04/04/2017; 45.698-5, PAULO SERGIO F SIMOES PEREIRA, 4º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 46.038-9, CILENE VILARINS C DA SILVA, 5º, 06/04/2012 a 05/04/2017; 46.220-9, MARIA SOLANGE M DE SOUSA, 5º, 05/04/2012 a 04/04/2017; 46.470-8, MARIA DUCILENE C CAVALCANTE, 5º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 46.475-9, MARCIA FRANCINE LOPES E VASCONCELOS RIBAS, 5º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 46.490-2, GUSTAVO OVIDIO FERREIRA OLIVEIRA, 5º, 13/04/2012 a 12/04/2017; 46.505-4, FABIO GLEISER VIEIRA SILVA, 5º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 46.538-0, ANITA DO NASCIMENTO MIRANDA, 5º, 17/04/2012 a 16/04/2017; 46.539-9, VINICIUS ANTUNES SACCOCHI, 5º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 46.576-3, MARIA DE LOS ANGELES BAJO CASTRILLO, 5º, 19/04/2012 a 18/04/2017; 46.580-1, CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, 5º, 13/04/2012 a 12/04/2017; 46.613-1, DALVINA SOARES DOS S SILVA, 5º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 46.710-3, CARMEN ARAUJO ALVES, 5º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 46.733-2, SORAYA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA FARRAPEIRA, 5º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 46.739-1, MARIA DOS R Q DE CARVALHO, 5º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 46.747-2, KENIA DE AMORIM MADDOZ, 5º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 46.750-2, ANA PAULA O DEL BOSCO, 5º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 46.755-3, CLEUZA MARA MASSA, 5º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 46.759-6, MARGARETH DE PAULA F LIMA, 5º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 46.786-3, MARTA CRISTINA SANTOS MARTINS, 5º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 46.787-1, SHEILA ALVES DOS SANTOS, 5º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 46.789-8, MARIA CLAUDIA CARDOSO ALVES, 5º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 46.796-0, JACQUELINE MUNDIM RIOS AZEVEDO, 5º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 46.797-9, CLAUDIA ADJUTO ARAUJO ASSUNCAO, 5º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 46.802-9, MARCIA DINIZ ALVES, 5º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 46.825-8, ELIANNE DE SOUZA SILVA, 5º, 08/04/2012 a 07/04/2017; 46.827-4, JULIANA PEREIRA MELO, 5º, 08/04/2012 a 07/04/2017; 46.837-1, LILIAN SPINOLA DOS SANTOS, 5º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 46.840-1, MARIA DOLORES SILVA CARDOSO, 5º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 46.843-6, ADRIANA MARIA CRUZ RAMOS, 5º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 46.864-9, CARLOS CESAR RESENDE NOBREGA, 5º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 46.867-3, ROBERTO MAURICIO CAMARGOS, 5º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 46.871-1, MARIA ANTONIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE KOMINAMI, 5º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 46.888-6, LUIS JOSE DE SANTANA, 5º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 46.897-5, MARIA EUNICE R CARDOZO, 5º, 13/04/2012 a 12/04/2017; 46.901-7, MARIA LUCIA NUNES RODRIGUES LIMA, 5º, 13/04/2012 a 12/04/2017; 35.514-3, DINEIA DIAS DE FREITAS FRANCELINO, 3º, 13/03/2008 a 12/03/2013; 31.965-1, MARIA DAS DORES LOPES, 4º, 01/04/2012 a 31/03/2017; 45.904-6, CILENE DE FATIMA S PEREIRA, 5º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 46.906-8, EDVANIA PEREIRA COSTA, 5º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 46.909-2, ADIA LILIA ROSA FLORES, 5º, 13/04/2012 a 12/04/2017; 46.910-6, MADELON ANSELMO GUIMARAES, 5º, 13/04/2012 a 12/04/2017; 46.911-4, CLEONICE BARCELOS R DE ABREU, 5º, 13/04/2012 a 12/04/2017; 46.923-8, CELESTINA DA SILVA T VIANNA, 5º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 46.963-7, CELIA LILIAN MACHADO SILVA, 5º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 46.992-0, HILDA DA SILVA MARTINS, 5º, 22/04/2012 a 21/04/2017; 46.938-6, CIRLENE APARECIDA CAMPOS ALVES, 5º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 46.939-4, KELLY CRISTINE GUIMARAES DOURADO, 5º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 46.940-8, ZANY LEMES DOS ANJOS, 5º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 46.944-0, VERA LUCIA CABRAL NORONHA, 5º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 46.952-1, ROSELAINE GLORIA G CONCEICAO, 4º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 46.960-2, CLEA MARIA FIALHO DE SOUSA AFONSO, 5º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 46.995-5, JOSSELITA EVANGELISTA DA SILVA, 5º, 20/04/2012 a 19/04/2017; 47.007-4, GEDILENE LUSTOSA GOMES DE ALMEIDA, 5º, 22/04/2012 a 21/04/2017; 49.861-0, CLAUDIA MARIA FERREIRA DE MACEDO, 4º, 08/04/2012 a 07/04/2017; 53.597-4, MIGUEL ALVES DOS SANTOS, 7º, 21/04/2012 a 20/04/2017; 54.916-9, NEIRION ARISTIDES MELLO CAMPOS, 7º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 55.044-2, ANTONIO EVANGELISTA M DA SILVA, 7º, 19/04/2012 a 18/04/2017; 62.727-5, THAYS NEIVA VARANDAS, 6º, 21/04/2012 a 20/04/2017; 64.123-5, ZILMA GOMES DE SOUSA, 6º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 64.836-1, GISELE MORISSON FELTRINI, 6º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 64.864-7, YOSHIHIRO KANO, 6º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 202.298-2, ELIENE BATISTA ARAUJO, 4º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 202.874-3, JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS, 4º, 08/04/2012 a 07/04/2017; 203.065-9, MARCIA HELENA LOPES PEREIRA, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 204.308-4, ANDREA RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA, 3º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 204.321-1, MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, 3º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 210.876-3, ELIANE FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, 2º, 05/04/2012 a 04/04/2017; 211.417-8, VALERIA VARGAS MACIEL, 2º, 18/04/2012 a 17/04/2017; 211.713-4, SIMONE VARELA, 2º, 02/04/2012 a 01/04/2017; 211.715-0, SONIA APA-

RECIDA BARBOSA HOROVITS, 2º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 211.758-4, RICARDO DE OLIVEIRA FERNANDES, 2º, 12/04/2012 a 11/04/2017; 211.773-8, DENISE ALVES NUNES DE AQUINO, 2º, 17/04/2012 a 16/04/2017; 211.778-9, WARNER RAMOS LUCENA, 2º, 17/04/2012 a 16/04/2017; 211.788-6, LEANDRO MARCOS ALVES VAZ, 2º, 18/04/2012 a 17/04/2017; 300.291-8, REGIA BARRADAS SANTOS, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 32.048-X, FABIANA NOGUEIRA BATISTA GOMES, 4º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 32.180-X, SULIVA RUBIA LIBARDI RODRIGUES CHAVES, 4º, 08/04/2012 a 07/04/2017; 32.213-X, ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, 4º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 32.275-X, ANA PAULA DE OLIVEIRA, 4º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 32.292-X, VALERIA ALVES DE MENESES OLIVEIRA, 4º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 32.311-X, NEUZIMAR NASCIMENTO MAIA, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 32.468-X, ALINE ALMEIDA NERES, 4º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 32.471-X, JULIANA BEZERRA MARTINS, 4º, 16/04/2012 a 15/04/2017; 32.499-X, ENIO ROBERTO BOTELHO, 4º, 17/04/2012 a 16/04/2017; 32.549-X, ANGELA PATRICIA VERAS MUNIZ, 4º, 18/04/2012 a 17/04/2017; 32.664-X, LANUZA DE OLIVEIRA R.NEVES, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.678-X, ANGELICA MEDEIROS BARBOSA PIMENTEL, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 32.728-X, CELIA PATRICIA SOUZA VALERIANO, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 32.843-X, ALDENICE LOPES SOARES, 5º, 22/04/2012 a 21/04/2017; 36.181-X, DAOMANDA JOSE DUARTE, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 45.401-X, ANTONIO CAMPOS NETO, 5º, 10/04/2012 a 09/04/2017; 46.791-X, MARIALDA JOSE CORREIA, 5º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 46.953-X, ANTONIA EUCILENE LIMA VIEIRA, 5º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 211.755-X, CLARISSA MOREIRA BARROS, 2º, 12/04/2012 a 11/04/2017; 64.909-0, MARIA BETANIA CALIXTA FERREIRA, 6º, 17/05/2012 a 16/05/2017; 202.888-3, JANAINA ROSA DA SILVA CORSINO, 3º, 23/05/2011 a 22/05/2016; 31.777-2, ELZA CRISTINA DE AZEVEDO CASTRO RIBEIRO, 4º, 20/03/2012 a 19/03/2017; 203.594-4, EDIVANDA ALVES CUSTODIO, 2º, 04/09/2006 a 03/09/2012; 64.985-6, MARIA DE FATIMA SILVAFERNANDES, 6º, 23/03/2012 a 22/03/2017; 200.291-4, ANGELINA OLIVEIRA MARQUES, 1º, 07/05/1999 a 06/05/2003; 46.672-7, IVETTE BASILEU DE O LIMA, 5º, 31/03/2012 a 30/03/2017; 42.687-3, ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, 3º, 16/07/2002 a 15/07/2007; 42.687-3, ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, 4º, 19/10/2010 a 18/10/2015; 65.162-1, NORIKO LUCIA SABANAI, 6º, 26/04/2012 a 25/04/2017; 47.128-3, VERONICA DE PAIVA MENDONCA, 5º, 30/04/2012 a 29/04/2017; 31.350-5, CELIA ANDREZA ALVES ALMEIDA, 4º, 27/02/2012 a 26/02/2017; 26.233-1, KATIANE CILENE A DE ALENCAR, 2º, 17/01/2012 a 16/01/2017; 202.440-3, PEDRO MAX DE MORAIS, 2º, 16/08/2006 a 15/01/2013; 201.022-4, EDIVANIA FERREIRA LIMA, 2º, 11/04/2005 a 10/07/2010; 201.022-4, EDIVANIA FERREIRA LIMA, 3º, 11/07/2010 a 10/07/2015; 45.817-1, TUGDUAL RODRIGUES DO C ARMO JUNIOR, 4º, 12/12/2006 a 11/12/2011; 45.817-1, TUGDUAL RODRIGUES DO C ARMO JUNIOR, 5º, 12/12/2011 a 11/12/2016; 42.659-8, MARINHO ANTONIO DE SOUSA, 4º, 06/07/2005 a 05/07/2010; 42.659-8, MARINHO ANTONIO DE SOUSA, 5º, 06/07/2010 a 05/07/2015;

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 06/04/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicado no DODF nº 68, de 07/04/2016, página 25, o ato que autorizou a Reassunção de exercício a MARIA GORETE DE SALES RIOTINTO, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 026.037-1..." LEIA-SE: "...matrícula 300.940-8..."

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO Nº 1037, DE 30 DE MAIO DE 2017
PROCESSO: 070.000.645/2017. INTERESSADO: ARGILEU MARTINS DA SILVA. ASSUNTO: Participação em Evento. Com fundamento no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2015, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do Senhor ARGILEU MARTINS DA SILVA, Presidente da EMATER/DF, no dia 29 de março de 2017, para participar do Conselho Técnico Administrativo da EMATER-MG, que se realizará em Belo Horizonte-MG, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção da remuneração, consoante informações contidas nos autos. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se à EMATER/DF, para registro e controle.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 23 de maio de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina. REFERÊNCIA: Memorando nº 128/2017 - GAB/SSP-CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 003/2016-GAB/SSPDF (050.000.642/2016). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 25 de maio de 2017, para conclusão da Sindicância nº 003/2016 - GAB/SSPDF (Processo nº 050.000.642/2016), instaurada por meio da Portaria nº 47, de 27 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 28 de julho de 2016, que visa apurar as condutas dos servidores ELIVALDO FERREIRA DE MELO, matrícula nº 21.741-7, atualmente lotado na 12ª DP e RICARDO PEDROZA MARTIRENA, matrícula nº 58.070-8, lotado na 14ª DP, ambos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal, na forma do que faculta o art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 30 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar VENILTON DE SIQUEIRA, matrícula nº 58.162-3, e LEANDRO RIBEIRO MACEDO, matrícula nº 76.040-4, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Para Aquisição de Bens Pelo do Distrito Federal nº 012/2017-SSP - Processo nº 052.001.813/2013, firmado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e a empresa CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL - EIRELLI, tendo por objeto a aquisição de 05 (cinco) leitores ópticos de código de barras, marca BARCODETECH, modelo BT 700.

Art. 2º Designar VENILTON DE SIQUEIRA, matrícula nº 58.162-3, e LEANDRO RIBEIRO MACEDO, matrícula nº 76.040-4, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Para Aquisição de Bens Pelo do Distrito Federal nº 013/2017-SSP - Processo nº 052.001.813/2013, firmado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e a empresa DCSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, tendo por objeto a aquisição de 03 (três) impressoras de código de barras, marca GODEX, modelo G300.

Art. 3º Ao executor e suplente designados nos artigos supra, caberão o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE F. DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 29 de maio de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina-CPD/SSPDF. REFERÊNCIA: Memorando nº 140/2017 - CPD/GAB/SSPDF. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância nº 005/2017-SESIPE (050.000.281/2017). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 1º de junho de 2017, na forma do art. 145, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 005/2017-SESIPE (050.000.281/2017), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 37, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 1º de fevereiro de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor CLAUDIO ROBERTO SIMÕES VASCONCELOS, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.571-8, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina-CPD/SSPDF. REFERÊNCIA: Memorando nº 131/2017 - GAB/SSP-CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância nº 006/2017-SESIPE (050.000.280/2017). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 1º junho de 2017, na forma do art. 145, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 006/2017-SESIPE (050.000.280/2017), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 38, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 1º de fevereiro de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.403-7, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina-CPD/SSPDF. REFERÊNCIA: Memorando nº 132/2017 - GAB/SSP-CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância 008/2017-SESIPE (050.000.278/2017). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 1º junho de 2017, na forma do art. 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 008/2017-SESIPE (050.000.278/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 40, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 1º de fevereiro de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.403-7, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina-CPD/SSPDF. REFERÊNCIA: Memorando nº 133/2017 - GAB/SSP-CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 004/2016 - SESIPE (0050.001.889/2016). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 05 de junho de 2017, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2016 - SESIPE (0050.001.889/2016) - instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 300, de 05 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 229, de 07 de dezembro de 2016, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores EDY CARLOS MARTINS BRITO DE SOUSA, matrícula: 176.042.4, lotado atualmente na DPOE, JOELSON DAMASCENO LOPES, matrícula: 192.197-5, lotado atualmente na SESIPE, PAULO HENRIQUE FERREIRA MATOS, matrícula: 178.466-8, lotado atualmente no CDP, ADRIANO DE ARAÚJO PINHEIRO matrícula 193.728-6, lotado atualmente na PDFI e VAGNER RODRIGUES MEDEIROS matrícula: 187.642-2, lotado atualmente na PDFI todos Agentes de Atividades Penitenciárias.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 156, DE 11 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar o CB QPPMC CLAUDIO MARCOS DE JESUS, Mat. 72.918-3 para a função de executor e o CB QPPMC WASHINGTON LUIZ MOREIRA MATOS, Mat. 72.616-8 para a função de executor substituto referente ao Contrato Administrativo nº 014/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa AU-DATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, conforme o Processo nº 054.000.623/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 159, DE 11 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Dispensar o CAP QOPM MARCELO JESUS KATO AVILA, Mat.77.208-9 da função de 1º Membro DESIGNAR para Comissão Central de Executores o MAJ QOPM EDUARDO PÉRICLES TEIXEIRA CAVALCANTI, Mat. 50.797-0 para a função de 1º Membro e o CB QPPMC CLEIBER LOPES DA SILVA, Mat. 22.816-8 para a função de 7º Membro referente ao Contrato Administrativo nº 18/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, conforme o Processo nº 054.001.264/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 161, DE 11 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Dispensar da Comissão Central de Executores o 3º SGT QPPMC SÉRGIO PRADO TOMAZ, Mat. 21.164-8 da função de 1º Membro, e DESIGNAR para Comissão Central de Executores o 3º SGT QPPMC JOSÉ DE NAZARENO MARQUES DA SILVA, Mat. 24.160-1 para a função de 1º Membro, referente ao Contrato Administrativo nº 12/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa M.R.S. DA ROCHA-ME, conforme o Processo nº 054.001.115/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 162, DE 12 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar para Comissão Central de Executores o CAP QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, Mat.50.925-6 para a função de Gestor, CAP QOPM JERÓNIMO ARAUJO DE DEUS VIEIRA, Mat. 73.176-5 para a função de Fiscal Requisitante, 3º SGT QPPMC WAGNER CORREA MIRANDA, Mat. 24.035-4 para a função de Fiscal Técnico e o CB VANDERLEY LACERDA MACIEL, Mat. 74.053-5 para a função de Fiscal Administrativo. Referente ao Contrato Administrativo nº 09/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas POSITIVO INFORMATICA S.A, conforme o Processo nº 054.001.190/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 166, DE 18 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Dispensar da Comissão Específica de Avaliação o MAJ QOPM FABRÍCIO DE ANDRADE RAYMUNDO, Mat.50.335-5 da função de 1º Membro e DESIGNAR para Comissão Específica de Avaliação o 1º SGT QPPMC JOSÉ ADERLEI PINTO DE SOUSA, Mat.20.349-1 para a função de 1º Membro da Comissão Específica de Avaliação, referente ao Contrato Administrativo nº 17/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP, conforme o Processo nº 054.000.163/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 175, DE 25 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar para Comissão Central de Executores o TC QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Mat.50.345-2 para a função de Gestor, MAJ QOPM CLAUDE COSTA LIMA, Mat. 50.572-2 para a função de fiscal técnico, CAP QOPM FRANKLIM MICHAEL POPOV, Mat.50.945-0 para a função de fiscal requisitante e o CB QPPMC DAVI JOSÉ DOS SANTOS, Mat. 72.683-4 para a função de fiscal administrativo referente ao Contrato Administrativo nº 18/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa LANLINK SOLUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMATICA S.A, conforme o Processo nº 054.000.503/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 31 DE MAIO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 46, de 06 de março de 2015, RESOLVE: CONVERTER em Pecúnia 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA, matrícula 99.118-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe Padrão, AU-10, com base no Art. 142 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter se aposentado em 21 de fevereiro de 2017, conforme contido na Ordem de Serviço nº 16, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2017. Processo nº 390.000.003/2017.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 32, DE 31 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais c/c as delegações conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a ELIANE DE FÁTIMA TORRES MENDANHA, matrícula nº 43.110-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 131.000.286/2016.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

PORTARIA Nº 33, DE 31 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais c/c as delegações conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a SOLANGE SARA CORREIA MARTINS, matrícula nº 41.583-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 141.000.683/2017.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

PORTARIA Nº 34, DE 31 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais c/c as delegações conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria a MARIA APARECIDA VIEIRA NOBRE, matrícula nº 31.326-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011. Processo nº 135.000.153/2017.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 26 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o inciso XXXIII, do artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula 174.569-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em substituição ao servidor, ALCIO SILVA COSTA, matrícula nº 166.825-21, como Executor, dos serviços constantes do processo 142.000.002/2017 - CAESB, para o exercício de 2017.

Art. 2º Manter CESARIO VERAS FERREIRA DE MESQUITA, matrícula nº 1.667.880-X, Agente de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos, como Co-Executor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 26 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do artigo 42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar KETELIN DAYANY OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 1.669.404-X, Assessora Especial do Gabinete do Administrador, como Executora dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 00063/2017, referente aos serviços de extensão de rede de distribuição urbana de alta tensão, constante do processo nº 144.000.119/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO SILVA PRADERA

PORTARIA Nº 179, DE 30 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar para Comissão Central de Executores o CAP QOPM VICTOR GABRIEL R. VIANA DE OLIVEIRA, Mat. 51.433-0 para a função de Presidente, CAP QOPM DANIEL BRUNO ALVES SANTANA, Mat. 50.819-5 para a função de 1º Membro e o CAP QOPM ÁTICO FREIRE LANDGRAF, Mat. 77.217-8 para a função de 2º Membro referente ao Contrato Administrativo nº 16/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, conforme o Processo nº 054.000.989/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 99, DE 25 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 211 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante dos Processos nº 055.016885/2015 e nº 055.016159/2015, RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito as Portarias 93 e 95, de 22 de maio de 2017, publicadas em 24/5/2017, páginas 18 e 19, respectivamente;

Art.2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras JULIANA MARIA CARPI, Agente de trânsito, matrícula nº 250511-8, JULIANA GOMYDE PORTO, Agente de trânsito, matrícula nº 250478-2 e PRISCILA REZENDE DO CARMO, Agente de trânsito, matrícula nº 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes dos processos 055.016885/2015 e nº 055.016159/2015 no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 360, DE 31 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria à servidora AUTA ALVES DA SILVA COSTA, matrícula 1025-1, assistente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo 055.011454/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 361, DE 31 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria à servidora GLORACI LUSTOSA BARROS, matrícula 1013-8, assistente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo 055.027395/2012.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 362, DE 31 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria ao servidor JOAQUIM CORREIA CORTEZ, matrícula 1028-6, assistente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo 055.010012/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 363, DE 31 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria à servidora LILIAN REGINA DE BARROS, matrícula 883-4, assistente de trânsito, classe especial, padrão V, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 055.011455/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 364, DE 31 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados em 17/04/2017 em decorrência de requerimento da servidora no sentido de:

Art. 2º Interromper a licença por motivo de acompanhamento do cônjuge ou companheiro de VANESSA LAMOUNIER PENNA ALBUQUERQUE, matrícula nº 250.438-3 a partir de 17/04/2017, nos termos do Artigo nº 133, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 30 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos, XXIX e L do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar WANDERLAN RODRIGUES DE SANTANA, Matrícula nº 267.526-9, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para atuar como executor do Contrato cujo objeto é de Serviço de Fornecimento de Bolo, para atender a programação das festividades em comemoração ao 22º ANIVERSÁRIO DO RIACHO FUNDO II - junto à prestadora de serviço - Panificadora e Confeitaria Recanto das Emas LTDA, Serviço de Fabricação e Fornecimento de bolo simples, conforme Processo nº 301.000.161/2017.

Art. 2º O executor deverá realizar suas atividades a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, elaborar Relatório Circunstanciado durante a vigência do contrato, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 30 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR KÁTIA DE SOUSA QUADROS DIAS, matrícula 1.668.441-9, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, CELIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 1.668.371-4, Símbolo DFG-12, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 05/06/2017 a 14/06/2017, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 30 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de férias da servidora SARA SANTOS VIEIRA, matrícula nº 1.672.217-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, programadas para serem usufruídas no período de 22/05/2017 a 31/05/2017, por motivo de necessidade do serviço, Art.128 da Lei 840 de 23 de dezembro de 2011. A servidora em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, capítulo3, título IV, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, consoante o art. 225, alínea "c", da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA ÂNGELA CORDEIRO DA SILVA, matrícula 167811-63, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental como Membro da Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 13, de 17 de maio de 2017, em substituição à servidora HANA RÚBIA DEFLOM, matrícula 172478-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO PAIVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 30 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO ÍZIDORO VIEIRA, matrícula nº 1.676.025-5, Diretor da Diretoria de Articulação, MAXWELL SOUSA RODRIGUES AMORIM, matrícula nº 1.675.762-9, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e LENISE MENEHETTI, matrícula nº 1.676.811-6, Técnica de Gestão Fazendária, para sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, comporem Comissão para definir, organizar e realizar o evento do aniversário da Região Administrativa do Jardim Botânico, no exercício de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO PAIVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 30 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MARIELLE CARVALHO SILVA DE LUCENA, matrícula 1675610-X, Diretora, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, para substituir, ANTONIO DONIZETE ANDRADE, matrícula 1675608-8, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-5, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado Das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 15/05/2017 a 30/05/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANDRÉ BRANDÃO PERES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 30 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR ALCINEIDE MUNIZ SILVA BARROS, matrícula 1677171-0, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado das Cidades, do Governo do Distrito Federal, para substituir, CAIRO VAZ DO NASCIMENTO, matrícula 1675609-6, Coordenador, da Coordenação Executiva, símbolo CNE-6, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, da Secretaria de Estado Das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 07/06/2017 a 06/07/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANDRÉ BRANDÃO PERES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 49, DE 31 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Anexo II - Capítulo IV - artigo 11, inciso VI, do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007 - Regimento Interno do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Concurso Espaços Educadores Sustentáveis - Edição 2017, com a finalidade de impulsionar e dar visibilidade às boas práticas educativas que, a partir da ação coletiva, transformam a realidade em que estão inseridas por meio de ações de educação ambiental, promovendo modos sustentáveis de produção e consumo, qualidade de vida e consciência ecológica.

§ 1º O Concurso de Espaços Educadores Sustentáveis contemplará 02 (duas) categorias e premiará as 10 (dez) melhores iniciativas de cada uma, descritas a seguir:

I - 1ª Categoria: Práticas em espaços educadores sustentáveis que atuem na Educação não-formal, com premiação para os 05 (cinco) primeiros lugares no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e entrega de certificado;

II - 2ª Categoria: Práticas de educação para sustentabilidade na Educação Formal, com premiação para os 05 (cinco) primeiros lugares no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e entrega de certificado;

§ 2º O Concurso Espaços Educadores Sustentáveis será direcionado às pessoas físicas/jurídicas e entidades que desenvolvam boas práticas educativas que promovam modos sustentáveis de produção e consumo, qualidade de vida e consciência ecológica.

§ 3º O Concurso Espaços Educadores Sustentáveis será realizado por meio da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

§ 4º O Edital do Concurso Espaços Educadores Sustentáveis será elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) da SEMA-DF.

Art. 2º Fica Instituída a Comissão Organizadora do Concurso Espaços Educadores Sustentáveis, com as seguintes atribuições:

I. Elaborar o regulamento do concurso;

II. Recebimentos das inscrições referentes ao Concurso Espaços Educadores Sustentáveis;

III. Pré-avaliação das inscrições recebidas;

IV. Encaminhamento das inscrições pré-avaliadas para a Comissão Julgadora;

V. Coordenação das etapas de inscrição e pré-avaliação;

VI. Fornecimento de apoio à Comissão Julgadora.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora do Concurso Espaços Educadores Sustentáveis os seguintes servidores, que atuarão sob a coordenação do primeiro:

I - GABRIELA BARBOSA BATISTA, matrícula nº 267.207-3

II - PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 33.710-2

III - DIMAS MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 126.268-8

IV - KÁTIA LIMA BRUNO, matrícula nº 39.849-7

V - SIMONE DA CUNHA ROCHA - Matrícula nº 31.778-0

VI - MURILO LINS RAMOS E SOUZA - Matrícula nº 269.693-2

VII - KLEI DONNA, matrícula nº 158.319-0

Art. 4º A Comissão Julgadora do Concurso Espaços Educadores Sustentáveis será instituída pelo Secretário da SEMA/DF por meio de portaria própria.

§ 1º A Comissão julgadora caberá:

I - Avaliar as iniciativas;

II - Selecionar as iniciativas finalistas;

III - Julgar, classificando e indicando as vencedoras, de acordo com critérios de pontuação constantes do Regulamento.

§ 2º A Comissão Julgadora deverá ser composta de um presidente e 04 (quatro) membros de ilibada reputação e notório saber na área de meio ambiente, desenvolvimento sustentável e conservação da biodiversidade, da distribuídos da seguinte forma:

I - Presidente: Coordenador da Comissão Organizadora do Concurso da SEMA;

II - 01 representante do IBRAM;

III - 01 representante do CONAM;

IV - 01 representante da Sociedade Civil; e

V - 01 representante da Academia.

Art. 5º A Assessoria de Comunicação prestará apoio à Coordenação Técnica e Comissões Organizadora e Julgadora, na promoção, comunicação e divulgação do Concurso.

Art. 6º A Subsecretaria de Administração Geral prestará apoio logístico e disponibilizará os recursos humanos e materiais necessários à efetiva execução do Concurso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 33, de 26 de abril de 2017.

ANDRÉ LIMA

PORTARIA Nº 50, DE 31 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o Anexo II - Capítulo IV - artigo 11, inciso VI, do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007 - Regimento Interno do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis - Edição 2017, com a finalidade de reconhecer o mérito de iniciativas sustentáveis em áreas rurais do Distrito federal, que fortaleçam a sociobiodiversidade, a agroecologia e a sustentabilidade socioambiental e destacar a importância e o legado do profissional, agrônomo e especialista em Cerrado e Amazônia, Jorg Zimmermann.

§ 1º O Concurso de Iniciativas Rurais Sustentáveis contemplará 02 (duas) categorias e premiará as 10 (dez) melhores iniciativas de cada uma, descritas a seguir:

I - 1ª Categoria: Pequenos produtores - agricultura familiar - (propriedades até 20 hectares ou 04 módulos rurais), sendo premiados até os 10 (dez) primeiros lugares no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, mais certificado;

II - 2ª Categoria: Médios e grandes produtores (propriedades acima de 20 hectares), sendo premiados com certificado de honra ao mérito até os 10 (dez) primeiros lugares.

§ 2º O Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis será direcionado às pessoas físicas/jurídicas e entidades que desenvolvam iniciativas/atividades no meio rural no território do Distrito Federal, voltadas à sustentabilidade socioambiental, agroecologia e a sociobiodiversidade.

I - pessoas físicas maiores de dezoito anos ou jurídicas de direito privado;

II - associações comunitárias, grupos, movimentos e entidades brasileiras privadas sem fins lucrativos, comprovadamente atuantes no DF.

§ 3º O Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis será realizado por meio da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

§ 4º O Edital do Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis será elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) da SEMA-DF.

Art. 2º Fica Instituída a Comissão Organizadora do Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis, com as seguintes atribuições:

I. Elaborar o regulamento do concurso;

II. Recebimentos das inscrições referentes ao Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis;

III. Pré-avaliação das inscrições recebidas;

IV. Encaminhamento das inscrições pré-avaliadas para a Comissão Julgadora;

V. Coordenação das etapas de inscrição e pré-avaliação;

VI. Fornecimento de apoio à Comissão Julgadora.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora do Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis os seguintes servidores, que atuarão sob a coordenação do primeiro:

I - LEONEL GRAÇA GÊNEROSO PEREIRA, matrícula nº 270.184-7

II - PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 33.710-2

III - DIMAS MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 126.268-8

IV - KATIA LIMA BRUNO, matrícula nº 39.849-7

V - SIMONE DA CUNHA ROCHA, matrícula nº 31.778-0

VI - MURILO LINS RAMOS E SOUZA, matrícula nº 269.693-2

VII - KLEI DONNA, matrícula nº 158.319-0

Art. 4º A Comissão Julgadora do Concurso Iniciativas Rurais Sustentáveis será instituída pelo Secretário da SEMA/DF por meio de portaria própria.

§ 1º. A Comissão julgadora caberá:

I - Avaliar as iniciativas;

II - Selecionar as iniciativas finalistas;

III - Julgar, classificando e indicando as vencedoras, de acordo com critérios de pontuação constantes do Regulamento.

§ 2º A Comissão Julgadora deverá ser composta de um presidente e 04 (quatro) membros de ilibada reputação e notório saber na área de meio ambiente, desenvolvimento sustentável e conservação da biodiversidade, da distribuídos da seguinte forma:

I - Presidente: Coordenador Técnico da SEMA

II - 01 representante do IBRAM;

III - 01 representante do CONAM;

IV - 01 representante da Sociedade Civil; e

V - 01 representante da Academia.

Art. 5º A Assessoria de Comunicação prestará apoio à Coordenação Técnica e Comissões Organizadora e Julgadora, na promoção, comunicação e divulgação do Concurso.

Art. 6º A Subsecretaria de Administração Geral prestará apoio logístico e disponibilizará os recursos humanos e materiais necessários à efetiva execução do Concurso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 34, de 26 de abril de 2017.

ANDRÉ LIMA

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e delegação de competência, com base na Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, combinada com o Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR NANJI MORENO PARO MONTEIRO, matrícula 135.314-4, Chefe da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, para substituir IVENS LUCIO DO AMARAL DRUMOND, matrícula 267.252-9, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 19 de junho a 07 de julho de 2017, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 116, DE 30 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 417.000.544/2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, DIEGO SEIXAS RIOS, matrícula 217.965-2, Especialista Socioeducativo - Direito e Legislação, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2017.

AURÉLIO ARAÚJO

PORTARIA Nº 117, DE 30 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 417.000.545/2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JULIUS REIS SANTOS RODRIGUES, matrícula 197.965-5, Atendente de Reintegração Socioeducativa, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2017.

AURÉLIO ARAÚJO

PORTARIA Nº 118, DE 30 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.859/2016 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 417.000.546/2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, RAFFAEL BRUNO RODRIGUES BRASIL, matrícula 199.132-9, Atendente de Reintegração Socioeducativa, da Carreira Pública Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 2017.

AURÉLIO ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 22 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e processo nº 417.000.984/2014, a prorrogação do afastamento para estudo de ANDREA LAGARES NEIVA, matrícula nº 171.936-X, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Unidade em Meio Aberto do Guará, a fim de cursar a Pós Graduação Stricto Sensu de Doutorado, na Universidade de Brasília - UNB, no período de 01 de agosto de 2017 a 14 de dezembro de 2018, com ônus limitado para o Distrito Federal.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a ANA PAULA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 217.909-1 ANA PAULA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 217.909-1, referente ao 1º Quinquênio, no período de 30/06/2011 a 27/06/2016, conforme processo 0417-000.530/2017.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor do servidor DANIEL DE SENA GODOY, matrícula nº 215.767-5, referente ao 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 05/01/2016, conforme processo 0417-000.531/2017.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a GILDA DE FÁTIMA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 102.712-3, referente ao 6º Quinquênio, no período de 24/05/2012 a 22/05/2017, conforme processo 0101-001.687/1992.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor do servidor LEONARDO AZEVEDO DA COSTA, matrícula nº 215.792-6, referente ao 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 05/01/2016, conforme processo 0417-000.533/2017.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor do servidor MARCO AURELIO DE ARRUDA SILVA, matrícula nº 218.012-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 06/07/2011 a 03/07/2016, conforme processo 0417-000.534/2017.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor do servidor THIAGO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 217.706-4, referente ao 1º Quinquênio, no período de 21/06/2011 a 18/06/2016, conforme processo 0417-000.532/2017.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a VALÉRIA PINHEIRO LIMA, matrícula nº 103.553-3, referente ao 6º Quinquênio, no período de 29/05/2012 A 27/05/2017, conforme processo 0101-001.997/1993.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor VALÚCIO SOUZA GUIMARÃES, matrícula nº 104.310-2, referente ao 3º Quinquênio, no período de 15/12/2008 a 13/12/2013, conforme processo 0417-000.529/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 31 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "a", do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2016, republicada pela Portaria nº 01, de 07.01.2016, DODF nº 15, de 22.01.2016, RESOLVE: CONCEDER Aposentadoria Voluntária ao servidor EVÂNDIR LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 102.064-1, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, fundamentada nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769/2008. Processo nº 0417-000.479/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 31 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "a", do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 05, de 08/01/2016, republicada pela Portaria nº 01, de 07.01.2016, DODF nº 15, de 22.01.2016, RESOLVE: CONCEDER Aposentadoria Voluntária a servidora LUDMILA DE ÁVILA PACHECO, matrícula nº 103.497-9, Especialista Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769/2008, com as vantagens do artigo 5º, da Lei nº 4.584/11. Processo 0417-000.482/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 31 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere alínea "a", do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 05, de 08/01/2016, republicada pela Portaria nº 01, de 07.01.2016, DODF nº 15, de 22.01.2016, RESOLVE: CONCEDER Aposentadoria Voluntária a servidora MARIA MARCIA DA SILVA UCHOA, matrícula 102.210-5, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769/2008, com as vantagens do artigo 5º, da Lei nº 4.584/11. Processo nº 0417-000.542/2017.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 119, de 27 de abril de 2017, publicada no DODF nº 83, de 03/05/2017, página 27, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.189-1, ONDE SE LÊ: "... no período de 02/10/2010 a 04/10/2015...", LEIA-SE: "... no período 04/10/2010 a 02/10/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 30, de 16 de agosto de 2004, publicada no DODF nº 161, de 23/08/2004, página 22 o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor VALÚCIO SOUZA GUIMARAES, matrícula nº 104.310-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, no período de 24/09/1997 a 22/10/2003...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 24/09/1997 a 17/10/2003 - prorrogado 390 (trezentos e noventa) dias em virtude de 13 (treze) faltas injustificadas..."

Na Ordem de Serviço nº 14, de 30 de março de 2011, publicada no DODF nº 64, de 04/04/2011, página 35 o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor VALÚCIO SOUZA GUIMARAES, matrícula nº 104.310-2, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 23/10/2003 a 20/10/2008...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 18/10/2003 a 14/12/2008 - prorrogado 60 (sessenta) dias em virtude de 02 (duas) faltas injustificadas..."

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 161, DE 31 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE: Art. 1º Instituir COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CSAD, conforme disciplina o Decreto nº 24.404/2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados como membros da referida Comissão, os seguintes servidores e suas Unidades de Representação: I - LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 174653-7, (Subsecretaria do Patrimônio Cultural); II - JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula nº 1650629-3, (Gerência de Protocolo e Arquivo); III - CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 30482-4, (Coordenação de Audio Visual); IV - NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO, matrícula nº 1650254-2, (Gerência de Convênios e Contratos); V - GENISE MARIA DOS S. BARROS, matrícula nº 174880-7, (Gerência de Orçamento F. e Estatística); VI - WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1650644-7, (Gerência de Protocolo e Arquivo); VII - GERSON DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1650642-1, (OSTNCS); VIII - CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 232165-3, (Diretoria de Gestão de Pessoas); e IX - ADÃO EDIR MARTINS PERES, matrícula nº 172532-7, (Subsecretaria Fomento e Incentivo Cultural). Parágrafo único - Designar Lilian Branco Campos, matrícula nº 174653-7, para exercer as atribuições de Presidente e José Onofre Xavier Gonçalves, matrícula nº 1650629-3, para exercer as atribuições de Presidente Substituto da referida Comissão, nos afastamentos legais da titular, por meio de ata.

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos imprescindíveis ao desempenho de suas funções, devendo os setores desta Secretaria prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º Os Membros da CSAD ficam liberados do desempenho de suas funções normais, quando deliberado pelo Presidente da Comissão, para cumprimento de diligências e no exercício das atividades que lhes forem delegadas.

Art. 5º Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 88, de 28 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 213, de 06 de novembro de 2015; Portaria nº 149, de 15 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 177, de 19 de setembro de 2016; e Portaria nº 59, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único - Preservam-se os atos já praticados pela Comissão instituída pelas Portarias mencionadas no caput deste artigo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 31 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria aos servidores: ELODY GONÇALVES DE SOUSA GOMES, matrícula nº 1650337-8, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro Suplementar de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. (Processo nº 150.000.759/2017). RAIMUNDO ALMIR BARROS SILVA, matrícula nº 1650208-5, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. (Processo nº 150.000.849/2017).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 31 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor DANIEL ALVES DA SILVA, matrícula nº 1400910-2, no total de 2.143 (dois mil, cento e quarenta e três) dias, para fins de aposentadoria. Processo nº 150.000871/2017.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 24 de abril de 2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor RUI MOREIRA CASSIMIRO, matrícula nº 24393-2, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, lotado na Gerência de Prestação de Contas do Fundo de Apoio a Cultura-FAC da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que foram utilizados 270 (duzentos e setenta) dias de licença prêmio por assiduidade contados em dobro na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 150.000.902/2017.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 131, DE 30 DE MAIO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal, art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016, observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do processo nº 3910/2015-e, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de TEDSON PAIXAO QUEIROZ, matrícula nº 115.464-8, do período de 02/05/2017 a 31/05/2017, a partir de 22/05/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição do período suspenso nos dias 01/08/2017 a 10/08/2017.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 133, DE 30 DE MAIO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal, art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94 e nos artigos 9º, incisos III e XV e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MARCIO NUNES DE MEDEIROS, matrícula 236.698-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MILTON DA COSTA GALIZA FILHO, matrícula 216.527-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINICIUS DA COSTA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MILTON DA COSTA GALIZA FILHO, matrícula 216.527-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 136, DE 30 DE MAIO DE 2017

Processo: 401.000.325/2017. Interessado: BRUNA DE OLIVEIRA MENDES. Assunto: Cessão de Servidor.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 134, § 2º, da CF c/c 114, § 1º, da Lei Orgânica do DF c/c 97-A, incisos III e VI e art. 100, ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º, incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigos 10, da Lei Distrital 4516/2010 c/c artigos 26, 27 e 152, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, RESOLVE: AUTORIZAR a cessão de BRUNA DE OLIVEIRA MENDES, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula 237062-X, da Defensoria Pública do Distrito Federal ao Superior Tribunal de Justiça, para ocupar função de confiança de Assistente IV - FC - 4, a contar da publicação deste ato, com ônus para o cessionário. Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

RICARDO BATISTA SOUSA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 180, DE 30 DE MAIO DE 2017**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea 'a' do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER Aposentadoria a IÊDA REGINA OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 31.768-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão 5, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as vantagens previstas no art. 5º, da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011. Processo 0020.000.005/2017.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 181, DE 31 DE MAIO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e o § 2º, do artigo 2º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, considerando a designação realizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República por meio do Decreto de 30 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 103, de 31 de maio de 2017, considerando o que dispõe o artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento para estudo ou missão no exterior a MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, matrícula nº 30.779-3, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, no período de 06/06/2017 a 11/06/2017, para participar de evento organizado pela Comissão Central de Ética Pública de Moçambique, na condição de Membro da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, a se realizar nos dias 8 e 9 de junho de 2017, na cidade de Maputo, em Moçambique, com ônus limitado para o Distrito Federal à remuneração do cargo efetivo.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 30 DE MAIO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 56, de 27 de fevereiro de 2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, bem como considerando o que dispõe o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR o gozo de Licença PRÊMIO por Assiduidade a ROBERTA FRAGOSO MENEZES KAUFMANN, matrícula nº 140.800-3, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, referente ao 2º quinquênio: período de 18/05/2017 a 16/06/2017.

MÁRCIA CARVALHO GAZETA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 115, DE 30 DE MAIO 2017**

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a ALEXANDRA JOFFILY DE AZEVEDO, matrícula 44.036-1, Diretora de Auditoria de Integridade, para participação em debates, reuniões e visita técnica, no período de 31 de maio a 2 de junho de 2017, nas cidades de São Paulo-SP, Vitória-ES e Rio de Janeiro-RJ, com ônus limitado para o GDF, conforme processo nº 48000005558/2017-64.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 116, DE 31 DE MAIO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 18 do Anexo Único ao Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, publicado no DODF de 19 de novembro de 2014, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:

Art. 1º Designar MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula 126.309-9, e ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula 145.398-X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo: 480.000.181/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 117, DE 31 DE MAIO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 18 do Anexo Único ao Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, publicado no DODF de 19 de novembro de 2014, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e nos termos do art. 2º, da Portaria nº 43, de 17 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, sob a presidência-geral da servidora Michelle Gomes Heringer Caldeira, matrícula nº 126.309-9, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 194.117-8, e DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 151.627-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo: 480.000.182/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 118, DE 31 DE MAIO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 6º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 18/05/2017, MILENA MOURA BANDEIRA, matrícula 132.804-2, DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 151.627-2 e ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula 145.398-X, todos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para compor comissão de apuração de eventuais ilícitos administrativos ocorridos no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º As comissões desenvolverão seus trabalhos em local indicado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, sob o acompanhamento e orientação da Subcontroladoria de Correição Administrativa.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 60, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 96, de 22 de maio de 2017, página 41.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 31 DE MAIO DE 2017**

Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando a indicação de servidores contida no Ofício nº 115/2017-SUAG/SETUL, de 12 de abril de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento a Decisão nº 2348/2016-TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo nº 480.000.180/2017, referente a irregularidades no Contrato nº 28/2011, a ser composta pelos servidores MARIA ONEIDA RABELLO DE JESUS, matrícula nº 43.154-0, Presidente; HERNAN DUTRA SOARES PENA, matrícula nº 269.716-5, membro; MARCELO CRUZ BORBA, matrícula nº 270.042-5, membro, tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: HERBERT KEISKI TANIGUCHI, matrícula nº 269.651-7, Membro; e SILVIO CESAR RIBEIRO FLORENTINO, matrícula nº 158.059-0, Membro, devendo o servidor HERNAN DUTRA SOARES PENA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 310, DE 30 DE MAIO DE 2017**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FERNANDO ANTÔNIO HABIBE PEREIRA FILHO, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Conselheira Anilcélia Luzia Machado.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 311, DE 31 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10.401/2012, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MÁRCIA DE FÁTIMA BASTOS BRANDÃO COSTA, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, matrícula nº 566-5, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 312, DE 31 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARIA DE LOURDES FARIAS QUEIROZ GONÇALVES, matrícula nº 1683-4, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, da Secretaria das Sessões.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 313, DE 31 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ESTER LINS VASCONCELOS, matrícula nº 1475-7, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 01 a 06 de junho do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO - LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017

Resultado do Pregão que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha, destinada a suprir a demanda da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, Processo nº 001-000.279/2017: Vencedores: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 04.119.118/0001-94, Itens 1, 7 e 8, R\$ 20.581,28; ALVARENGA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 20.114.979/0001-36, Itens 3, 5, 12 e 13, R\$ 745,52; COMERCIAL ARAÚJO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTO, CNPJ 13.597.348/0001-50, Itens 4, 6 e 11; R\$ 1.217,52; SANDÚ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ 19.806.688/0001-20, Item 9; R\$ 510,00 e LPK LTDA - ME, CNPJ 00.535.560/0001-40, Item 10; R\$ 583,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - UASG: 974004. Informações: (61) 3348-8650.

Em 31 de maio de 2017
GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃOSUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017
Processo SEI n.º 00410.00010036/2017-35, Pregão Eletrônico n.º 021/2017, HOMOLOGADO em 18 de maio de 2017, objeto: Registro de preços para o fornecimento de Água Mineral potável de mesa sem gás 20L, visando atender os órgãos integrantes do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 31/05/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e item homologado: item 01 - INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA-ME. Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Grice Barbosa Pinto de Araújo, Coordenadora.

CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 024/2017, Registro de preços para eventual aquisição de material de Limpeza e Produção de Higienização (esponja, banheira, chupeta, lenço umedecido, aparelho de barbear, creme dental, creme hidratante, e outros), objeto do processo SEI n.º 04107003263/2016 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar e a empresa para o Cadastro Reserva a assinarem eletronicamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, a Ata de Registro de Preços nº 0022/2017, até o dia 05 de junho de 2017. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9; e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO
Coordenadora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (café torrado e moído e café em grãos), visando ao abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas envolvidas no processo, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Valor total estimado: R\$ 1.309.928,36. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Prazo de execução: até 10 (dez) dias corridos. Abertura das propostas dia 13/06/2017, às 9h. Processo (SEI) nº 00410-00011610/2016-91. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8461.

Em 31 de maio de 2017
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS
Pregoeira

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2013

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa MARIANA VAN ERVEN SANTOS. CNPJ nº 10.462.672/0001-72. Processo nº 121.000.285/2012. Objeto: A transformação de 01 (uma) Posição de Atendimento tipo (PA VIII) em 02 (duas) Posições de Atendimento tipo (PA II), com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a", em consequência o acréscimo de 2,1285% ao valor total do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total de R\$ 19.609.758,62 (dezenove milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Programa de Trabalho 04.122.6203.4949.0003 - Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2017NE00324, bem como a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 25/05/2017. Assinam pela Contratante: Lúcio Remuzat Rennó Júnior, Presidente e Martinho Bezerra de Paiva, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela contratada: Mariana Van Erven Santos, Diretora Proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

Registrador: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, CNPJ:00.394.684/0001-53; UASG: 974002; Processo: 040.002.510/2016; Espécie: Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 08/2017-DILIC/SUAG-SEF/DF; objeto: Aquisição das ferramentas Qlik Analytics Platform e Qlik Sense, suporte técnico e atualizações de versões, treinamentos e suporte especializado no uso da solução (mentoria) para desenvolvimento de aplicações de análise de dados, com o objetivo de disseminar a utilização de ferramentas de Business Intelligence na Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-SEF/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 30/05/2017. Adjudicado para o Fornecedor Beneficiário: Inteligência de Negócios, Sistema e Informática LTDA, CNPJ: 06.984.836/0001-54, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença Qlik Analytics Platform External Edition - QAP - para até quatro núcleos de processamento	U	4	477.900	1.911.600,00
2	Licença Qlik Analytics Platform External Edition - QAP - para aumentar núcleos de processamento.	U	8	119.475,00	955.800,00
3	Licença Qlik Sense Enterprise - Tokens	U	100	6.570,00	657.000,00
4	Serviço de suporte técnico e atualização de software para o QAP por 12 meses	Serv.	4	95.580,00	382.320,00
5	Serviço de suporte técnico e atualização de software para o QAP - expansão de núcleos de processamento por 12 meses	Serv.	8	23.895,00	191.160,00
6	Serviço de suporte técnico e atualização de software para o Qlik Sense por 12 meses	Serv.	100	1.314,00	131.400,00
TOTAL REGISTRADO					4.229.280,00

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5296. Marcelo Ribeiro Alvim.

REGISTRO DE PREÇOS - DETENTOR DO CADASTRO DE RESERVA: Não possui cadastro reserva.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOSRESULTADO DE JULGAMENTO - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda, CNPJ n.º 08.228.010/0001-90 sagrou-se vencedora dos itens 1, 2 e 3 com o valor total de R\$ 739.370,00. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo(s) n.º: 040.002.535/2016-SEF/DF.

Em 31 de maio de 2017
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2248/OC - BR - BID - PNAFM/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa F9C Security Ltda, CNPJ n.º 03.822.315/0002-93 sagrou-se vencedora do grupo 1 com o valor total de R\$ 5.762.779,02. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo(s) n.º: 040.000.495/2017-SEF/DF.

Em 31 de maio de 2017
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL**

EDITAL Nº 02, DE 30 DE MAIO DE 2017

A GERENTE DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Ação Fiscal nº 305/2017, do contribuinte WEB COTTON COMERCIO DE COMMODITIES-EIRELI, CF/DF 07.738.897/002-06, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.

O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Gerência de Programação Fiscal, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 408, Brasília-DF.

FABIOLA CRISTINA VENTURINI

GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 48, DE 30 DE MAIO DE 2017

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 6758/2017, LIMA E SANTOS COMERCIAL ATACADISTA DE ALIM. EIRELI EPP, 07.682.683/001-39.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 49, DE 30 DE MAIO DE 2017

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 6632/2017, BARRETUS ATACADISTA E DIST. DE GEN. ALIM. LTDA EPP, 07.620.952/001-98.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 50, DE 31 DE MAIO DE 2017

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 6457/2017, RPS ALIMENTOS E GRÃOS EIRELI EPP, 07.695.666/001-04.

LUCIANA SOARES CARREIRO

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

EDITAL Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei 1.080 de 15 de maio de 1996, torna pública a lavratura dos autos de infração constantes dos processos abaixo relacionados, ficando os respectivos contribuintes intimados a efetuarem o pagamento ou apresentarem impugnação à exigência fiscal, no prazo de 30(trinta) dias contados da intimação. Considera-se realizada a intimação em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. Os autos de infração encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 A/E S/Nº - PRAÇA SANTOS DUMONT (PRAÇA DO DI), Taguatinga - DF, na seguinte ordem: PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF e Responsável.042.001.820/2017, SL PRODUTOS NATURAIS LTDA ME, 07.441.074/001-69, LENIRA MELLO SOARES DA SILVA;042.001.821/2017, THIAGO ALMEIDA LOBATO ME, 07.676.560/001-34, THIAGO ALMEIDA LOBATO;042.001.822/2017, S. S. DOS SANTOS CONSTRUTORA ME, 07.783.775/001-44, SANDOVAL SILVA DOS SANTOS.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE CONTRATO BRB

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Nolasco & Lima Utilidades do Lar LTDA - ME. Espécie: Contrato nº: BRB 2017/100. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado em QS 116 Conjunto 06 Lote 03 Loja 02, Samambaia - DF. Vigência: 20 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. Assinatura do Contrato: 25/05/2017. Licitação: Credenciamento 001/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Jéssica Leite de Santana. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.440/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Termo de Doação. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ADRIANA MARQUES DOS SANTOS LAIA FRANCO. CPF: 082.406.537-90. Objeto: A doação do material, à Secretaria de Estado de Saúde, especificamente ao paciente PEDRO RAFAEL SOUZA LIMA: Grampeador linear cortante 75 mm, que dispare 6 linhas de grampos cortando simultaneamente entre a terceira e a quarta linha de grampo. Instrumento descartável. Possui trava de segurança para evitar o disparo acidental do grampeador com carga utilizada e pino de retenção na ponta distal. Sistema que possibilita o disparo tanto pelo lado esquerdo quanto pelo lado direito do grampeador. Possui manopla emborrachada antid deslizante em sua estrutura, para manuseio mais seguro e eficaz. Possui seletor de ajuste para escolha de altura de fechamento de grampo, em 3 diferentes e possíveis indicações para tecidos normais (fechamento 1,50 mm), tecidos intermediários em única carga e único grampeador três tamanhos possíveis de fechamento de altura de grampo, por meio de seletor. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.004.318/2017. Data de Assinatura: 09/05/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Doadora: ADRIANA MARQUES DOS SANTOS LAIA FRANCO. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e JANAÍNA INDIANO G. RODRIGUES.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ: 02.237.437/0001-79. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 15 de abril 2017 a 14 de abril 2018, com base no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.810/2015. Data de Assinatura: 13/04/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: RUYTER KEPLER DE THUIN. Testemunhas: JANAINA INDIANO G. RODRIGUES e JOÃO GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA. Publicação do Ajuste Original: 30/04/2013.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2012-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a MEDSELL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 26.480.160/0001-79. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do ajuste em comento, por mais 12 (doze) meses a contar de 19/04/2017 a 18/04/2018, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.008.074/2011. Data de Assinatura: 18/04/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: ROGERIO MASSAYUKI GOTO. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE. Publicação do Ajuste Original: 23/04/2012.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP. CNPJ: 03.864.631/0001-47. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 30 de março de 2017 a 29 de março de 2018, com base no Inciso

II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Alterar a localização do equipamento do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, para o Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB: Descrição: Ressuscitador Ventilador Pulmonar Manual Infantil. Marca/Modelo: Fanem/Baby-puff 1020. Patrimônio: 819.596. Retificar o item 3.2 do Contrato, para especificar, na sua totalidade, a descrição das peças dos equipamentos pertencentes ao presente ajuste, conforme proposta da contratada às fls. 1.540/1.571 do processo nº 060.005.091/2014. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.005.091/2014. Data de Assinatura: 29/03/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: LEWANDER FRANCISCO PEDROSA. Testemunhas: FABIO DE CARVALHO SOARES e VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA. Publicação do Ajuste Original: 12/04/2016.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Kit de Oxigenoterapia Domiciliar de Baixo Fluxo e de Kit de Oxigenoterapia Portátil, com Manutenção Preventiva, Corretiva, Assistência Técnica e Fornecimento de Peças de Reposição, Materiais de Consumo e Acessórios e Aquisição de Gás Medicinal, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.004.388/2017-SES, estimado no valor total de R\$ 1.751.100,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil e cem reais), LOTE ÚNICO. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 14h do dia 02 de junho de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 135/2017 - UASG 926119

Objeto: Trata-se de Solicitação de Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal de medicamentos de grupos farmacológicos variados que fracassaram em pregão anterior, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.000.290/2017. Total de 35 itens, (Ampla concorrência e cotas reservas e exclusivas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 6.075.868,10. Cadastro das propostas: a partir de 01/06/2017. Abertura das propostas: 13/06/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília / DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 137/2017 - UASG 926119

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 06/06/2017, às 10:00 horas, horário de Brasília, no portal site www.compras-governamentais.gov.br, em atendimento a pedido de impugnação. Objeto: Trata-se de Solicitação de Registro de Preços, válida pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de CAPA DE CHUVA para o corpo funcional do SAMU-DF-192

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
060.006.303/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.3722 LEMA SEGURANCA LTDA	R\$909.443,70
060.005.960/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002 ALFA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (COMPLE- MENTO)	R\$98.999,01
060.004.516/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001 HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALA- RES LTDA.	R\$34.813,83
060.012.027/2014	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODU- TOS HOSPITALARES S/A	R\$2.462.640,00
	TOTAL	R\$3.505.896,54

Em 31 de maio de 2017.

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) para o METRÔ-DF, conforme processo nº 097.000.336/2017. A presente contratação terá custo estimado de R\$ 134.092,22, PT 26.122.6010.8517.6137, ND 39.90.39, Fonte 100. Data e horário para recebimento das propostas: até 10:00 do dia 13 de junho de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.compras-governamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

PROCESSO: 113.022.107/2016

O Pregoeiro torna público o Resultado da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2017, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo - Aquisição de Chapas e Eletrodos, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: SINARCON - Sinalização e Construção Ltda. - Lote 1: Eletrodo diâmetro 2,50mm, demais especificações conforme edital. Valor do lote: R\$ 1.123,00 (um mil, cento e vinte e três reais); Lote 2: Eletrodo diâmetro 3,25mm, demais especificações conforme Edital. Valor do lote: R\$ 1.594,50 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); EMPRESA: Alvarenga - Comércio, Serviços e Representação EIRELLI - Lote 3: Chapa de ferro tipo preta nº 18, demais especificações conforme Edital. Valor do lote: R\$ 357.192,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e dois reais). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 359.909,50 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitações-e.com.br, sob o número de pesquisa 668605.

Em 31 de maio de 2017

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 28, DE 31 DE MAIO DE 2017

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ELETRÔNICA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES OFERTADOS NA MODALIDADE PRESENCIAL, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA (CEP-ETB).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 172, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR pública a PRORROGAÇÃO do prazo de inscrição para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Informática e Técnico em Telecomunicações na modalidade presencial do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília para o 2º semestre letivo de 2017, referente ao Edital nº 24, de 23 de maio de 2017, nos seguintes termos:

1. Ficam prorrogadas as inscrições para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Técnico em Eletrônica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Informática e Técnico em Telecomunicações na modalidade presencial do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília para o 2º semestre letivo de 2017, até o dia 02 de junho de 2017.
2. As demais disposições sobre o Processo Seletivo ficam mantidas de acordo com o Edital nº 24, de 23 de maio de 2017, publicado no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONVOCAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA os proprietários /representantes legais das empresas cujo Termos de Reconhecimento de Dívidas esta sendo publicados nesta data no DODF, a entrar em contato no telefone 61 3901 2404 ou a comparecer a esta Secretaria de Estado de Educação, na SEDE II, SGAN 607 Projecção "D", na recepção da SUAG/SEDF, Asa Norte, Brasília/DF para obter maiores informações quanto à documentação necessária para o recebimento do crédito de que tratam os referidos Termos.

Brasília/DF, 31 de maio de 2017.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 01/2017

Processo: 080-000741/2015. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 92/93, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 64.998,65 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa Construtora Avila de Azevedo LTDA, CNPJ nº 37.064.680/0001-67, referente ao Contrato nº 77/2014. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.3271.9355, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02/2017.

Processo: 080-002712/2012. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 1801/1802, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 51.652,89 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) em favor da empresa Civil Engenharia LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, referente ao Contrato nº 50/2010. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.361.6002.2396.5294, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 03/2017.

Processo: 080-002836/2012. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 2512/2513, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 33.598,33 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) em favor da empresa Técnica - Construção, Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.679.047/0001-23, referente ao Contrato nº 17/2011. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.361.6002.2396.5294, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 04/2017.

Processo: 080-003090/2016. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 166/167, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 59.739,29 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) em favor da empresa COMBRANSEN - CIA Brasileira de Soluções em Engenharia LTDA, CNPJ nº 06.043.260/0001-20, referente ao Contrato nº 09/2012. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.3271.9355, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 05/2017.

Processo: 080-003610/2017. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 22/23, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) em favor da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, referente ao Contrato nº Inexistência de licitação DODF nº 98/2014 pág. 49. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.122.6002.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 06/2017;

Processo: 080-005477/2015. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 1018/1019, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 65.672,85 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos) em favor da empresa Diamante Engenharia e Comércio LTDA, CNPJ nº 00.526.899/0001-80, referente ao Contrato nº 02/2014. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.3271.9355, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 07/2017.

Processo: 080-005619/2016. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 84/85, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 131.734,91 (cento e trinta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e um centavo) em favor da empresa Civil Engenharia LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, referente ao Contrato nº 139/2013. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.361.6002.2396.5294, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 08/2017.

Processo: 080-005677/2016. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 77/78, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 70.840,28 (setenta mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) em favor da empresa Civil Engenharia LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, referente ao Contrato nº 139/2013. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.361.6002.2396.5294, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 09/2017.

Processo: 080-005945/2015. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 564/565, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 6.292,71 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos) em favor da empresa Bloco Participações Imobiliárias LTDA, CNPJ nº 09.398.495/0001-23, referente ao Contrato nº 51/2014. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.3271.9355, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 10/2017.

Processo: 080-006486/2013. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 768/769, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 380,25 (trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) em favor da empresa Bloco Participações Imobiliárias LTDA, CNPJ nº 09.398.495/0001-23, referente ao Contrato nº 51/2014. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.3271.9355, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 11/2017.

Processo: 080-007856/2013. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 880/881, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 687,67 (seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) em favor da empresa Leibnitz - Alexandre Mendes Carneiro - Fase Engenharia, CNPJ nº 26.974.410/0001-27, referente ao Contrato nº 83/2013. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.3271.9355, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 12/2017.

Processo: 080-009323/2014. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 871/872, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 30.878,94 (trinta mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos) em favor da empresa Civil Engenharia LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, referente ao Contrato nº 50/2010. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.3236.0003, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 13/2017.

Processo: 080-009620/2016. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 337/338, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 3.902,89 (três mil, novecentos e dois reais e oitenta e nove centavos) em favor da empresa Civil Engenharia LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-32, referente ao Contrato nº 94/2013. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.365.621.3271.9355, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 14/2017.

Processo: 080-010537/2014. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 254/255, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 66.460,66 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa Construtora Burity LTDA, CNPJ nº 00.612.960/0001-02, referente ao Contrato nº 52/2010. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.361.6002.2396.5294, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 15/2017.

Processo: 080-011219/2014. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 551/552, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 236.381,50 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) em favor da empresa Bloco Participações Imobiliárias LTDA, CNPJ nº 09.398.495/0001-23, referente ao Contrato nº 63/2014. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.3271.9355, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 16/2017.

Processo: 463-000776/2012. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 4677/4678, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 67.376,36 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) em favor da empresa Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas e Passageiros em Geral LTDA, CNPJ nº 26.469.494/0001-41, referente ao Contrato nº 49/2012. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 17/2017.

Processo: 464-000136/2014. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 1569/1571, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 536.516,65 (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) em favor da empresa Rota do Sol Transportes e Turismo LTDA, CNPJ nº 03.103.551/0001-79, referente ao Contrato nº 14/2013. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 18/2017.

Processo: 465-000113/2014. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 840/841, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 96.916,82 (noventa e seis mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa Expresso Vila Rica LTDA - ME, CNPJ nº 05.373.344/0001-24, referente ao Contrato nº 08/2011. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 19/2017.

Processo: 465-000143/2014. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 1569/1571, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 403.981,23 (quatrocentos e três mil, novecentos e oitenta e um reais e três centavos) em favor da empresa Expresso Vila Rica LTDA, CNPJ nº 05.373.334/0001-24, referente ao Contrato nº 08/2011. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 20/2017.

Processo: 466-000017/2012. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 6110/6111, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 9.360,90 (nove mil, trezentos e sessenta reais e noventa centavos) em favor da empresa Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas e Passageiros em Geral LTDA, CNPJ nº 26.469.494/0001-41, referente ao Contrato nº 06/2011. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 21/2017

Processo: 466-000086/2014. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 966/968, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 208.141,48 (duzentos e oito mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) em favor da empresa Transfer Logística e Transportes Especiais LTDA - EPP, CNPJ nº 07.188.297/0001-00, referente ao Contrato nº 03/2011. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 22/2017.

Processo: 467-000756/2014. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 458/459, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 864.958,13 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) em favor da empresa Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas e Passageiros em Geral LTDA, CNPJ nº 26.469.494/0001-41, referente ao Contrato nº 104/2014. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 23/2017

Processo: 471-000118/2014. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 829/831, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 48.330,73 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais e setenta e três centavos) em favor da empresa Rodoeste Transportes e Turismo LTDA, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, referente ao Contrato nº 130/2013. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 24/2017.

Processo: 474-000323/2014. Com fulcro nos Artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, às fls. 1301/1303, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 464.165,14 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) em favor da empresa Pollo Viagens e Transportes LTDA, CNPJ nº 02.374.243/0001-15, referente ao Contrato nº 147/2013. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015, e contemplada na (PPA 2016-2019) Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços nº 05/2017-CEASA/DF e CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA ME (CNPJ 10.902.520/0001-43). Processo 071.000.015/2017. Data de Assinatura: 26/05/2017. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de controle e manejo de pragas e vetores urbanos e de animais sinantrópicos nocivos que representem riscos à saúde pública e às operações da CEASA/DF. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Valor: R\$55.488,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Unid Gestora: 14.202 Emp: 2017NE000191, datado de 17/05/17 Assinaturas: Pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Pela Contratada Carlos Alberto Folha da Paixão (Representante Legal).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 072.000.458/2011. Instrumento: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA OI SA. Objeto: Prorrogação da vigência e o reajuste do Contrato nº 004/2013-GCONV. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, não alteradas por este Instrumento. Assinatura: 09/05/2017. Vigência: 09/05/2018. Signatários: P/EMATER-DF - Argileu Martins da Silva - Presidente. P/Contratada: Bruno Rudolfo Engelhardt e Michele Fernandes Borges - Representantes da OI AS.

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 072.000.145/2016. Instrumento: Contrato nº 005/2017- GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço infraestrutura - Agrobrasil 2017. Valor Total Estimado: R\$ 41.320,00 (quarenta e um mil e trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: UO: 14203; Fonte de Recurso: 100; Programa de Trabalho: 20.606.6207.2173.0001; Projeto/Atividade/Denominação: (EPE) Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Realização de Métodos Coletivos de Extensão Rural do DF e Entorno; Natureza da Despesa: 33.90.39; Notas de Empenho 2017NE00309 e 2017NE00310, totalizando R\$41.320,00, (quarenta e um mil, trezentos e vinte reais) emitida em 11/05/2017, sob o evento nº 400091, modalidade ordinário. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2016-SEC e anexos, da Ata de Registro de Preços nº 001/2016-SEC, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes. Assinatura: 11/05/2017. Vigência:12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Argileu Martins da Silva - Presidente. P/Contratada: Stênio Marques do Nascimento.

Processo: 072.000.145/2016. Instrumento: Contrato nº 006/2017- GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa ALUBAN EVENTOS LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço infraestrutura - Agrobrasil 2017. Valor Total Estimado: R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: UO: 14203; Fonte de Recurso: 100; Programa de Trabalho: 20.606.6207.3678.0040; Projeto/Atividade/Denominação: (EPE) Realização de eventos apoio a realização de Métodos Coletivos de Extensão Rural do DF e Entorno; Natureza da Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho 2017NE00308, no valor de R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), emitida em 11/05/2017, sob o evento nº 400091, modalidade ordinário. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 027/2017-UFG e anexos, da Ata de Registro de Preços nº 108/2017-UFG, da Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações vigentes. Assinatura: 11/05/2017. Vigência:12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Argileu Martins da Silva - Presidente. P/Contratada: Gleisciany Aiala Alvarenga.

Processo: 072.000.145/2016. Instrumento: Contrato nº 007/2017- GCONV de fornecimento de serviços gráficos. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço infraestrutura - Agrobrasil 2017; Valor Total Estimado: R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais). Dotação Orçamentária: UO: 14203; Fonte de Recurso: 100; Programa de Trabalho: 20.606.6207.2173.0001; Projeto/Atividade/Denominação: (EPE) Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Realização de Métodos Coletivos de Extensão Rural do DF e Entorno; Natureza da Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho 2017NE00306, no valor de R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais), emitida em 11/05/2017, sob o evento nº 400091, modalidade ordinário. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 06/2016-SEC e anexos, da Ata de Registro de Preços nº 001/2016-SEC, da Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações vigentes. Assinatura: 11/05/2017. Vigência:12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Argileu Martins da Silva - Presidente. P/Contratada: Elvio Barbosa de Souza.

Processo: 072.000.145/2016. Instrumento: Contrato nº 008/2017- GCONV de fornecimento de alimentação e gerador. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa DESPERTA SERVIÇOS E PROMOÇÕES LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço infraestrutura - Agrobrasil 2017. Valor Total Estimado: R\$ 123.185,00 (cento e vinte três mil cento e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: UO: 14203; Fonte de Recurso: 100; Programa de Trabalho: 20.606.6207.3678.0040; Projeto/Atividade/Denominação: (EPE) Realização de Eventos apoio a realização de Métodos Coletivos de Extensão Rural do DF e Entorno; Natureza da Despesa: 33.90.39; O valor empenhado é de R\$ 123.185,00 (cento e vinte três mil, cento e oitenta e cinco reais) conforme Notas de Empenho 2017NE00315, 2017NE00316, 2017NE00317 e 2017NE00318, emitida em 11/05/2017, sob o evento nº 400091, modalidade ordinário. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2016 e anexos, da Ata de Registro de Preços nº 031/2016-SETUL/DF, da Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações vigentes. Assinatura: 11/05/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Argileu Martins da Silva - Presidente. P/Contratada: Gleison William Lucas Bezerra.

Processo: 072.000.145/2016. Instrumento: Contrato nº 009/2017- GCONV de fornecimento de decoração, ambientação e estruturas. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa PALCO LOCAÇÃO LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço infraestrutura - Agrobrasil 2017. Valor Total Estimado: R\$ 165.375,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: UO: 14203; Fonte de Recurso: 100; Programa de Trabalho: 20.606.6207.2173.0001; Projeto/Atividade/Denominação: (EPE) Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Realização de Métodos Coletivos de Extensão Rural do DF e Entorno; Natureza da Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho 2017NE00311 no valor de R\$ 165.375,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais), emitida em 11/05/2017, sob o evento nº 400091, modalidade ordinário. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2016-SEC e anexos, da Ata de Registro de Preços nº 001/2016-SEC, da Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações vigentes. Assinatura: 11/05/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Argileu Martins da Silva - Presidente. P/Contratada: Ary de Moraes Neto.

Processo: 072.000.145/2016. Instrumento: Contrato nº 010/2017- GCONV de fornecimento de mobiliário, equipamentos e serviços de montagem. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa ESTRUTURASOM PRODUÇÕES & EVENTOS - EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço infraestrutura - Agrobrasil 2017. Valor Total Estimado: R\$ 90.329,00 (noventa mil, trezentos e vinte nove reais). Dotação Orçamentária: UO: 14203; Fonte de Recurso: 100; Programa de Trabalho: 20.606.6207.3678.0040; Projeto/Atividade/Denominação: (EPE) Realização de Eventos apoio a realização de Métodos Coletivos de Extensão Rural do DF e Entorno; Natureza da Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho 2017NE00312 no valor de R\$ 90.329,00 (noventa mil e trezentos e vinte nove reais), emitida em 11/05/2017, sob o evento nº 400091, modalidade ordinário. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2016-SEC e anexos, da Ata de Registro de Preços nº 001/2016-SEC, da Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações vigentes. Assinatura: 11/05/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Argileu Martins da Silva - Presidente. P/Contratada: Adriana do Nascimento.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017.

Processo: 072.000.112/2014. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios mediante ressarcimento, no sistema telefônico PABX, central telefônica Hipath 3800, marca Siemens. Valor estimado: R\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais). Programa de Trabalho: 20.126.6207.2557.2607. Fonte: 100. Prazos de entrega: Durante a vigência do contrato. Recebimento das Propostas: até 14h00min do dia 13/06/2017 no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 13/06/2017 às 14h01min. Edital disponível no endereço descrito acima.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 12/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 052.001.813/2013. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELLI - EPP. Objeto: aquisição de 05 (cinco) leitores ópticos de código de barras; fabricante Barcodetech; modelo BT 700; Fundamentação Legal: Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2017 - DAG/PCDF e Anexos; Proposta da Contratada; Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Valor: R\$ 743,25 (setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). Nota de Empenho: 2017NE00531; Emissão: 16/05/2017; Evento: 400091; Modalidade: Ordinário; Dotação Orçamentária: Convênio: 776.522/2012; Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06181621715690001; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 332; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Vigência: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura, ou seja, 23/05/2017 a 21/08/2017, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 23 de maio de 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: CRISTIANE MARTINS MOIA, Empresária/Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 013/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 052.001.813/2013. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa DCSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: aquisição de 03 (três) Impressoras térmicas para etiquetas e código de barras, fabricante Godex; modelo G300; Fundamentação Legal: Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2017 - DAG/PCDF e Anexos; Proposta da Contratada; Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Nota de Empenho: 2017NE00530; Emissão: 16/05/2017; Evento: 400091; Modalidade: Ordinário; Dotação Orçamentária: Convênio: 776.522/2012; Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06181621715690001; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 332; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Vigência: O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura, ou seja, 23/05/2017 a 21/08/2017, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 23 de maio de 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: FÁBIO GROSSMANN, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017

PROCESSO: 054.001.190/2014-PARTES: DF/PMDF x POSITIVO INFORMÁTICA S.A. OBJETO: Aquisição de 348 (trezentos e quarenta e oito) Computadores Positiva Máster C810 MiniPro - Processador Clock 2.8GHz, Memória 8GB, HDD 500GB, WIFI, DVD Externo, Teclado, Mouse, Gabinete Volume até 1,5 litros, Windows 10 PRO e 348 (trezentos e quarenta e oito) Monitores Positivo 22MP55PY - Monitor 21,5", Led, Conexão DVI-D, DP e VGA com Cabos inclusos. VALOR: R\$ 1.238.184,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais). NOTA DE EMPENHO: 2017NE000245 de 23/03/2017 FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053 BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2016-PMDF. ASSINATURA: 08/05/2017. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: DANIEL PADILHA GARRIDO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017

PROCESSO: 054.000.623/2014 - PARTES: DF/PMDF x AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de software de ornamentação de peças e serviços de manutenção automotiva e respectivas licenças de uso para acesso ao banco de dados atualizado, pelo período de 12 meses, sendo um total de 04 (quatro) licenças de uso, para o Centro de Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal, consoante especifica o Projeto Básico/Justificativa de Inexigibilidade de Licitação/Proposta. VALOR: R\$ 7.987,49 (sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos); NOTA DE EMPENHO: 2017NE00300 de 17/04/2017 FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR/00001. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39-56 BASE LEGAL: Termo de Referência/Justificativa de Inexigibilidade de Licitação ASSINATURA: 30/04/2017. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ALEXANDRE PONCIANO na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017

PROCESSO: 054.000.503/2014. PARTES: DF/PMDF x LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A. OBJETO: Prestação de serviços de atualização com fornecimento de licenças de softwares Microsoft de caráter perpétuo para atendimento das necessidades do parque computacional da Polícia Militar do Distrito Federal com garantia de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade de licenciamento Enterprise Agreement (EA). VALOR: R\$ 6.939.988,71 (seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). NOTA DE EMPENHO: 2017NE000371, de 16/05/2017. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2017-PMDF. ASSINATURA: 18/05/2017. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CAMILLA CRISTINE DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2013

PROCESSO: 054.002.275/2012 - PARTES: DF/PMDF X NCA DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - ME: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/04/2016 até 31/03/2017, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato. ASSINATURA: 21/03/2016 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF. Pela Contratada: ALESSANDRO SALGUEIRO DA ROCHA na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013

PROCESSO: 054.001.615/2012 - PARTES: DF/PMDF X MC CONSULTORIA EM PESCADOS LTDA-ME: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 08/04/2017 até 07/04/2018, com base no Parecer nº 68/2017/ATJ/DLF, no Despacho do Chefe do DLF datada de 07 de abril de 2017 (fl.1047), inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato; 2.1.2 - Fica a locatária, obrigada e cumprir as exigências, que por ventura ocorram apontadas no laudo da Agefis, conforme especificado no Parecer nº68/2017/ATJ/DLF, no Despacho do Chefe do DLF datada de 07 de abril de 2017. ASSINATURA: 07/04/2017 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCO ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, Comandante-Geral da PMDF. Pela Contratada: MARCO ANTÔNIO GUEDES SENESE na qualidade de Sócio - Proprietário.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2014
 PROCESSO: 054.001.124/2013 - PARTES: DF/PMDF X RPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (meses), no período de 02/06/2017 a 01/06/2018, bem como a concessão de reajuste do valor mensal do contrato em 1,248799%, (um vírgula dois quatro oito sete nove nove) a maior, conforme Laudo 258/2017 da Terracap, no valor e parecer nº 67/2017/ATJ/DLF, no Despacho do Chefe do DLF datada de 08 de maio de 2017 (fl.943), no inciso II, art.57, da Lei nº 8.666/93, na justificativa do Executor do Contrato. ASSINATURA: 19/05/2017 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-Geral. Pela Contratada: representada por ANTONIO JOSÉ MATIAS DE SOUSA, CPF: 001.526.411/49, RG: 078.605, na qualidade de Sócio.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Referência: Processo Administrativo 054.000.326/2015, Interessado: Hospital Maria Auxiliadora. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 42.972,77 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2013 - mediante contrato de credenciamento 09/2009 - Processo de origem de contratação 054.002.557/2009 - que não foram quitados no exercício de 2013, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.002.017/2015, Interessado: Hospital Maria Auxiliadora. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 467.285,80 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2013 - mediante contrato de credenciamento 08/2009 - Processo de origem de contratação 054.002.557/2009 - que não foram quitados no exercício de 2013, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.002.338/2015, Interessado: HOB - Hospital Oftalmológico de Brasília Ltda. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 254.604,52 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2014 - mediante contrato de credenciamento 21/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2014, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.000.298/2016, Interessado: HOB - TAGUATINGA LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 292.597,81 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2014 - mediante contrato de credenciamento 22/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2014, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.002.333/2015, Interessado: SER - Clínica de Saúde Mental. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 230.354,60 (duzentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2014 - mediante contrato de credenciamento 37/2012 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2014, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.867/2016, Interessado: ICB - Instituto do Câncer de Brasília Ltda. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 16.299,80 (dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 56/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.881/2016, Interessado: DESPORFISIO - Clínica de Reabilitação. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 155.389,13 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e treze centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 52/2012 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.175/2016, Interessado: COOP - Clínica de Orientação Psicopedagógica S/S. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 62.368,74 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 33/2012 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.880/2016, Interessado: UROMEDICAL - Centro Avançado de Urologia e Andrologia - Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 6.867,46 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 26/2014 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.889/2016, Interessado: CLINISER - Clínica de Integrada de Medicina, Psicologia e Psicopedagogia Ltda. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 10.791,00 (dez mil, setecentos e noventa e um reais), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 47/2012 - Processo de origem de contratação 054.002.555/2009 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.876/2016, Interessado: Corpo e Mente Pilates Fisioterapia Ltda. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 34.881,40 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 29/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.887/2016, Interessado: PELLE VITTA - Dermatológica Ltda. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 13.011,38 (treze mil, onze reais e trinta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 28/2014 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.877/2016, Interessado: VIVER - Clínica de Imagens Médicas Ltda. EPP. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 63.565,31 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 41/2014 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.856/2016, Interessado: Centro de Atendimento Psicológico de Brasília. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 5.011,44 (cinco mil, onze reais e quarenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 49/2014 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.858/2016, Interessado: ANANKÊ - Centro de Atenção à Saúde Mental. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 31.998,59 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 37/2014 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.862/2016, Interessado: ULTRALIFE - Medicina e Imagens de Águas Claras - . Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 4.983,88 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 48/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.868/2016, Interessado: IMEB - Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia de Brasília Ltda. - . Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 48.252,61 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 30/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.002.339/2015, Interessado: Centro Médico Matsumoto. - . Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 138.625,19 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 04/2014 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.833/2016, Interessado: SANTÉ - Clínica Médica e Psicológica LTDA - ME. - . Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 431,64 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 40/2014 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.014/2016, Interessado: Cooperativa dos Anestesiologistas do Distrito Federal - COOPANEST. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 167.191,09 (cento e sessenta e sete mil, cento e noventa e um reais e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2014 - mediante contrato de credenciamento 17/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2014, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.016/2016, Interessado: ICB - Instituto de Câncer de Brasília. CNPJ: 08.942.610/0001-16. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 141.303,69 (cento e quarenta e um mil, trezentos e três reais e sessenta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 56/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.871/2016, Interessado: DIAGNOSTIC S/S. - . Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 198.734,12 (cento e noventa e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 49/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.001.013/2016, Interessado: IMEB - Imagens Médicas de Brasília. - . Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 574.242,39 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 30/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2015, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 30 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.002.330/2015, Interessado: Instituto de Doenças Renais de Ceilândia. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 131.650,17 (cento e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e dezessete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2014 - mediante contrato de credenciamento 28/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2014, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 31 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

Referência: Processo Administrativo 054.002.337/2015, Interessado: INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASÍLIA LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 389.460,33 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2014 - mediante contrato de credenciamento 31/2013 - Processo de origem de contratação 054.001.430/2012 - que não foram quitados no exercício de 2014, conforme justificativa constante nos autos. Brasília/DF, 31 de maio de 2017. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA - Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE MATERIAS E SERVIÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O DIMAT/CBMD, CONVOCA os interessados para apresentar orçamento referente a Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças acessórios genuínas/originais e lubrificantes específicos para 10 (dez) viaturas tipo Auto Bomba Escada (ABE), adquiridas da empresa francesa Echells Rifaud - GIMAEX, chassi Scania P360 cabine dupla. Os interessados poderão obter as informações necessárias em até 10 (dez) dias, na DIMAT, situada no Setor de Administração Municipal (SAM), Bloco D, Módulo E, Anexo do Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMD, CEP 70.620-000 ou por email: dimat@cbm.df.gov.br. As dúvidas poderão ser dirimidas no Telefone: 61-3901-3621, no período das 13:00 às 19:00 horas. José Fernandes Motta Júnior - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Materiais e Serviços.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dra. Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso IX do Regulamento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009, RESOLVE: CONVOCAR OS SUCESSORES DE HONORINA PEREIRA MARQUES, SIGRH 89.677-2, SIAPE 04989473 e CPF nº 037.640.671-28, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência do processo, da necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente e do valor do débito apurado nos autos do processo nº 052.000.191/2017, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de 22/10 a 30/11/2016 e 2/12 avos de gratificação natalina devido ao falecimento da pensionista em 22/10/2016. Cumpre ressaltar, que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei nº 9.784/99, devendo, portanto, os sucessores estarem atentos aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento, podendo haver inclusão em dívida ativa.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

Encontra-se a disposição dos interessados o seguinte Edital:
CONCURSO Nº 01/2017

Processo nº: 055.004.308/2017. Encontra-se aberto o CONCURSO 01/17, que tem por objeto a realização do 1º PRÊMIO DETRAN/DF DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO. Os interessados poderão obter o Edital na Gerência de Licitação - SEP 507, bloco D, 1º andar, sala 7 - Brasília /DF, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da entrega dos trabalhos, mediante apresentação de mídia eletrônica, ou ainda no site do Detran/DF - www.detrans.df.gov.br. Só serão considerados os trabalhos enviados na forma e prazos previstos no Edital.

Em 30 de maio de 2017

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor-Geral
Interino

CONCURSO Nº 01/17 1º PRÊMIO DETRAN-DF DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. CADERNO DA LICITAÇÃO
3. OBJETO
4. AS CATEGORIAS
5. INSCRIÇÕES
6. ENVIO DOS TRABALHOS
7. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS
8. JULGAMENTO
9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
10. COMISSÃO JULGADORA
11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
12. PREMIAÇÃO
13. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. PREÂMBULO
1.1. As inscrições deste Concurso serão realizadas no período de 17 de julho até 25 de agosto de 2017, exclusivamente no site do DETRAN/DF.

2. CADERNO DA LICITAÇÃO

2.1. O Caderno desta Licitação estará à disposição dos interessados para consulta na Gerência de Licitação - Detran/DF, SEP 507, Bloco D, 1º andar, sala 7, Brasília-DF, CEP 70.740-524, nos dias úteis no horário de 9:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:00 horas, até a data da entrega dos trabalhos, e poderá ser obtido em formato eletrônico, nesse mesmo local, mediante a entrega, no mesmo ato, de mídia eletrônica, ou ainda, via internet, no site do DETRAN/DF www.detran.df.gov.br.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de obras inéditas para o 1º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito.

4. AS CATEGORIAS**4.1. Ensino Infantil (3 anos ou mais)**

4.1.1. Estudantes do Ensino Infantil de escola pública ou particular, que tenham 3 anos ou mais, que estudem ou residam no Distrito Federal (DF) e que apresentem uma colagem em papel formato A4, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: "Minha escolha faz a diferença no trânsito". Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.2. Ensino Fundamental (1º ao 3º ano)

4.2.1. Estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano) de escola pública ou particular, que estudem ou residam no DF e que apresentem um desenho em papel formato A4, em qualquer técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: "Minha escolha faz a diferença no trânsito". Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.3. Ensino Fundamental (4º ou 5º ano)

4.3.1. Estudantes do Ensino Fundamental (4º ou 5º ano) de escola pública ou particular, que estudem ou residam no DF e que apresentem um desenho em papel formato A4, em qualquer técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: "Minha escolha faz a diferença no trânsito". Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.4. Ensino Fundamental (6º ou 7º ano)

4.4.1. Estudantes do Ensino Fundamental (6º ou 7º ano) de escola pública ou particular, que estudem ou residam no DF e que apresentem um desenho com uma frase (desenho e texto) em papel formato A4, em qualquer técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: "Minha escolha faz a diferença no trânsito". Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.5. Ensino Fundamental (8º ou 9º ano)

4.5.1. Estudantes do Ensino Fundamental (8º ou 9º ano) de escola pública ou particular, que estudem ou residam no DF e que apresentem um desenho com uma frase (desenho e texto) em papel formato A4, em qualquer técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: "Minha escolha faz a diferença no trânsito". Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.6. Ensino Médio

4.6.1. Estudantes do Ensino Médio de escola pública ou particular, que estudem ou residam no DF e que apresentem uma notícia que gostaria de ver nas redes sociais (texto ou texto ilustrado) com no máximo 150 palavras, com extensão de até 1 (uma) página, em papel formato A4, espaço entrelinhas 1,5, na fonte Arial tamanho 12, em Word ou PDF, sobre o tema: "Minha escolha faz a diferença no trânsito". Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.7. Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA

4.7.1. Estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA de escola pública ou particular, que estudem ou residam no DF e que apresentem uma redação com no máximo 1 (uma) página, em papel formato A4, espaço entrelinhas 1,5, na fonte Arial tamanho 12, em Word ou PDF, sobre o tema: "Minha escolha faz a diferença no trânsito". Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.8. Universitário

4.8.1. Universitários de instituição pública ou particular, que estudem ou residam no DF e que apresentem uma fotografia com legenda, sobre o tema: "Minha escolha faz a diferença no trânsito". Não serão aceitas fotografias que apresentem interferência eletrônica e/ou montagem. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.9. Terceira Idade

4.9.1. Moradores do DF que tenham 60 (sessenta) anos ou mais, que apresentem uma crônica que tenha no máximo 1 (uma) página, em papel formato A4, espaço entrelinhas 1,5, na fonte Arial tamanho 12, em Word ou PDF, sobre o tema: "Minha escolha faz a diferença no trânsito". Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.10. Educador

4.10.1. Educadores que atuem em instituições de ensino público ou privado que apresentem Projeto voltado à Educação de Trânsito, desenvolvido e aplicado nos anos de 2015 e/ou 2016 em escola sediada no DF. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição. Os projetos deverão ser digitados em um único lado da folha de papel formato A4, utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, contendo:

Justificativa - fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificadas de maneira objetiva;

Objetivos - a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretendia alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados;

Metas/produtos/resultados esperados - indicar metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta ou indiretamente) do programa ou projeto;

Metodologia/estratégia de ação - explicar, sucintamente, como o programa ou projeto foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto;

Materiais complementares - fotos, vídeos e exemplares do material gráfico utilizados no projeto.

4.11. Conductor duas rodas

4.11.1. Condutores ciclistas ou motociclistas (somente para os motociclistas CNH categoria A, dentro do prazo de validade), que residam na cidade do DF e que apresentem uma ideia de adesivo (desenho, frase ou ambos), que tenha no máximo 1 (uma) página, em papel formato A4, sobre o tema: "Escolha viver. Decida pelo trânsito seguro". Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.12. Conductor

4.12.1. Condutores (CNH categoria B, C, D ou E, dentro do prazo de validade), que residam no DF e que apresentem uma ideia de adesivo (desenho, frase ou ambos), que tenha no máximo 1 (uma) página, em papel formato A4, sobre o tema: "Escolha viver. Decida pelo trânsito seguro". Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.13. Cidadão

4.13.1. Moradores do DF que tenham 16 (dezesesseis) anos ou mais e apresentem uma notícia que gostaria de ver nas redes sociais (texto ou texto ilustrado) com no máximo 150 palavras, com extensão de até 1 (uma) página, em papel formato A4, espaço entrelinhas 1,5, na fonte Arial tamanho 12, em Word ou PDF, sobre o tema: "Escolha viver. Decida pelo trânsito seguro". Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.14. Tecnologia

4.14.1. Moradores do DF que tenham 12 (doze) anos ou mais, que apresentem um jogo educativo de trânsito, em HTML5 ou Flash. Deverão ser entregues o arquivo executável e o Código Fonte. Nesta categoria os trabalhos só poderão ser entregues em CD ou DVD, pelo correio ou pessoalmente. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

5. INSCRIÇÕES

5.1. É vedada a participação, na qualidade de concorrente, a qualquer membro da Comissão Julgadora, de servidores do DETRAN/DF, ou de seus parentes em até 3º grau, cônjuges, companheiros e afins.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no site do DETRAN/DF www.detran.df.gov.br, no período de 17 de julho a 25 de agosto de 2017 da seguinte maneira:

5.2.1. Acessar o site do DETRAN/DF, clicar no link 1º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito, optar pela categoria desejada e preencher corretamente todos os dados solicitados. Conferir os dados informados e clicar em confirmar. Após a confirmação, os dados e a categoria não poderão ser alterados.

5.2.2. Imediatamente após a confirmação dos dados, o sistema gerará a Confirmação de Inscrição, na qual constará o número de inscrição do trabalho e a categoria inscrita.

5.2.3. Imprimir a Confirmação de Inscrição em folha de papel A4. Pois esta será a capa do seu trabalho.

5.3. Apenas pessoas físicas poderão participar deste Prêmio.

5.4. Cada participante poderá se inscrever apenas com 1 (um) trabalho e em apenas 1 (uma) categoria.

5.5. No caso de coautoria(s), a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um participante, sendo este responsável por sua veracidade.

6. ENVIO DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos poderão ser encaminhados via correio, por e-mail (exceto a categoria 4.14) ou entregues pessoalmente no Núcleo de Programa Educativo de Trânsito - Nupet/Direduc/Detran-DF, SEPS 706/906 Bloco D Edifício DETRAN - Asa Sul - Brasília/DF, segundo andar, no horário de 9:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:00 horas.

6.2. Caso o trabalho seja encaminhado via correio:

6.2.1. Anexar ao trabalho, com grampeador, a Confirmação de Inscrição impressa (item 5.2.3). A Confirmação de Inscrição impressa deve ser a capa do trabalho.

6.2.2. Escrever (à mão ou digitar) o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição ao final do trabalho.

6.2.3. Colocar o trabalho em envelope e enviar para:

1º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito

"Categoria (nome da categoria)"

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - DIRECUC

NÚCLEO DE PALESTRAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO - NUPET

SEPS 706/906 sul, BLOCO D, EDIFÍCIO - DETRAN, CEP 70390-065, 2º Andar,

BRASÍLIA-DF

6.2.4. Preencher o verso do envelope apenas com o número de inscrição e o endereço completo do remetente.

6.2.5. Só serão considerados os trabalhos encaminhados via correio que tiverem data de postagem de 28 de junho a 01 de setembro de 2017 e que forem recebidos até 12 de setembro de 2017.

6.3. Caso o trabalho seja encaminhado por e-mail:

6.3.1. Poderão ser enviados por e-mail os trabalhos de todas as categorias exceto a categoria 4.14.

6.3.2. Poderão ser enviados por e-mail os trabalhos que tenham no máximo 3MB.

6.3.3. No assunto do email deverá ser colocado 1º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito.

6.3.4. No corpo do e-mail deverá constar somente o número de inscrição e o nome da categoria inscrita.

6.3.5. Colocar o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição ao final do trabalho.

6.3.6. O trabalho deverá ser enviado como anexo e o título do anexo deverá ser o número da inscrição e o nome da categoria inscrita.

6.3.7. Enviar para premiudetran@detran.df.gov.br.

6.3.8. Só serão considerados os trabalhos encaminhados por e-mail de 17 de julho a 01 de setembro de 2017.

6.4. Caso o trabalho seja entregue pessoalmente:

6.4.1. Anexar ao trabalho, com grampeador, a Confirmação de Inscrição impressa. A Confirmação de Inscrição impressa deve ser a capa do trabalho.

6.4.2. Escrever (à mão ou digitar) o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição ao final do trabalho.

6.4.3. Colocar o trabalho em envelope endereçado ao:

1º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito

"Categoria(nome da categoria)"

6.4.4. Preencher o verso do envelope apenas com o número de inscrição e o endereço completo do remetente.

6.4.5. Entregar o trabalho no endereço abaixo:
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - DIRETUC
NÚCLEO DE PALESTRAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO - NUPET
Seps 706/906 sul, BLOCO D, EDIFÍCIO - DETRAN, CEP 70390-065,
BRASÍLIA-DF

6.4.6. Só serão considerados os trabalhos entregues de 17 de julho a 01 de setembro de 2017, de segunda a sexta-feira (dias úteis) no horário de 9:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:00 horas.

6.5. O DETRAN/DF não se responsabilizará por inscrições e envio de trabalhos não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a efetivação da inscrição ou a entrega do trabalho por e-mail dentro dos prazos.

6.6. O DETRAN/DF não se responsabilizará por trabalhos extraviados ou danificados no período anterior ao seu recebimento.

7. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

7.1. A confirmação de recebimento do trabalho poderá ser verificada no site do DETRAN/DF, www.detran.df.gov.br, 5 (cinco) dias úteis após o envio.

7.1.1. Acessar o site do DETRAN/DF, clicar no link 1º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito, clicar em Verificar o recebimento do trabalho, preencher um dos dados solicitados e clicar em pesquisar.

7.2. Se 05 (cinco) dias úteis após a postagem, ao verificar o recebimento dos trabalhos, este não for confirmado, o participante deverá entrar em contato com o DETRAN/DF, somente por email, no endereço eletrônico premiodetrandf@detran.df.gov.br, informando seu número de inscrição e o nome da categoria inscrita.

8. JULGAMENTO

8.1. A equipe de coordenação do concurso fará a pré-seleção dos trabalhos encaminhados, excluindo aqueles que não atenderem aos critérios divulgados neste edital.

8.2. No processo de pré-seleção serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:

8.2.1. Que não estejam de acordo com qualquer item do presente Edital, nos termos especificado em cada categoria e no que tange à forma de envio dos trabalhos;

8.2.2. Em envelope ou e-mail que contenha mais de um trabalho, exceto instituições de ensino públicas ou privadas;

8.2.3. Que forem enviados fora da data especificada;

8.2.4. Com rasuras ou rasgados;

8.2.5. Sem número de inscrição ao final do trabalho.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Os trabalhos das categorias Ensino Infantil (3 anos ou mais), Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), Ensino Fundamental (4º ou 5º ano), Ensino Fundamental (6º ou 7º ano), Ensino Fundamental (8º ou 9º ano), Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Universitário, Terceira Idade, Condutor duas rodas, Condutor, Cidadão e Tecnologia serão avaliados segundo os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO			
Quesito	5 PONTOS	3 PONTOS	1 PONTO
Tema	Totalmente adequado	Razoavelmente adequado	Não adequado
Criatividade	Muito criativo	Razoavelmente criativo	Pouco criativo
Qualidade técnica	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
Valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito	Muito satisfatório	Satisfatório	Pouco satisfatório

9.2. Os trabalhos da categoria Educador serão avaliados segundo os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO			
Quesito	5 PONTOS	3 PONTOS	1 PONTO
Tema	Totalmente adequado	Razoavelmente adequado	Não adequado
Criatividade	Muito criativo	Razoavelmente criativo	Pouco criativo
Aplicabilidade/adequação ao público-alvo	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
Valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito	Muito satisfatório	Satisfatório	Pouco satisfatório

9.3. Os trabalhos serão classificados por categoria, em ordem decrescente de pontuação obtida, sendo considerados vencedores, respectivamente em 1º, 2º e 3º lugares, aqueles que obtiverem as maiores pontuações.

9.3.1. Em caso de empate de pontuação entre dois ou mais participantes, caberá à Comissão Julgadora decidir, qual o trabalho a ser classificado, conforme os critérios de julgamento especificados neste regulamento para cada categoria.

9.4. Os trabalhos apresentados devem ser inéditos.

9.5. Os trabalhos devem ser apresentados em Língua Portuguesa, respeitando a ortografia e as regras gramaticais.

9.6. Os trabalhos apresentados deverão adotar a concepção de trânsito como um direito de todos, em consonância ao estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Os trabalhos deverão privilegiar a adoção de valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito e respeito a todos, tendo como palco Brasília.

10. COMISSÃO JULGADORA

10.1. O DETRAN/DF designará uma comissão julgadora para cada categoria com no mínimo 3 e no máximo 05 especialistas para analisar os trabalhos.

10.2. Caso a Comissão Julgadora julgue que nenhum trabalho recebido atenda as expectativas e os critérios estabelecidos neste regulamento, em alguma categoria, não haverá premiação para o mesmo.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O resultado parcial dos ganhadores será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no site do DETRAN/DF, no dia 07 de novembro.

11.2. O Edital do 1º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

11.3. De acordo com a legislação vigente, Lei nº 8.666, de 1993, em seu art.41:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.4. Caberá recurso contra os atos administrativos praticados na condução deste certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados, que estarão disponíveis no sítio eletrônico do DETRAN/DF, em <http://www.detran.df.gov.br>, nas datas prováveis de 07 de novembro de 2017 e 14 de novembro de 2017 para os resultados parciais e finais, respectivamente.

12. PREMIAÇÃO

12.1. Os prêmios serão assim distribuídos em cada categoria:

1º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.2. Todos os inscritos que enviarem trabalhos receberão certificados de participação no endereço eletrônico indicado pelo participante em sua ficha de inscrição e todos os premiados receberão um certificado com a classificação alcançada.

12.3. Para receber o prêmio, o ganhador deverá encaminhar em até 05 dias após a divulgação do resultado final, as seguintes informações:

12.3.1. Pessoa Física:

a) nome completo sem abreviação;

b) cópia da Cédula de Identidade;

c) cópia do CPF;

d) cópia do Comprovante de Residência;

e) dados bancários (Banco, Agência e conta corrente);

f) e-mail;

g) telefone (DDD+Número)

12.4. Caso o ganhador seja menor de idade e não tenha conta corrente, será necessário enviar os dados especificados no item 12.4.1 de seu responsável legal.

12.4.1. Pagamentos da premiação referente ao 1º lugar só podem ser feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente junto ao Banco Regional de Brasília S/A - BRB.

12.5. O prêmio a que fará jus o vencedor é intransferível e inegociável e terá validade até o dia 31 de dezembro do corrente ano. Em caso de renúncia à premiação, a diretoria do DETRAN/DF deliberará sobre a destinação da mesma.

12.6. Caso haja desclassificação, em qualquer momento deste concurso, a colocação que caberia ao participante desclassificado será transferida para o próximo colocado dentro das condições válidas de participação.

12.6.1. Caso a desclassificação aconteça em data posterior à cerimônia de entrega dos prêmios, a diretoria DETRAN/DF deliberará sobre a destinação do mesmo.

12.7. Os prêmios serão entregues aos vencedores em até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação do resultado.

12.8. Excepcionalmente em caso de falecimento do autor, o prêmio poderá ser concedido "in memoriam". Nesse caso, a entrega será realizada a procurador legalmente constituído para esse fim dentre os herdeiros legais do autor premiado.

12.9. Aos vencedores poderá ser pedida documentação que comprove as informações colocadas na Ficha de Inscrição.

12.10. Os vencedores serão informados dos resultados por e-mail ou contato telefônico, após a divulgação dos resultados.

12.11. Serão concedidos 02 (dois) certificados de Honra ao Mérito, assim divididos:

12.11.1 À escola pública, sediada em Brasília, que enviar maior quantidade de trabalhos;

12.11.2 À escola particular, sediada no DF, que enviar maior quantidade de trabalhos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Em caso de dúvidas relacionadas a este concurso e seu regulamento, mande um email para premiodetrandf@detran.df.gov.br com seu questionamento. Os emails recebidos serão respondidos de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

13.2. Todos os trabalhos encaminhados, inclusive os vencedores, não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes, os quais, desde já, cedem ao DETRAN/DF, os direitos autorais patrimoniais de publicação, permitindo sua reprodução parcial e/ou integral.

13.3. O simples envio do trabalho representará o reconhecimento e a aceitação tácita das normas deste regulamento e da legislação pertinente, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo DETRAN/DF, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

13.4. Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse do DETRAN/DF, sob qualquer forma, por meios de comunicação de todo o país, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da fonte e identificação do autor.

13.5. O presente concurso poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do DETRAN/DF e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

13.6. Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pelo Diretor Geral.

13.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Fazenda Pública do DF, Brasília.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 005/2017 - ASCAL/PRES, que a Comissão Permanente de Licitação - CPL, após análise dos procedimentos licitatórios, julgou vencedora do certame a empresa: TEC - Construtora Ltda - EPP, com o valor total de R\$ 1.424.260,09, conforme o previsto no Instrumento Convocatório e documentos constantes nos autos do processo nº 112.004.965/2016, para conclusão da obra de reforma e ampliação da Escola Classe 01 - Porto Rico, em Santa Maria - DF. Para maiores informações ligar para o telefone/fax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Em 31 de maio de 2017
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00736/2017

Processo: 310.003.849/2016. Objeto: contratação de serviços de vigilância humana armada e motorizada com disponibilização de equipamentos na CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., Abertura: 13/06/2017, às 14:30min. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 843.225,12. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9016/9021.

Em 30 de maio de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-P00799/2017

Processo: 310.003.750/2016. Objeto: aquisição de equipamento de diagnóstico de gás SF6 e máquina de tratamento de gás SF6. Abertura: 16/06/2017, às 14h30min. Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses. Valor Global Estimado: R\$ 388.578,11. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9317/9021.

Em 31 de maio de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00754/2017

Processo: 310.001.596/2017. Objeto: constituição de registro de preços, para aquisição de uniformes resistentes ao fogo, camisas, jaquetas e japonas. Abertura: 20/06/2017 às 14h:30min. Prazo de Vigência da ata de registro de preço: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 240.456,45. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9317/9021.

Em 31 de maio de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00757/2017

Processo: 310.001.606/2017. Objeto: constituição de registro de preços, para aquisição de coberturas protetoras. Abertura: 20/06/2017, às 09h. Prazo de Vigência da ata de registro de preço: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 121.449,04. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9317/9021.

Em 31 de maio de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00767/2017

Processo: 310.001.657/2017. Objeto: constituição de registro de preços, para aquisição de fusível protetor network. Abertura: 19/06/2017, às 14h30. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 189.748,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Em 31 de maio de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00768/2017

Processo nº 310.001.633/2017. Objeto: constituição de registro de preços, para aquisição de protetor de rede subterrânea secundária (network). Abertura: 16/06/2017, às 09h0. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 2.179.000,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Em 31 de maio de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00769/2017

Processo: 310.001.655/2017. Objeto: constituição de registro de preços, para aquisição de papel a4 e copos plásticos. Abertura: 14/06/2017, às 14h30. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 67.267,39. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Em 31 de maio de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00776/2017

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, por sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, situada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote "C", bloco "H", Brasília - DF, torna público que, fica suspensa sine die, a abertura da licitação em epígrafe. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9021/9297 e fax 3465-9015.

Em 31 de maio de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 057/2017 (*)

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de manômetro e amortecedores de pulsação para manômetros, da forma que se segue: LUIS FERNANDO SARAIVA BIFFI CONTROLE E MANUTENÇÃO - ME, CNPJ: 13.391.375/0001-71, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 com o valor total de R\$ 27.136,60.

Em 29 de maio de 2017
SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 102, pág. 83, de 30/05/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 081/2017

PROCESSO: 092.0001827/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais em ferro fundido (extremidades, luvas, válvulas e outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 2.354.673,11; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60/90 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 19/06/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 02/06/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 31 de maio de 2017
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 082/2017

PROCESSO: 092.002710/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de vidrarias e materiais para laboratório (balde, de plástico, balde em aço, bombona, eletrodo, frasco, lâmpada de mercúrio, pipeta, septo, dentre outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 151.655,46; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 19/06/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 02/06/2017. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 31 de maio de 2017
SILVIO S. G. SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 083/2017

PROCESSO: 092.002712/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de corrente de transmissão plástica, tarugo de tecnil redondo e de pvc rígido. VALOR ESTIMADO: R\$ 202.870,06; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 19/06/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 02/06/2017. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 31 de maio de 2017
MAIRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2017

Processo: 392.001.422/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Net Express Brasil LTDA- CNPJ 24.857.944/0001-48. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de transmissão bidirecional simétrica de dados com acesso a Internet com alto desempenho na transmissão e recepção de dados - Banda Larga Via Rádio, velocidade de 20 Mbps, a instalação de equipamentos, a configuração, o suporte e a manutenção da infraestrutura para atender os (10) dez Postos de Assistência Técnica da CODHAB/DF - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 12/2017. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Pro-

grama de Trabalho: 16.122.6001.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho inicial: 2017NE00348 no valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil quinhentos reais), emitida em 25/05/2017. Valor do Contrato: no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 29/05/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: GILSON PARANHOS, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Ricardo Pires Rodrigues, na qualidade de Sócio Administrador.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2013

Processo: 392.002.305/2013 - Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 003/2013. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30, Contratada: Síntese Consultoria e Informática LTDA, Objeto: Prorrogação até 21/05/2018 da prestação de serviços de gerenciamento da Carteira Imobiliária da CODHAB e demais tarefas correlatas. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.4826.2184.0130.004. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Valor do Contrato: R\$ 245.116,80 (Duzentos e quarenta e cinco mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 22/05/2016. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: GILSON PARANHOS, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Marcus Marques da Rocha e Sérgio da Venda Vieira, como Sócios. Datas da publicação do Contrato: Contrato nº 007/2013 (DODF nº 108, pág.81, de 27/05/2013); 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2013(DODF nº 128, pág.51, de 25/06/2014); 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2013(DODF nº 110, pág.40, de 10/07/2015);3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2013(DODF nº 104, pág.55 de 02/06/2016).

EDITAL Nº 75/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar a candidata Cleiciane Antonia da Silva - CPF nº 014.176.273-01, por determinação do Juízo da 3ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF.

Em 30 de maio de 2017
GILSON PARANHOS
Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA Nº 01/2017.

PROCESSO: 392.001.187/2016 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço Nº 01/2017. PARTES: Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELLI - ME - CNPJ 18.713.845/0001-90. Objeto: Registro de Preço para contratação eventual e futura de empresa de engenharia especializada em Serviços Técnicos de Levantamentos Topográficos, nas áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS e de Parcelamentos Urbanos Isolados de Interesse Social - PUI's, constantes do PDOT/2009 e sua atualização listadas no Anexo I, abrangendo uma área de aproximadamente 2.600 (dois mil e seiscentos) hectares que foram divididos em 7 (sete) dentre outras áreas que se caracterizarem como de interesse social passíveis de regularização, que serão contempladas na próxima revisão do PDOT, sendo definidas segundo o interesse da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, em conformidades com trabalhos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2017, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, da ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante que corresponde aos lotes 1, 3, 4 e 5. Valor Total Registrado do lote 1, é de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais); Valor Total Registrado do lote 3, é de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais); Valor Total Registrado do lote 4, é de R\$67.348,90 (sessenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); Valor Total Registrado do lote 5, é de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data da Assinatura: 23/05/2016. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação. Signatários: Pela CODHAB - GILSON PARANHOS, como Diretor Presidente, pela Empresa D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELLI - ME, Douglas dos Santos Pereira, Sócio Diretor.

EXTRATO DA ATA Nº 02/2017.

PROCESSO: 392.001.187/2016 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço Nº 02/2017. PARTES: Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: PROJESOLOS TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA - ME - CNPJ 20.602.360/0001-70. Objeto: Registro de Preço para contratação eventual e futura de empresa de engenharia especializada em Serviços Técnicos de Levantamentos Topográficos, nas áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS e de Parcelamentos Urbanos Isolados de Interesse Social - PUI's, constantes do PDOT/2009 e sua atualização listadas no Anexo I, abrangendo uma área de aproximadamente 2.600 (dois mil e seiscentos) hectares que foram divididos em 7 (sete) dentre outras áreas que se caracterizarem como de interesse social passíveis de regularização, que serão contempladas na próxima revisão do PDOT, sendo definidas segundo o interesse da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, em conformidades com trabalhos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2017, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, da ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante que corresponde aos lotes 2 e 6. Valor Total Registrado do lote 2, é de R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais); Valor Total Registrado do lote 6, é de R\$92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais). Data da Assinatura: 23/05/2016. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação. Signatários: Pela CODHAB - GILSON PARANHOS, como Diretor Presidente, pela Empresa PROJESOLOS TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA - ME, Renan Lucas Peres de Souza, Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por intermédio da Portaria Nº 16, de 20 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, tendo como último ato de designação de competência a Portaria Nº 21, de 08 de maio de 2017, do Exmo. Senhor Secretário de Estado das Cidades, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 248, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMA, pelo presente Edital, o ex-servidor GESIEL MIGUEL DA SILVA, ex-Administrador Regional do Itapoã, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, na forma do art. 248, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sala 814, Anexo do Palácio do Buriti, Secretaria de Estado das Cidades, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo estipulado no presente edital implicará na decretação de revelia. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 3313-5913 e endereço eletrônico: alexson.leite@cidades.df.gov.br.

ALEXSON VALES LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS/ESPAÇO FÍSICO PRÓPRIO Nº 01/2017,

Processo: 138.000.355/2016; Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a Secretaria de Estado da Saúde do Distrito federal; Objeto: Cessão de uso de imóvel/espaço físico situado na EQNM 02/04 - Ceilândia/DF, com área de 528 m², a título gratuito, objetiva a implantação da Base Descentralizada do SAMU. VIGÊNCIA: o presente termo terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 15/09/2016 a 15/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2017. SIGNATÁRIOS: VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia e pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS/ESPAÇO FÍSICO PRÓPRIO Nº 02/2017,

Processo: 138.000.500/2016; Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a Secretaria de Estado da Saúde do Distrito federal; Objeto: Cessão de uso de imóvel/espaço físico situado na EQNM 02/04 - Ceilândia/DF, com área de 312 m², a título gratuito, objetiva a implantação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, mediante o Programa Saúde da Família da Coordenação de Saúde de Ceilândia. VIGÊNCIA: o presente termo terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 21/03/2017 a 21/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2017. SIGNATÁRIOS: VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia e pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratante: Administração Regional de São Sebastião - RA XIV. Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Objeto: Extensão de rede de distribuição urbana de alta tensão. Processo: 144.000.119/2017. Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso VIII, Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta dias) dias. Valor: R\$ 13.584,91 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos). Unidade Orçamentária: 59.116. Programa de Trabalho: 15.451.6210.1763.9544. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) -. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2017NE00091. Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 11/05/2017. RODRIGO SILVA PRADERA, Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 144.000.216/2016. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RAXIV. Assunto: Extensão de rede de distribuição urbana de alta tensão. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII, do artigo 24 da mencionada Lei, conforme justificativas constantes dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2017NE00093, no valor de R\$ 13.584,91 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), em favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se e devolva-se à COAG/RA XIV. São Sebastião/DF, 11 de maio de 2017. RODRIGO SILVA PRADERA - Administrador Regional de São Sebastião.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2016.

Processo: 197.000.345/2016. Partes: ADASA e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: Acréscimo em 25% do contrato nº 33/2016, que versa sobre a aquisição de equipamentos de informática - Estações de Trabalho do tipo Desktop, totalizando um quantitativo de 17 (dezessete) Estações de Trabalho. Valor: R\$ 73.083,00. Prazo/Vigência: A partir da data de assinatura, contados 48 (quarenta e oito) meses após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apenas para efeito da garantia técnica. Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206; programa de trabalho: 18.122.6006.1471.0017, natureza da despesa: 3.3.90.39, fonte de recursos: 150. Fundamento legal: Lei nº 8666/93. Publicação: o presente termo deverá ser publicado no DODF às expensas da ADASA. DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pela contratada, LEANDRO ANTONIO VALIM DE OLIVEIRA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2017
SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA OS PROJETOS
DA CASA DO CANTADOR**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC/DF lança o Chamamento Público para seleção de 20 (vinte) duplas de repentistas para o Projeto Sexta do Repente e seleção de 50 (cinquenta) trios de forró pé de serra para o Projeto Sabadão do Forró, tendo como base o art. 25, caput e o art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 34.577/2013, o Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações e a Portaria nº44 de 11 de junho de 2013 da Secretaria de Cultura.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar duplas de repente para o Projeto Sexta do Repente e trios de forró pé de serra para o projeto Sabadão do Forró a ser realizado na Casa do Cantador.

1.2. Serão disponibilizadas:

- a) 20 (vinte) vagas para duplas de repente.
b) 50 (cinquenta) vagas para trios de forró pé de serra.

1.3. As apresentações ocorrerão na Casa do Cantador, Quadra 32 Área Especial G - Ceilândia Sul, CEP: 72220-327. No período de maio a dezembro de 2017, em dias e horários definidos pela Secretaria de Estado de Cultura.

1.4. Caso a quantidade de duplas de repentes e/ou trios de forrós pé de serra, contempladas por este Edital, sejam inferior à quantidade total de vagas disponibilizadas, a SEC/DF se reserva o direito de promover o rodízio dos contemplados, com cachê correspondente, no intuito de propiciar o acesso à cultura no Distrito Federal.

1.5. Este Edital de Chamamento é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Ficha de inscrição

Anexo III - Roteiro de elaboração da proposta para atrações artísticas.

2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. As inscrições ficarão abertas no período 1 a 12 de junho de 2017.

2.2. O proponente poderá ser pessoa física ou pessoa jurídica e para a validade da inscrição deverá:

a) Estar habilitado, em processo de cadastramento ou possuir os requisitos para habilitação no Sistema de Cadastro Geral para Contratação Artística - SISCULT, em conformidade com o Decreto nº 34.577, de 15 de agosto de 2013 e a Portaria nº 44, de 11 de julho de 2013 <http://www.sistemas.cultura.df.gov.br/>.

b) No caso do proponente não estar habilitado no SISCULT, poderá realizar o prévio cadastramento na Diretoria de Gestão do SISCULT, localizada na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200. Telefone: (061) 3325-6107.

c) O candidato deverá preencher e entregar a Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente assinada e a Proposta de Trabalho (Anexo III) e os demais documentos que achar pertinente como: portfólio artístico, release, currículo que deverão ser entregues em envelope lacrado exclusivamente no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, dentro do prazo de inscrição estabelecido neste edital, aos cuidados da Comissão Provisória de Avaliação.

d) No caso de ser selecionado, o proponente deverá se inscrever na plataforma Mapa nas Nuvens, pelo sítio www.mapa.cultura.df.gov.br e apresentar o comprovante de inscrição (ex.: print da tela, e-mail de comprovação da inscrição) na Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural - SPDPC, localizada na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

2.3. O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico spdc@cultura.df.gov.br ou na Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural - SPDPC, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, telefone: (061) 3325-3144.

2.4. É assegurado o direito ao pleito das vagas a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital, vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

2.5. Observando também as vedações do art. 8º do Decreto nº 32.751/2011 que devem ser estendidas também aos parentes da Comissão Provisória de Avaliação no qual os editais de licitações e de chamamentos públicos estabelecerão a impossibilidade de participação de pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

I - agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
II - agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput se aplica aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres. (Alteração dada pelo Decreto nº 37.843/2016).

2.6. Não será admitida a participação de pessoa física e jurídica que estejam suspensas temporariamente de participar ou de licitar com a Administração Pública, bem como aquelas declaradas inidôneas pelo Distrito Federal ou por qualquer ente da Federação, em observância aos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

2.7. É proibido o nepotismo no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder executivo, inclusive de "familiar" de agente público até o 3º grau, membros da Comissão Provisória de Avaliação, referindo-se no art. 2º § II do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme art. 9º da Lei nº 8.666/93: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.9. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará a desclassificação do proponente.

3. DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

3.1 Para fins deste chamamento público, as apresentações serão de 60 minutos e as atrações artísticas se apresentarão da seguinte forma:

3.1.1 Sexta do repente: Serão 10 (dez) edições do Projeto Sexta do Repente, no qual se apresentarão 2 (duas) duplas de repentistas em cada edição.

3.1.1.1 Entende-se por Dupla de Repente o que apresenta em seu repertório o "improviso cantado", alternado por dois cantadores, no qual pode ser acompanhado de viola.

3.1.1.2 São 20 (vinte) edições de duplas para as duplas de repente.

3.1.2 Sabadão do forró: Serão 15 (quinze) edições do Projeto Sabadão do Forró, no qual se apresentarão de 4 (quatro) a 3 (três) trios de forró pé de serra.

3.1.2.1 Entende-se por Trio de Forró de Pé de Serra o que apresenta em seu repertório os estilos tradicionais (xote, baião, xaxado e arrasta-pé) que possua como instrumentos característicos a Sanfona, a zabumba e o triângulo diferentemente dos estilos mais modernos que usam de instrumentos elétricos.

3.1.2.2 São 50 (cinquenta) vagas para os trios de forró pé de serra.

3.2 Todas as apresentações serão para o público do Distrito Federal e ofertado de forma gratuita.

3.3. A dupla ou trio selecionado, deverá se responsabilizar por gastos como: deslocamento da dupla ou trio, alimentação, produção, figurino, instrumentos musicais, transporte de materiais e insumos pessoais necessários às apresentações.

3.4. Serão oferecidos cachês para a realização integral das apresentações artísticas, conforme estabelecido, de acordo com os quadros descritivos abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO (por apresentação)	VALOR TOTAL
Dupla de Repente	20	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00
Trio de forró pé de serra	50	R\$ 8.000,00	R\$ 400.000,00
Total:			R\$ 560.000,00

3.5. Todos os valores praticados neste edital não poderão ser utilizados como comprovação de preço para majorar ou reduzir o valor do cachê do grupo artístico/banda nas demais formas de contratação realizadas pela SEC/DF.

3.6. Os valores estipulados por cachê correspondem à realização completa da atividade ao longo dos dias programados. Não haverá ampliação do valor, salvo em caso do rodízio previsto no item 1.4.

3.7. No caso de não cumprimento das condições estabelecidas no Edital, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o contrato de prestação de serviços será considerado não executado, cabendo às condições indicadas no item 11 deste certame e penalidades pertinentes.

4. COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO

4.1. As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão Provisória de Avaliação, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

4.2. A Comissão Provisória de Avaliação será composta por 5 (cinco) membros, sendo: 3 servidores do Governo do Distrito Federal e 2 (dois) representantes da sociedade civil, com experiência, conhecimento e capacidade técnica para realização da seleção.

4.3. Os membros da Comissão Provisória de Avaliação prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

4.4. É proibido o nepotismo no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder executivo, inclusive de "familiar" de agente público até o 3º grau, membros da Comissão Provisória de Avaliação, referindo-se no art. 2º § II do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

4.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme art. 9º da Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
4.6. Observando também as vedações do art. 8º do Decreto nº 32.751/2011 que devem ser estendidas também aos parentes da Comissão Provisória de Avaliação no qual os editais de licitações e de chamamentos públicos estabelecerão a impossibilidade de participação de pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

I - agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput se aplica aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres. (Alteração dada pelo Decreto nº 37.843/2016).

4.7. A Comissão Provisória de Avaliação analisará a viabilidade técnica das propostas e emitirá parecer exclusivamente sobre as propostas habilitadas, justificando a escolha, de acordo com os critérios de habilitação e seleção estabelecidos neste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Para as propostas habilitadas a avaliação será feita com base nos seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
a) Informações sobre as atividades a serem executadas, clareza, consistência e coerência do projeto com os objetivos do projeto. Proposta adequada conceitualmente ao objeto do Edital e à sua programação, com detalhamento claro e coerente da proposta (sinopse, apresentação, repertório). De acordo com o Anexo III.	2	0 a 5	10
b) Criatividade e inovação (grau de originalidade da apresentação ou do evento de formação).	3	0 a 5	15
c) Relevância cultural	3	0 a 5	15
d) Experiência do artista (apresentações realizadas, trajetória, tempo de carreira). Qualidade Artística e Técnica dos candidatos e Currículo.	2	0 a 5	10
Soma (a + b + c + d)			50

5.2. A análise dos projetos pela Comissão de Seleção será baseada nos critérios, conforme detalhado abaixo, sendo que: REGULAR - sem consistência nas informações; BOM - atende só o solicitado; ÓTIMO - atende, inova e supera o solicitado.

5.3 Análise e avaliação do portfólio da atração que deve ser entregue juntamente com a proposta (release, currículo, clipping, website, blog) para verificação da consistência/pertinência da proposta artística e do grau de inserção no objeto específico do edital - regular 01 (um) ponto; bom 3 (três) pontos; ótimo 5 (cinco) pontos;

5.4 Avaliação do material apresentado (criatividade, execução, proposta estética e artística) - regular 1 (um) ponto; bom 3 (três) pontos; ótimo 5 (cinco) pontos;

5.5 Relevância cultural, representatividade dos artistas, da produção e da identidade cultural, envolvendo a análise da concepção artística, gênero musical do repente ou forró, desempenho no palco, figurino, empatia com o público, verificável com a apresentação do material e experiência do artista - regular 1 (um) ponto; bom 3 (três) pontos; ótimo 5 (cinco) pontos;

5.6 O candidato que obtiver nota menor do que 20 (vinte) pontos serão desclassificados.

5.7 A atribuição dos pesos e o julgamento dos critérios levarão em consideração:

a) Clareza, consistência e coerência do projeto com os objetivos da Programação da Sexta do Repente e do Sábado do Forró. A afinidade entre a proposta apresentada e o projeto em que o candidato se inscreverá deverá estar explícita de forma clara e consistente. É considerado um critério básico para a admissibilidade e possui peso 2 na avaliação de mérito.

b) Criatividade e inovação: A originalidade da proposta tem peso 3 na avaliação, pois este quesito contará como um dos principais diferenciais competitivos entre as propostas submetidas.

c) Relevância cultural: O reconhecimento do valor histórico e cultural da trajetória do grupo artístico para a manifestação cultural em que se insere, o impacto das ações realizadas pelo trio ou dupla em sua comunidade, assim como o alcance das iniciativas na promoção da cultura popular e diversidade cultural terão peso 3 na avaliação. Observará a atuação cultural ou material vinculado se há ocorrência de desrespeito os direitos humanos, com qualquer forma de discriminação ou preconceituosa. Este será um dos critérios de maior importância na avaliação e poderá ser comprovado através de clipping de mídia impressa e/ou digital.

d) Experiência: A quantidade de atividades já realizada pela dupla de repente e trio de forró pé de serra, com apresentações, promoção de eventos próprios é um dos critérios básicos para a admissibilidade e terá peso 2 na avaliação. É um quesito que serve para a comprovação da trajetória do grupo artístico/banda e de que o mesmo esteja em atividade. Pode ser comprovado através de fotos e declarações de participações em eventos e realização.

5.8 Serão considerados na ordem abaixo como critérios de desempate:

a) Terá preferência o artista e/ou banda com maior nota no quesito Criatividade e Inovação;

b) Terá preferência o artista e/ou banda com maior nota no quesito Relevância Cultural;

c) Terá preferência o artista e/ou banda com maior nota no quesito Experiência do Artista.

6. DOS RECURSOS

6.1. Contra a decisão de desclassificação de proposta, caberá um único recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação, a contar da divulgação do resultado do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF.

A/C - Comissão Provisória de Avaliação.

SCN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Brasília - DF, CEP 70.070-200.

6.2. Recebido o recurso, a Comissão Provisória de Avaliação, no prazo de até 2 (dois) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

6.3. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa da SEC/DF.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final da seleção será homologado mediante divulgação no site da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e publicado no Diário Oficial do GDF.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Para a emissão de Nota de Empenho, como instrumento legal de formação da relação jurídica e de prestação de serviços, observar-se-á, no que couberem, as disposições dos Artigos 27 a 30 e o art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

8.2. Pessoa jurídica ou empresário/agenciador exclusivo:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia - FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

e) Contrato social da empresa e documento do representante legal;

f) Contrato de exclusividade do grupo/artista, com vigência anterior de pelo menos 6 meses e validade de pelo menos um ano. Art.26, II do Dec.34.577/2013;

g) Carta de anuência, para o caso da empresa não específica do artista;

h) Comprovante de Conta Bancária - observando o item 11 deste Edital;

i) Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica.

8.3. Pessoa Física representando o artista inscrito:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

c) Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

d) Carta de anuência, para o caso da empresa não específica do artista;

e) Comprovante de Conta Bancária - observando o item 11 deste Edital;

f) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física.

9. DO VALOR

9.1 A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF disponibilizará o valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para as contratações das atrações artísticas/bandas listadas nesse edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Cada dupla de repente ou trio de forró receberá pelo proposto neste Edital para cada apresentação, conforme item 3, observados eventuais deduções e encargos pertinentes.

10.2. Os pagamentos acima de R\$5.000,00 (cinco mil reais) ocorrerão exclusivamente e por meio de depósito em conta corrente do Banco de Brasília S/A - BRB, mediante a entrega de Nota Fiscal após a execução do serviço, conforme art. 6º do Decreto 32.767/11.

10.3. No caso de pessoa física, do valor bruto haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido Na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço - ISS e imposto relacionado ao Instituto nacional de Seguridade Social - INSS.

10.4. As condições de pagamento serão previstas na Nota de Empenho ou Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 28 do Decreto nº 34.577/2013.

As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários advindos da fonte 100 da SEC/DF, Programa de Trabalho 13.392.6219.4090.0009 - Apoio à Realização de atividades Artísticas e Culturais e o 13.392.6219.4090.0026 - Apoio aos Eventos da Sexta do Repente e Sábado do Forró para a Casa do Cantador totalizando o valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

10.5. Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal, ou do Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA do serviço prestado.

10.6. Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Cultura do DF em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.7. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.8. Observa-se o disposto no art. 28 do Decreto 34.577/13, no qual dispõe que os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, quando do empenho, liquidação e pagamento devem verificar o cumprimento das seguintes exigências:

I - nota de empenho com informações individualizadas e detalhadas de cada apresentação artística contratada, com identificação dos profissionais, horário de início, tempo de duração das apresentações e cachês cobrados;

II - nota fiscal com tipo e detalhamento do serviço prestado, nome do evento, artista responsável, preço, condições de pagamento, data, horário e duração da apresentação;

III - relatório do executor do contrato, que comprove a realização do evento, com vídeo ou fotos, em plano aberto e fechado, em quantidade mínima de 10 (dez), e comprovação de fornecimento dos demais bens e serviços contratados.

11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

11.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79 §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1. Até 3 (três) dias após a divulgação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Secretário de Cultura, com apoio técnico da Comissão de Seleção, decidir.

12.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, ou resposta a solicitação com ampla divulgação até 24 horas após o protocolo da mesma, conforme estabelece o art. 18 §1º do Decreto Federal nº 5.450/2005.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Secretaria de Estado de Cultura - SEC/DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá a SEC/DF, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.3. É facultada à Comissão Provisória de Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela comissão de seleção.

13.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento, prevalecerá o Foro das Circunscrições Judiciárias do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Cultura, com a análise técnica da Comissão Provisória de Avaliação, ou do departamento técnico e jurídico da SEC, se for o caso.

13.7. Os equipamentos e instrumentos de uso pessoal (tais como: violão, teclados, pratos, baquetas, e outros) serão de responsabilidade dos artistas selecionados. A Secretaria de Estado de Cultura não se responsabilizará em caso de perda, dano ou extravio.

13.8. O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste Edital.

13.9. Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição, sem quaisquer custos adicionais.

13.10. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

13.11. O material de divulgação produzido ou disponibilizado para os projetos: Sexta do Repente e Sabadão do Forró, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

13.12. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília/DF, 31 de maio de 2017.

GUILHERME REIS

Secretário do Estado de Cultura do Distrito Federal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00749 (*)

PROCESSO: 150.000805/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - CNPJ nº 72.638.372/0001-59. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de recursos humanos, no período de 05/06/2017 à 02/07/2017, para atender ao Projeto "PROJETO MUSEU 10 ANOS: ACERVO MAB/MUN", conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 44 Item 44.5 - produtor de executivo: acompanhar todo o trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário. Diárias de 12 horas; Item 44.13 - recepcionista uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar, auxiliar e informar dados do evento. 44.14 - recepcionista uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar participantes cujo idioma não seja o oficial do evento. Idiomas: inglês, espanhol ou Francês. Prazo de entrega: 11 dias. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e ARP01/16. Do valor: R\$59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2845.0001; Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de maio de 2017.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF nº 98, de 24/05/2017, página 74.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 37.594/2016, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o disposto nos autos do processo nº 150.001.498/2014, RESOLVO: RECONHECER dívida de exercício anterior em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, referente ao exercício de 2014, no valor total de R\$ 78.830,00 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta reais), Considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora - 230101-0001 - Secretaria de Estado de Cultura do DF, no Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634, Natureza da Despesa 33.90.92. A dívida decorre de direito líquido e certo por parte da empresa, uma vez que prestou serviços de ligação predial de água e tarifa de água pública, para atender o evento FIFA FAN FEST, realizado no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, no Taguaparque, em Taguatinga-DF, por ocasião das comemorações da COPA 2014, constantes do Processo nº 150.000.029/2014, conforme atesto constante na Nota Fiscal Especial nº Nota Fiscal Especial nº 4211/8, (fl. 103), dos autos supracitados. Luiz Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

O Pregoeiro torna público que o resultado do Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.comprasnet.gov.br, código UASG: 926121. Licitante vencedora, item 01: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 09.400.465/0001-04, no valor total de R\$ 12.840,00. Processo nº: 020.001.842/2016.

Em 30 de maio de 2017

VICENTE SÉRGIO BRASIL FERNANDES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

O Pregoeiro torna público que o resultado do Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.comprasnet.gov.br, código UASG: 926121. Licitantes vencedoras, item 01: GERBRA COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 21.559.804/0001-03, no valor total de R\$ 1.461,50; itens 02, 03, 06 e 07: FERRAGENS LIDER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.649.554/0001-87, no valor total de R\$ 4.209,69; item 04: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.472.961/0001-64, no valor total de R\$ 6.724,98; item 05: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.065.938/0001-22, no valor total de R\$ 429,98. Valor total da despesa: R\$ 12.862,15. Processo nº: 020.001.946/2016.

Em 30 de maio de 2017

VICENTE SÉRGIO BRASIL FERNANDES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, informo que foi conhecida a intenção de recurso, eis que tempestiva, apresentada pela empresa MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP contra os atos que culminaram na aceitação da proposta e habilitação da empresa HOSPITRÔNICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, ratificado pela autoridade competente o entendimento da Pregoeira de que cabe, parcialmente, razão à recorrente, com a desclassificação da vencedora do item 1 do Edital, em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 962/2017. Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, informo que o Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º, inciso X da Portaria - TCDF nº 7, de 05/01/2017, revogou o Pregão acima referenciado, cujo objeto é a aquisição de 8 (oito) aparelhos monitores de pressão arterial profissionais, 3 (três) Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) e 1 (um) eletrocardiógrafo, para atendimento das demandas da Divisão de Programas da Saúde do TCDF, com fulcro no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/1993 em virtude da necessidade de revisão das especificações técnicas do objeto para que sejam eliminadas ambiguidades existentes.

Em 30 de maio de 2017

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

02/02		PETROENGE ENGENHARIA S.A. CNPJ/MF Nº 10.199.343/0001-80	
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
<p>Saldos iniciais Devido à falta de acesso aos papéis de trabalhos da auditoria anterior, não conseguimos obter evidência de auditoria apropriada e suficiente com relação aos saldos iniciais, cujos valores são apresentados para fins comparativos e, consequentemente, não emitimos opinião sobre eles.</p> <p>Outros Assuntos Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão do relatório em 19 de fevereiro de 2016, que conteve modificação relacionado as transações com partes relacionadas e ênfases quanto aos controles e contabilização do ativo imobilizado e ao Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) em aberto.</p> <p>Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Petroenge Engenharia S.A. continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Petroenge Engenharia S.A. ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.</p> <p>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis</p>	<p>Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.</p> <p>Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Petroenge Engenharia S.A. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base 	<p>contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Petroenge Engenharia S.A.. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Petroenge Engenharia S.A. a não mais se manter em continuidade operacional.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. <p>Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.</p>	
Brasília - DF, 28 de março de 2017.			
<p>Hélio do Vale Ribeiro Contador</p> <p>CRC – 1 SP 162.349/O T-DF AUDIGER AUDITORES INDEPENDENTES S/S CRC - DF 507</p>			

CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A									
BRASÍLIA - DF.									
CNPJ Nº 11.489.426/0001-77									
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.									
SENHORES ACIONISTAS: De acordo com as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a Vs. SAs. as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Findo em 31.12.2016. - Colocamos-nos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. "A DIRETORIA" - Brasília, 12 de Abril de 2017.									
BALANÇO PATRIMONIAL					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
ATIVO	31.12.2016	31.12.2015	PASSIVO	31.12.2016	31.12.2015		31.12.2016	31.12.2015	
CIRCULANTE	168	168	CIRCULANTE	0	0	RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS	0	0	
DISPONIVEL	168	168	Obrigações a pagar	0	0	(-) Impostos sobre serviços	0	0	
Caixa	168	168	NÃO CIRCULANTE	6.877.196	10.877.196	(-) Impostos Incidentes	0	0	
			Empréstimo de Mútuo	6.316	6.316	RECEITA LÍQUIDA	0	0	
			Adto p/ Futuro Aum de Capital	6.870.880	10.870.880	LUCRO BRUTO	0	0	
NÃO CIRCULANTE	82.197.659	62.375.108	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.320.631	51.498.080	(-) Despesas Administrativas	0	0	
Adto p/ Futuro Aum de Capital	0	0	Capital Social	14.418.485	14.418.485	LUCRO OPERACIONAL	0	0	
Investimentos	82.197.659	62.375.108	Capital Social a Realizar	-14.417.485	-14.417.485	GANHO EQUIV. PATRIMONIAL	37.877.854	18.850.398	
			Ajuste de Avaliação Patrimonial	35.799.962	45.855.265	PERDA EQUIV. PATRIMONIAL	0	0	
			Lucros ou Prejuízos Acumulados	39.519.669	5.641.815	RESULTADO FINANCEIRO	0	0	
TOTAL DO ATIVO	82.197.826	62.375.276	TOTAL DO PASSIVO	82.197.826	62.375.276	(-) IRPJ e CSLL	0	0	
						LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	37.877.854	18.850.398	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS					DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				
	CAPITAL	RESERVAS	RESERVA	LUCRO		MÉTODO INDIRETO			
HISTORICO	SOCIAL	DE SUBV.	DE SUBV.	E/OU	PATRIMONIO				
	SOCIAL	EM TESOURARIA	INC. FISCAIS	PREJUIZO	LÍQUIDO				
Saldo em 31.12.15	14.418.485	-14.417.485	45.855.265	5.641.815	51.498.080	Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Ajuste Ex. Anteriores.					0	Lucro Líquido ou Prejuízo do Exercício			
Aum. Capital Social					0	37.877.854			
Distribuição de Lucros					-4.000.000	Ajustes para a reconciliação do lucro líquido do exercício com a geração de caixa das atividades operacionais			
Ajustes de Av. Patrimonial		-10.055.304			-10.055.304	Ajustes de Exercícios Anteriores			
Resultado do Exercício					37.877.854	Resultado de Equivalência Patrimonial			
Saldo em 31.12.16	14.418.485	-14.417.485	35.799.962	39.519.669	75.320.631	Redução (aumento) dos ativos			
						Arrendamentos a Receber			
						Impostos a Recuperar			
						Outras Contas a Receber			
						Aumento (redução) dos passivos			
						Obrigações a Pagar			
						Outras Obrigações			
						Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais			
						Fluxos de caixa das atividades de investimento			
						Investimentos			
						Empréstimos de Mútuo			
						Adto p/ Futuro Aum de Capital			
						Recebimento de Dividendos			
						Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento			
						Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
						Adto p/ Futuro Aum de Capital			
						Distribuições de Lucros			
						Aumento de Capital Social			
						Capital Social a Realizar			
						Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento			
						Total dos Efeitos no caixa e equivalentes a caixa			
						Saldo inicial de caixa e equivalentes a caixa			
						Saldo final de caixa e equivalentes a caixa			
						Varição no caixa e equivalentes a caixa			
						168			
						168			
						0			

COOPERATIVA DOS TAXISTAS AUTONOMOS DO DF (COOPERTAXI DF)
NIRE-534.0000310-8

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da Cooperativa dos Taxistas Autônomos do DF (COOPERTAXI LTDA), com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG) Qd. 03 Bl. "B" Entrada 101 Sala 208 - Brasília/DF, no uso da atribuição que lhe confere os Arts. 31 e 32 do Estatuto Social da Cooperativa, convoca todos sócios para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária para Assuntos Gerais e Eleição dos cargos de Administração, devido pedido de demissão da atual diretoria, assegurado o Art. 6º Item "C" a ser realizada no dia dez de junho de dois mil e dezessete, no escritório da mesma, às 8h em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus cooperados, ou, às 09h, em segunda convocação, com a presença da metade e mais um de seus cooperados, ou ainda, às 10h, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados. Brasília, 29 de maio de 2017. Diego Araújo Sampaio Diretor Presidente.

DAR-554/2017.

JJS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº. 017/2017 para atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis / PLL, na Avenida Goiás Q.58 L.2 a 5, em Planaltina-DF, processo no. 190.001.379/2001. JJS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Patrícia Bernardes e Silva - Representante Legal.

DAR-557/2017.

DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Nº100.000.001/2014 - IBRAM/DF

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.001/2014. Processo IBRAM licenciamento nº 190.000.316/2002, e de compensação ambiental nº 391.001.976/2013. Formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, CNPJ 08.915.353/0001-23, e a DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.985.446/0001-24. Objeto: Aditamento do prazo de vigência por mais 3 (três) anos do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.001/2014, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo e atualizar o valor calculado a título de compensação ambiental pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. O valor do saldo residual a ser pago pela DIRECIONAL a título da compensação ambiental aqui tratada é de R\$ 873.284,70 (oitocentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) valor este estabelecido após devida atualização pelo INPC, conforme previsão no Art. 8º da Instrução Normativa IBRAM nº 001/2013. A DIRECIONAL deverá executar

integralmente o objeto do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.001/2014, no prazo máximo de 12 (doze) meses prorrogáveis uma vez por igual período, contados da apresentação dos projetos, especificações técnicas e demais informações necessárias à realização das obras e serviços estipulados. Data da assinatura: 17/02/2017. Signatários: Compromissária - DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA, ANA MARIA MONTANDON CHAER e LAURO CORTEZ MORA, na qualidade de representantes legais e Compromitente - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, JANE MARIA VILAS BOAS, na qualidade de presidente.

DAR-558/2017.

CANÁRIO ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Nº100.000.002/2011 - IBRAM/DF

Extrato do 3º termo aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.002/2011. Processo IBRAM de licenciamento nº 391.000.222/2008, de compensação ambiental nº 391.001.099/2011. Formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, CNPJ 08.915.353/0001-23 e a CANÁRIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.822.995/001-88. Objeto: Alteração do objeto do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.002/2011, aditamento do prazo de vigência por mais 3 (três) anos, a contar da assinatura do aditivo, além de atualização do seu saldo residual com base no INPC. O valor do saldo residual a ser pago pela DIRECIONAL a título da compensação ambiental aqui tratada é de R\$ 2.587.009,09 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, nove reais e nove centavos) valor este estabelecido após devida atualização pelo INPC, conforme previsão no Art. 8º da Instrução Normativa IBRAM nº 001/2013. Data da assinatura: 08/05/2017. Signatários: Compromissária - CANÁRIO ENGENHARIA LTDA, ANA MARIA MONTANDON CHAER e LAURO CORTEZ MORA, na qualidade de representantes legais e Compromitente - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, JANE MARIA VILAS BOAS, na qualidade de presidente.

DAR-559/2017.

SINDICATO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Procuradores do DF convoca os seus filiados a comparecerem à Assembleia Geral. A Assembleia Geral tem o objetivo de deliberar sobre: 1. Contratação emergencial de segurança privada para o estacionamento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; 2. Pagamento de honorários advocatícios e custas judiciais quando o Sindicato é parte vencida nos processos judiciais; 3. Requerimento do auxílio saúde; 4. Assuntos gerais. Esta ocorrerá no dia 08/06/2017 (quinta-feira), às 15h00min, na sala do lanche da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, SAM Bloco I, Edifício Sede, Asa Norte/DF. Brasília/DF, 31 de maio de 2017. Edvaldo Nilo de Almeida, Presidente - Sindproc.

DAR-562/2017.

FUNDAÇÃO Hemocentro DE BRASÍLIA
www.hemocentro.df.gov.br

**O ATLETA PRECISA DE SUPERAÇÃO.
A VIDA PRECISA DE SANGUE.
O HEMOCENTRO PRECISA DE VOCÊ.**

Doe Sangue.

Muitas pessoas precisam da sua solidariedade.
E o Hemocentro está precisando aumentar os seus estoques.
Vá ao Hemocentro, próximo ao HRAN, e doe sangue. Se já doou, doe mais vezes. Se nunca doou, experimente. É gratificante.

- Não precisa estar em jejum.
- Funciona de segunda a sábado, das 7h às 18h.
- Utilize a Linha Vermelha: uma van gratuita que sai de hora em hora da Rodoviária para o Hemocentro.

#AVIDAPRECISADESANGUE

Secretaria de Saúde

GOVERNO DE BRASÍLIA